



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2007

Número 183

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 22 130/2007:

Nomeação de Nuno Miguel Simões Domingues 27 791

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 22 131/2007:

Nomeia definitivamente, precedendo concurso, vários assessores principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 27 791

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18 009/2007:

Lista de câmbios relativos à cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Setembro de 2007 27 791

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 22 132/2007:

Designação de motorista do gabinete do director-geral do Tesouro e Finanças 27 792

Despacho (extracto) n.º 22 133/2007:

Designação de secretárias pessoais do director-geral do Tesouro e Finanças 27 792

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 22 134/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da licenciada Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos 27 792

Despacho (extracto) n.º 22 135/2007:

Requisição de Susana Maria de Oliveira Silveiras Máximo 27 792

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 22 136/2007:

Exoneração do 1SAR ETC 9327994, Reinaldo José Pimentel da Cunha 27 793

Marinha:

Aviso n.º 18 010/2007:

Promoção de José Carlos Robalo Guilherme na categoria de operário especializado 27 793

Aviso (extracto) n.º 18 011/2007:

Concurso de acesso à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima — ordenamento final dos candidatos 27 793

Exército:

Despacho n.º 22 137/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ENG NIM 01619575, Duarte Veríssimo Pires Torrão ... 27 793

Despacho n.º 22 138/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR SS NIM 60532474, João Emídio Coelho Cortes 27 793

Rectificação n.º 1642/2007:

Rectifica o despacho n.º 14 853/2007 27 793

Despacho n.º 22 139/2007:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 26 segundos-cabos 27 793

Despacho n.º 22 140/2007:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 24 segundos-cabos 27 794

Despacho n.º 22 141/2007:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 52 segundos-cabos 27 794

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 18 012/2007:

Promoção a cabo por diuturnidade do soldado de infantaria n.º 1801417, Firmino Lourenço Guerreiro, da Brigada de Trânsito 27 795

Despacho (extracto) n.º 22 142/2007:

Transferência da assistente administrativa principal Maria da Conceição Lima Lourenço Martins do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para a Guarda Nacional Republicana 27 795

Anúncio n.º 6369/2007:

Venda de diverso material julgado incapaz para o serviço na Guarda Nacional Republicana — viaturas (lotes 01 a 72), motociclos (lotes 73 a 86) e ciclomoteres (lotes 87 a 93) 27 795

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18 013/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Martins Cardoso 27 795

Aviso n.º 18 014/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elton Paulo Semedo Tavares 27 796

Aviso n.º 18 015/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Nascimento 27 796

Aviso n.º 18 016/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Nascimento Francisco 27 796

Aviso n.º 18 017/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Mariza da Costa Vicente Lopes Furtado 27 796

Aviso n.º 18 018/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Duarte 27 796

Aviso n.º 18 019/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josemar Gomes Araujo 27 796

Aviso n.º 18 020/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário João Borges Fernandes 27 796

Aviso n.º 18 021/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Luz Ramos Gomes 27 796

Aviso n.º 18 022/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Terezinha Maria Morais 27 796

Aviso n.º 18 023/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Antónia da Cruz 27 796

Aviso n.º 18 024/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Zego Monteiro 27 796

Aviso n.º 18 025/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Pires 27 797

Aviso n.º 18 026/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestra Martina Delgado 27 797

Aviso n.º 18 027/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Fernanda Silva Landim 27 797

Aviso n.º 18 028/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaru Baldé 27 797

Aviso n.º 18 029/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emílio José Teixeira 27 797

Aviso n.º 18 030/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dihaelli Gandhi dos Santos 27 797

Aviso n.º 18 031/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Alexandre Andrade Nascimento 27 797

Aviso n.º 18 032/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dina Maria Mendes Cabral 27 797

Aviso n.º 18 033/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Joaquim Ramos 27 797

Aviso n.º 18 034/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipa Mendes Sanches Cardoso 27 797

Aviso n.º 18 035/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina dos Santos Carvalho da Graça 27 797

Aviso n.º 18 036/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verónica Semedo Monteiro 27 797

Aviso n.º 18 037/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Tavares Araújo 27 798

Aviso n.º 18 038/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim José João de Lemos 27 798

Aviso n.º 18 039/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alassana Djaló 27 798

Aviso n.º 18 040/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena dos Santos Cardoso 27 798

Aviso n.º 18 041/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Domingos Júnior 27 798

Aviso n.º 18 042/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António da Luz Lopes 27 798

Aviso n.º 18 043/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Fernando da Silva 27 798

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 22 143/2007:

Delegação de competências na secretária-geral-adjunta Dr.ª Helena Maria José Alves Borges 27 798

Ministérios da Justiça e da Saúde**Despacho n.º 22 144/2007:**

Aprova o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas 27 799

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extracto) n.º 22 145/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de João Paulo Antunes dos Santos 27 801

Rectificação n.º 1643/2007:

Rectifica o despacho n.º 13 225/2007 27 801

Rectificação n.º 1644/2007:

Rectifica o despacho n.º 18 695/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007 27 801

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 501/2007:

Atribuição de louvor ao técnico profissional principal Eugénio Serrão Bettencourt, desta DRAPLVT 27 802

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 22 146/2007:

Nomeação do técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional Albino José Canhão Borges 27 802

Despacho (extracto) n.º 22 147/2007:

Nomeação do técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário Jorge da Silva Claro Solas 27 802

Despacho (extracto) n.º 22 148/2007:

Nomeação das técnicas superiores de 1.ª classe Ana Teresa Reinhardt Beirão da Veiga e Maria João Caldeirinha Roma Gomes da Silva 27 802

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 18 044/2007:

Cancelamento de carreira de serviço público de Lisboa (Praça do Chile)-Moscavide (centro) 27 802

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 242/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Comunitário da Quinta do Conde 27 802

Declaração (extracto) n.º 243/2007:

Registo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social da Torre 27 802

Declaração (extracto) n.º 244/2007:

Registo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social SIVA — Associação ao Serviço da Vida 27 802

Declaração (extracto) n.º 245/2007:

Registo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Comissão de Melhoramentos de Freineda 27 803

Declaração (extracto) n.º 246/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação dos Lares Ferroviários 27 803

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 22 149/2007:

Nomeações definitivas na categoria de inspetor principal do quadro de pessoal do ex-IDICT 27 803

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 22 150/2007:

Transferência da assistente administrativa principal Susana Mónica dos Santos Oliveira 27 803

Despacho n.º 22 151/2007:

Delegação de competências na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Maria Amália de Almeida Firmino Purificação Morgado 27 803

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação**Despacho n.º 22 152/2007:**

Financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário, às escolas profissionais privadas na Região de Lisboa e Vale do Tejo 27 804

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 22 153/2007:

Equiparação a bolseiro de Olga Maria Esteves de Araújo Pereira 27 804

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 18 045/2007:

Transferência da especialista de informática do grau 3, nível 2, Maria Júlia de Almeida Carvalho 27 804

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 18 046/2007:

Lista de classificação final do concurso de provimento interno sub-regional para 11 lugares de assistente da carreira médica de saúde pública 27 804

Despacho (extracto) n.º 22 154/2007:

Transferência da enfermeira graduada, Ângela Maria Simão Santos Pinheiro, para o Centro de Saúde de Odivelas-Pontinha 27 804

Despacho (extracto) n.º 22 155/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria de Fátima da Silva Lavrador Martins para o Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria 27 804

Despacho (extracto) n.º 22 156/2007:

Transferência da auxiliar de acção médica Célia Maria Francisco Serra António para o Centro de Saúde de Torres Vedras 27 805

Despacho (extracto) n.º 22 157/2007:

Licença sem vencimento da assistente administrativa principal Maria de Lourdes Duarte Torres Cruz 27 805

Despacho n.º 22 158/2007:

Delegação de competências na funcionária Maria Júlia Rodrigues Machado, assistente eventual de clínica geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos 27 805

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso (extracto) n.º 18 047/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para a categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica 27 805

Deliberação n.º 1887/2007:

Delegação de competências no presidente do conselho de administração, Dr. Jorge Manuel Mira Nobre Mourão 27 805

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 22 159/2007:

Rescisão de contrato — Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes 27 805

Despacho (extracto) n.º 22 160/2007:

Transferências de QZP — 2006-2007 — Escola Secundária de Forte da Casa 27 806

Aviso n.º 18 048/2007:

Lista de antiguidade de pessoal não docente — Escola Secundária Francisco Simões 27 806

Despacho (extracto) n.º 22 161/2007:

Transferência de professora para o ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas das Orlas 27 806

Aviso n.º 18 049/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente em 2006 — Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços 27 806

Despacho n.º 22 162/2007:

Transferências de docentes de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços 27 806

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 22 163/2007:

Homologação da eleição do presidente do Instituto Politécnico da Guarda 27 806

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho n.º 22 164/2007:

Valor das propinas no ano lectivo de 2007-2008 na Escola Náutica Infante D. Henrique 27 807

Ministério da Cultura

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 22 165/2007:

Nomeação do licenciado Luís António Ferreira Montalvão Cunha na categoria de assessor 27 807

Despacho n.º 22 166/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes 27 807

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18 050/2007:

Afixação, para consulta, da lista de antiguidade relativa ao ano de 2006 do pessoal do ex-IPM 27 807

Despacho (extracto) n.º 22 167/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Adília Folgado Crespo no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora do Departamento de Gestão do IMC, I. P. 27 807

Despacho (extracto) n.º 22 168/2007:

Designa substituta do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., nas suas ausências, faltas e impedimentos, a mestre Maria Clara de Frayão Camacho, subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. 27 807

Despacho (extracto) n.º 22 169/2007:

Transferência de Maria de Lurdes Pinto da Silveira Belardo, vigilante-recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional da Música para o quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, com efeitos a 10 de Setembro de 2007 27 808

Despacho (extracto) n.º 22 170/2007:

Designa substituta do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., no período de 20 a 23 de Agosto de 2007, a licenciada Isabel Paiva Raposo Farrusco Magalhães, subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. 27 808

Despacho (extracto) n.º 22 171/2007:

Nomeação definitiva de Maria Teresa Rovisco Pais de Abreu na categoria de conservadora de 2.ª classe no quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo 27 808

PARTE D**Tribunal da Relação de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 22 172/2007:**

Destacamento da escritã-adjunta Maria de Fátima Nunes Antunes Martins 27 808

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 6370/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 123/07.5TBACB 27 808

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 6371/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1603/06.5TBBCL 27 809

Anúncio n.º 6372/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3073/07.1TBBCL 27 809

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 6373/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3018/06.6TJCBR 27 809

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende**Anúncio n.º 6374/2007:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 130/07.8TBEPs 27 810

Tribunal da Comarca de Gouveia**Anúncio n.º 6375/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 324/06.3TBGVA 27 810

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 6376/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1160/06.2TBLSD 27 810

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 6377/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 486/07.2TBOAZ 27 811

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 6378/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 396/06.0TBPFR-S 27 811

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 6379/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1023/07.4TJPR 27 811

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 6380/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 960/07.0TBSJM 27 812

Tribunal da Comarca da Sertã**Anúncio n.º 6381/2007:**

Apreensão de bens — processo n.º 417/04.1TBSRT-D 27 812

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela**Anúncio n.º 6382/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 425/06.8TBTND-B 27 812

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6383/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 409/07.9TYVNG 27 812

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6384/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 425/07.0TYVNG 27 813

Anúncio n.º 6385/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 9/07.3TYVNG 27 813

PARTE E**Instituto Superior de Ciências Educativas****Aviso n.º 18 051/2007:**

Estatutos do Instituto Superior de Ciências Educativas 27 814

Universidade do Algarve**Despacho (extracto) n.º 22 173/2007:**

Equiparação a bolseiro da docente Paula Raquel Viegas dos Santos Nunes Lourenço 27 820

Rectificação n.º 1645/2007:

Rectifica o contrato (extracto) n.º 935/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, referente à data de início de funções do mestre Augusto de Jesus G. M. Correia 27 820

Universidade de Aveiro**Rectificação n.º 1646/2007:**

Rectificação do despacho n.º 14 669-BB/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007 27 820

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 22 174/2007:**

Nomeação da licenciada Adélia Maria Assis de Abrunhosa como técnica superior de 1.ª classe (área jurídica) 27 821

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 22 175/2007:**

Delegação da nomeação dos jûris de mestrado 27 821

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 22 176/2007:**

Dispensa de serviço docente da professora-adjunta Ana Maria Aguiar Frias 27 821

Despacho (extracto) n.º 22 177/2007:

Dispensa de serviço de vários docentes 27 821

Despacho (extracto) n.º 22 178/2007:

Dispensa de serviço de vários docentes 27 821

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 22 179/2007:**

Constituição de júri do concurso de um lugar de investigador-coordenador, na área de História do Pensamento Económico e Social, séculos XVIII-XX, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa 27 821

Despacho (extracto) n.º 22 180/2007:

Maria de Lourdes dos Santos Rodrigues Ferreira reclassificada como auxiliar técnica 27 821

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 22 181/2007:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Prof. Doutor Fernando Manuel Cabral Martins 27 822

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 22 182/2007:**

Afectação de lugar de professor da Faculdade de Engenharia 27 822

Aviso n.º 18 052/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista 27 822

Despacho (extracto) n.º 22 183/2007:

Equiparação a bolseiro de Eulália Fernanda Alves de Carvalho Pereira 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 184/2007:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Isabel Ferreira da Silva 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 185/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor João Carlos dos Santos Garcia 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 186/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 187/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 188/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores António José Mónica da Silva Guerra e Maria de Lurdes Campos dos Santos 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 189/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Pedrosa Baptista Lopes 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 190/2007:

Rescisão do contrato do licenciado Miguel José Choupina Pereira 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 191/2007:

Rescisão do contrato da licenciada Maria Joana Cunha Ribeiro dos Santos 27 823

Despacho (extracto) n.º 22 192/2007:

Autoriza o contrato como professor associado convidado, a 30 %, do Doutor José Artur Osório de Carvalho Paiva 27 823

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 22 193/2007:**

Renovação de contratação, em regime de contrato administrativo de provimento na equiparação à categoria de professora-adjunta, da mestre Maria do Céu Faulhaber 27 824

Instituto Politécnico de Leiria**Edital n.º 781/2007:**

Abertura de concurso documental para professor-adjunto, área científica de Sociologia da Comunicação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 27 824

Edital n.º 782/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto, área científica de Serviço Social, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 27 825

Mapa n.º 18/2007:

Quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 27 826

Edital n.º 783/2007:

Abertura de concurso documental para professor-adjunto, área científica de Educação Dramática da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 27 826

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 22 194/2007:**

Contrato administrativo de provimento de Yahima Menéndez Ramires como equiparada a assistente do 1.º triénio da ESDRM, deste Instituto 27 827

Despacho (extracto) n.º 22 195/2007:

Contrato administrativo de provimento de Luís Filipe Cid Serra como equiparado a professor-adjunto da ESDRM, deste Instituto 27 827

Despacho (extracto) n.º 22 196/2007:

Contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Florentino Gonçalves Ramalho como equiparada a professora-adjunta da ESDRM, deste Instituto 27 827

Despacho (extracto) n.º 22 197/2007:

Contrato administrativo de provimento de João Paulo Marques Franco Chú como equiparado a assistente do 1.º triénio da ESDRM, deste Instituto 27 827

Despacho (extracto) n.º 22 198/2007:

Contrato administrativo de provimento de Joana da Silva Tavares Macedo de Oliveira como equiparada a assistente do 1.º triénio da ESDRM, deste Instituto 27 827

Instituto Politécnico de Viseu**Rectificação n.º 1647/2007:**

Rectifica o despacho n.º 20 658-T/2007 relativo ao curso de licenciatura de Animação Cultural — adequação de ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação 27 828

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1888/2007:**

Exoneração da Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho 27 828

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 1889/2007:

Nomeação de Claudina Rosa Moutinho Baptista e Maria de Fátima Videira Gonçalo como assistentes administrativas 27 828

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 1890/2007:**

Nomeação de chefe de serviço de pneumologia do Dr. Raul Alfredo Almeida César de Sá 27 828

Deliberação (extracto) n.º 1891/2007:

Nomeação de dois chefes de serviço de pneumologia — Dr.ª Aurora Maria Gomes da Silva Carvalho e Dr. João Alberto Pimentel Moura e Sá 27 828

Associação de Municípios do Pinhal Litoral**Anúncio (extracto) n.º 6386/2007:**

Constituição da Associação de Municípios do Pinhal Litoral 27 828

Câmara Municipal de Arganil**Aviso n.º 18 053/2007:**

Renovação de contratos de trabalho com termo resolutivo certo dos colaboradores António Gonçalves Garcia, José Alberto Pereira Guerra e Júlio José Fernandes Raimundo, na carreira de operário semiqualeficado — cantoneiro de vias municipais e categoria de operário semi-qualificado 27 828

Aviso n.º 18 054/2007:

Celebração de contrato de trabalho com termo resolutivo certo com o colaborador João Carlos Simões Martins para a carreira de engenheiro civil e categoria de técnico superior de 2.ª classe 27 829

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso n.º 18 055/2007:**

Dispensa de estágio na categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe relativo a Pedro Luqueia Santarém 27 829

Aviso (extracto) n.º 18 056/2007:

Nomeação na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de engenheiro técnico agrícola principal de António Sidónio P. Pinheiro 27 829

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 18 057/2007:**

Abertura de concursos externos 27 829

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 18 058/2007:**

Declaração de utilidade pública da expropriação de parcela de terreno sita na Horta das Tâmaras 27 831

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 18 059/2007:**

Rescisão do contrato a termo resolutivo certo do cidadão Celso Rodrigues Gonçalves Serra ... 27 831

Câmara Municipal de Fornos de Algodres**Aviso n.º 18 060/2007:**

Reclassificação profissional do funcionário Miguel João Domingues Rebelo 27 831

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 18 061/2007:**

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Maria Alcina Simão Terras e Natividade Martins de Almeida Pires para exercício de funções de auxiliar de refeitório 27 831

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 18 062/2007:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto João Pedro Alves de Oliveira da Silva Costa como chefe da Divisão de Gestão da Zona Norte 27 831

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 18 063/2007:

Transferência da Câmara Municipal de Lisboa para a Câmara Municipal da Lourinhã do técnico superior jurista Constantino Rodrigues de Carvalho 27 832

Câmara Municipal de Manteigas

Regulamento n.º 251/2007:

Projecto de regulamento municipal do uso do fogo e fogo-de-artifício 27 832

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 18 064/2007:

Nomeação de Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão 27 835

Aviso (extracto) n.º 18 065/2007:

Abertura de concursos internos de acesso geral — três lugares de técnico profissional de 1.ª classe, cinco lugares de assistente administrativo especialista e um lugar de assistente administrativo principal 27 835

Aviso (extracto) n.º 18 066/2007:

Abertura de concursos externos de ingresso para sete lugares de operário qualificado — pedreiro, cinco lugares de operário qualificado — canalizador, dois lugares de operário qualificado — pintor e três lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 27 837

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 18 067/2007:

Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita 27 839

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 18 068/2007:

Nomeação de António Maria Afonso Loução como chefe de secção 27 839

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 18 069/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, sito em Nucho de Pegões Velhos, Santo Isidro de Pegões, Montijo — discussão pública 27 839

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 18 070/2007:

Concurso externo para provimento de um lugar de coveiro 27 839

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 18 071/2007:

Concurso externo de ingresso para porta miras operário — nomeação de Carlos Alberto Gonçalves dos Santos Lopes 27 840

Aviso n.º 18 072/2007:

Concurso externo de ingresso para técnico profissional de construção civil de 2.ª classe — nomeação de António Luís Brilhante Proença 27 840

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 18 073/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe 27 840

Aviso n.º 18 074/2007:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da funcionária Fernanda Duarte Correia Henrique como secretária do Gabinete de Apoio ao vereador 27 841

Aviso n.º 18 075/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para provimento de três lugares de técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe 27 842

Aviso n.º 18 076/2007:

Renovação das comissões de serviço do engenheiro Francisco Jorge Gabriel Silva, no cargo de chefe de divisão de Informação Geográfica, do engenheiro Paulo Jorge Veterano Fantasia Guerreiro, no cargo de chefe de divisão de Fiscalização de Obras Públicas e da Dr.ª Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte, no cargo de chefe de divisão Administrativa 27 843

Aviso n.º 18 077/2007:

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo 27 843

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 18 078/2007:**

Discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/87 — processo de loteamento, com número de identificação 112418/06/CMP 27 843

Câmara Municipal da Ribeira Brava**Aviso n.º 18 079/2007:**

Revisão do Plano Director Municipal da Ribeira Brava 27 843

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Aviso n.º 18 080/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história/arquivo 27 843

Aviso n.º 18 081/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história 27 844

Aviso n.º 18 082/2007:

Nomeação de Emanuel Pereira Gonçalves e José Gonçalves Frões como condutores de máquinas pesadas e veículos especiais 27 845

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso n.º 18 083/2007:**

Nomeação de vários lugares no quadro de pessoal desta Câmara Municipal 27 845

Câmara Municipal de Sátão**Aviso n.º 18 084/2007:**

Nomeação de duas assistentes administrativas principais 27 845

Câmara Municipal de Setúbal**Edital n.º 784/2007:**

Aprova o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais 27 846

Regulamento n.º 252/2007:

Regulamento do conselho de coordenação da avaliação da Câmara Municipal de Setúbal 27 855

Câmara Municipal de Sines**Aviso n.º 18 085/2007:**

Cessação da comissão de serviço como chefe de divisão da Dr.ª Lúcia Maria Silvestre e reposicionamento da mesma na categoria de técnico superior de direito assessor principal 27 856

Aviso n.º 18 086/2007:

Nomeação do arquitecto Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão como chefe de divisão de Obras Municipais 27 856

Câmara Municipal de Torres Vedras**Edital n.º 785/2007:**

Inquérito público à operação de loteamento LT 08/2005, sito em Paúl, freguesia de São Pedro e Santiago 27 857

Câmara Municipal de Vila Real**Aviso n.º 18 087/2007:**

Licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do técnico profissional especialista principal Armando Jorge de Magalhães Fernandes 27 857

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Edital n.º 786/2007:**

Projecto de alteração ao Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Vila Real de Santo António 27 857

Câmara Municipal de Vila de Rei**Rectificação n.º 1648/2007:**

Rectifica o aviso n.º 16 178/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro de 2007 — concessão de licença sem vencimento do funcionário desta autarquia Ernesto Nunes Pedro 27 857

Junta de Freguesia de Marvila**Aviso n.º 18 088/2007:**

Quadro de pessoal 27 857

Junta de Freguesia de Moita dos Ferreiros**Aviso n.º 18 089/2007:**

Nomeação na sequência do concurso externo de ingresso aberto pelo aviso n.º 10 769/2007, de 14 de Junho, de vários profissionais 27 859

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 18 090/2007:**

Nomeação dos electricistas auto principais Bruno Daniel Martins Pinheiro, Luís Miguel Agra Pereira e Pedro Miguel da Silva Carvalho 27 859

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 18 091/2007:**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo — electricista de José Augusto Pereira de Almeida 27 859

AMBIOURÉM — Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Inserção, E. M.**Anúncio (extracto) n.º 6387/2007:**

Aumento de capital de € 10 000 para € 30 000 27 859

PARTE I

Órgãos de soberania 27 860

Autarquias 27 864

Entidades particulares 27 877

Rectificações 27 879

PARTE J**Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Vilar de Andorinho****Anúncio (extracto) n.º 6388/2007:**

Constituição da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Vilar de Andorinho 27 881

Associação Portuguesa de Cultura Afro-Brasileira**Anúncio (extracto) n.º 6389/2007:**

Constituição da Associação Portuguesa de Cultura Afro-Brasileira 27 881

Clube de Caçadores do Vale do Lima**Anúncio (extracto) n.º 6390/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Clube de Caçadores do Vale do Lima 27 882

PARTE L

FIDEMA — Associação para a Cooperação e Desenvolvimento**Anúncio (extracto) n.º 6391/2007:**

Constituição da associação FIDEMA — Associação para a Cooperação e Desenvolvimento . . . 27 882

OUVÊ — Associação Cultural para o Desenvolvimento da Arte Audiovisual e Avançada em Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 6392/2007:**

Constituição da associação OUVÊ — Associação Cultural para o Desenvolvimento da Arte Audiovisual e Avançada em Lisboa 27 882

Câmara Municipal de Sines**Rectificação n.º 1649/2007:**

Rectificação à abertura do aviso do procedimento concursal para provimento de um chefe de divisão de Recursos Humanos 27 883





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 130/2007

Por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, foi nomeado Nuno Miguel Simões Domingues, precedendo concurso e após conclusão do respectivo estágio com aprovação, técnico superior parlamentar de 2.ª classe (área de gestão e Administração Pública), do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 400).

7 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 131/2007

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, foram Mário Fernando Ramos do Carmo Pereira Bastos, Carlos Edgar do Vale Rego Macedo, António José Cordeiro Reis, Maria da Graça de Pina Nabais, Maria Manuela Viegas Calado Amores de Sousa, Maria Clara Fernandes Garcia Lopes, Anaísa Roque Pereira Martinho e Gabriela de Vilhena Bettencourt Andrade Botelho, assessores do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (quota A), e Maria José do Ó Efigénio, assessora do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Almodôvar (quota B), nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

As referidas nomeações produzem efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerados da categoria anterior na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Mariano Belo de Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 18 009/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Setembro de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 800
Novo kwanza (Angola)	103,273 300
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 800
Rial saudita	4,950 500
Dinar argelino	93,623 700
Peso argentino	4,204 200

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Dólar australiano	1,634 200
Kuna croata	7,604 700
Dinar do Bahrein	0,497 620
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 600
Dólar das Bermudas	1,320
Real (Brasil)	2,559 800
Lev (Bulgária)	1,955 800
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,427 300
Peso chileno	689,163
Renmimbi yuan (China)	10,339 200
Libra cipriota	0,577 850
Peso colombiano	2 560,040
Won (Coreia do Sul)	1 218,762 700
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 900
Coroa dinamarquesa	7,427 700
Libra egípcia	7,586 300
Listas (Lituânia)	3,459 700
Lats (Letónia)	0,697 400
Coroa eslovaca	33,406 700
Coroa da Estónia	15,677 900
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,322 600
Franco suíço	1,581 200
Birr da Etiópia	12,446
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	279,205
Rupia indonésia	12 669,999 400
Dólar da Namíbia	9,212 400
Dólar de Hong-Kong	10,287 200
Forint (Hungria)	256,782 500
Rupia indiana	56,328 700
Rial iraniano	11 996,160
Dinar iraquiano	1 673,660
Peso filipino	63,617
Coroa islandesa	88,145 900
Shekel (Israel)	5,925 500
Colón da Costa Rica	682,077
Iene (Japão)	163,145 600
Dinar jordano	0,935 220
Dinar sérvio	78,650 100
Xelim (Quénia)	89,110 800
Dólar liberiano	85,800
Pataca (Macau)	10,979 900
Kwacha do Malawi	183,919 100

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Lira (Malta)	0,430 200
Dirham marroquino	11,043 500
Peso novo mexicano	14,867 900
Metical (Moçambique)	34 600
Naira (Nigéria)	173,327 700
Coroa norueguesa	8,251 500
Dólar neozelandês	1,843
Rial de Omã	0,508 190
Balboa (Panamá)	1,320
Rupia paquistanesa	82,616 400
Guarani (Paraguai)	4,204 200
Novo sol (Peru)	4,313 500
Zloty (Polónia)	3,845 400
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,540
Dobra (São Tomé e Príncipe)	18 341,800
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 200
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 400
Coroa sueca	9,297 100
Bath (Tailândia)	43,143 100
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 600
Dinar tunisino	1,752 600
Lira turca	1,753 300
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,856 900
Rublo russo	33,434 700
Bolívar (Venezuela)	2 943,300
Zaire (República Democrática do Congo)	767,582

20 de Julho de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 22 132/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros desta Direcção-Geral José Gabriel Alves Ferreira de Jesus motorista do meu gabinete com efeitos a partir de 6 de Agosto corrente.

8 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho (extracto) n.º 22 133/2007

Designo, ao abrigo do que dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, como secretárias pessoais Maria Amélia Monteiro Alves dos Santos e Ana Maria Janeiro Andrade Barros, funcionárias do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 6 de Agosto corrente.

8 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 134/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, a candidata Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que a referida candidata possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional a licenciada Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Síntese curricular

Dados pessoais — Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, nascida em 2 de Julho de 1963, casada e de nacionalidade portuguesa.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão;

Frequência do 4.º ano da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;

Curso de formação de formadores e certificação pelo IEF da aptidão como formadora;

Seminário de alta direcção, INA;

Técnica superior principal do quadro do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil.

Desempenho de cargos dirigentes:

Chefe de divisão de Organização e Recursos Humanos, do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de Agosto de 2004 a Setembro de 2006;

Inspectora-adjunta do Gabinete de Inspecção (equiparada para todos os efeitos a chefe de divisão) do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de Maio de 2003 a Agosto de 2004;

Chefe de divisão do Núcleo de Apoio Técnico (em substituição), do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, de Setembro de 2002 a Maio de 2003.

Experiência profissional:

Instituto Geográfico Português — coordenadora das áreas de recursos humanos e assuntos gerais;

Ministério da Saúde — Departamento de Modernização e Recursos Humanos da Saúde Divisão de Estudos e Planeamento;

Hospital Distrital Garcia de Orta (responsável pela Divisão de Recursos Humanos);

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde — Departamento de Gestão Financeira;

Hospital de Santa Marta — assessora para a área económico-financeira;

Representante do Ministério da Saúde no Instituto Português da Qualidade (IPQ), no grupo de trabalho para construção de normativos relativos a certificação na área de recursos humanos — comissão técnica n.º 152.

Despacho (extracto) n.º 22 135/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, foi a licenciada Susana Maria de Oliveira Silveiras Máximo, professora do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, requisitada nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercício de funções

na Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 22 136/2007

Por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, o 1SAR ETC 9327994, Reinaldo José Pimentel da Cunha foi exonerado do cargo de técnico de manutenção electrónica da Estação Ibéria NATO, com efeitos a 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 18 010/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 7 de Setembro de 2007, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2007:

José Carlos Robalo Guilherme, operário do nível 4 — promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 18 011/2007

Concurso de acesso à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima publicado pelo aviso de abertura n.º 4131/2007 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007.

Foi homologada a acta do concurso por despacho de 4 de Setembro de 2007 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima e publica-se o ordenamento final dos candidatos:

Nota
final

1.º 31001702, Sandra Cristina Farinha Martins	16,32
2.º 31001002, Nelson André Pedrosa Couto e Silva	16,28
3.º 31001502, Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes	16,18
4.º 31000202, Carlos António Bento Manhão	16,12
5.º 31002302, António César Gonçalves da Silva	16,11
6.º 31001802, Tiago Manuel Ferreira Antão	16,10
7.º 31001202, Vítor Fernando Rodrigues da Silva	16,10
8.º 31001902, Helena Isabel de Matos Figueira	16,03
9.º 31002202, Ricardo Jorge Leal Pereira	16,01
10.º 31001102, Júlio José Mata de Sousa	15,90
11.º 31000302, Miguel Ângelo Correia Pacheco	15,83
12.º 31001602, Paulo Jorge Lopes Semedo	15,80
13.º 31001302, Bruno José Oliveira Pereira	15,72
14.º 31000902, Mário Rui Azevedo Carolino	15,58
15.º 31000802, Pedro Miguel dos Santos Capão	15,56
16.º 31000502, Paulo César Pereira Torres	15,56
17.º 31000702, Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos	15,50
18.º 31000602, Hugo Manuel Lapas Cocheno	15,40
19.º 31002002, César Cláudio de Castro Carrelo	15,34
20.º 31002402, Marco Paulo Teixeira Pimentel	15,19
21.º 31001402, Rui Manuel Afonso Souto	14,92
22.º 31000102, Roberto Mauro Pereira Salazar	14,19
23.º 31002102, Ricardo José de Caldas Esteves	14,04

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*,

nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

5 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 22 137/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR ENG NIM 01619575, Duarte Veríssimo Pires Torrão passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 3348,79. Conta 41 anos, 3 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 22 138/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SMOR SS NIM 60532474, João Emídio Coelho Cortes passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2023,92. Conta 37 anos, 0 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Rectificação n.º 1642/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 853/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, a p. 19 662, rectifica-se que onde se lê «com a remuneração mensal de € 10 844,56» deve ler-se «com a remuneração mensal de € 1844,56».

10 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *João Carlos Mota Correia Ambrósio*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 22 139/2007

Encarrega-me o MGEN/DARH de comunicar que, por seu despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 377 — Sap Eng, NIM 05237602, Márcio Miguel Rodrigues Filipe — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 377 — Sap Eng, NIM 17917198, Romeu Fernando da Mota Pires — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 13085001, Bruno Miguel Pinho Gonçalves — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 140 — Camp BF, NIM 06028500, Hugo Alexandre Martins Nogueira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 606 — Reab Viv, NIM 15694900, Bruno Miguel Pinto Azevedo — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 136 — Camp BF Lig, NIM 05696403, Elsa Sofia Nunes Soares — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 136 — Camp BF Lig, NIM 15568798, Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 149 — Camp Dir Tir, NIM 19564399, Bruno Miguel Rodrigues Costa — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — Trans, NIM 18451003, Lucélia Clarisse Pereira de Carvalho — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
 Segundo-cabo RC 711 — Munições, NIM 18354700, António José Pereira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — Trans, NIM 16171501, Francisco António Costa Franco — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 360 — Op Eq Pes Eng, NIM 14243002, Humberto Silva Monteiro — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 223 — At Expl, NIM 04187699, Pedro Miguel Canelas Sousa Pulgas — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 04099599, Inácio José Gonçalves de Carvalho — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 16600299, António Manuel Valadas do Rosário — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 05621499, Paulo Sérgio Taborda de Sousa — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 05457197, Bruno Fabiano Nascimento Coelho — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 10618702, Carlos Manuel Bastos Lopes — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 19041701, Pedro Miguel Medeiros Sousa — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 19071098, Cláudio Miguel Moreira Moutinho — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 07823804, Hélia Reis de Jesus Cardoso — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 620 — cozinheiro, NIM 15141800, Helder Francisco Ribeiro Silva — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 06843497, Filipe Duarte Pereira da Silva — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 07876199, Paulo Cesar Pimentel da Silva — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 731 — Mec Electric Auto, NIM 00590001, Carlos Manuel Rodrigues Fernandes — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 16185898, Pedro Miguel Sobral Caçote — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 22 140/2007

Encarrega-me o MGEN/DARH de comunicar que, por seu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 03248502, Carina Isabel Dias Barros Peres — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 651 — secretariado, NIM 11441499, Ricardo José da Silva Oliveira — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 16610799, João Pedro Santos Roque — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 14035500, António Augusto Teixeira — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 651 — secretariado, NIM 13558802, Hélio Ricardo Carvalho Louro — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 711 — munições, NIM 06950499, Vítor Emanuel da Silva Clemente — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 651 — secretariado, NIM 02236003, Dália Manuela Parreirinha Cagarelho — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 039 — COND VBL TP, NIM 03769001, Bruno Gonçalves Duarte Gomes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 223 — AT EXPL, NIM 04328600, Daniel José Ferreira Vitorino — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 223 — AT EXPL, NIM 19291502, Eduardo Jorge Bernardo Ferreira — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 296 — TM CAV, NIM 01709198, Cláudio Jorge Correia Silva — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 462 — músico, NIM 16112701, Carlos Miguel Monteiro Fernandes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 620 — cozinheiro, NIM 09606102, Adão Filipe Dias Silva — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 13943900, Nuno Ricardo Camelo Outor — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 024 — MORT MED, NIM 04209302, Bruno Fernando Gonçalves Maçano — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 791 — METALOMEC, NIM 02262102, Sérgio Manuel Vieira Fernandes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 13441897, António João Valadas Galamba — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 16304803, Luís Carlos Ferreira Caetano — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 02314900, António Silva Rodrigues — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 421 — OP TM, NIM 04627002, Vítor Hugo Bernardes da Silva — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 03721902, José Filipe Silva Veloso — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR, NIM 15974001, Nuno Emanuel Santos Marçalo — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 437 — OPER TT, NIM 06098901, Hugo Rafael Dias da Fonseca — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 429 — MEC MAT TELEF, NIM 17338400, Frederico Miguel Franco Carapeto — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 22 141/2007

Encarrega-me o MGEN/DARH de comunicar que, por seu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 406 — MEC MONT CABOS, NIM 14835898, Carlos Daniel da Silva Faria — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 406 — MEC MONT CABOS, NIM 11415801, Pedro Miguel Marinho Vieira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OPER TELEC, NIM 03963800, José Manuel Gomes Almeida — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OPER TELEC, NIM 06718800, Carla Sofia Esteves Braga — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OPER TELEC, NIM 11508403, Bruno Manuel Pinto Bonifácio — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OPER TELEC, NIM 06761201, Jonathan Oliveira Marques — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OPER TELEC, NIM 19005697, Pedro Miguel Félix Ferreira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 421 — OPER TM, NIM 19705401, Bruno André Cardoso Gonçalves — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 06779700, Salvador Martinho Viana Barbosa Esteves — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 607 — OPER REAB VIV, NIM 01535700, Bruno António Lopes Vieira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 311 — canalizador, NIM 04736300, José António Ferreira Barbosa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 10617798, Telmo André Silva Paraíso — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 17234202, Tiago de Jesus Correia Martins — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 197 — TM ART, NIM 04388300, Tiago Nuno Fonseca Campos — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 07335203, José Filipe Silva Nogueira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 12977098, Dora Maria Duarte Guerreiro — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 223 — AT EXPL, NIM 01729097, Norberto de Jesus Póvoa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 240 — COND VBL, NIM 03170899, Nelson Carvalho Fernandes — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 240 — COND VBL, NIM 12234496, Fernando Manuel da Silva Araújo — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OP TELEC, NIM 18170800, Sandra Virgínia Vaz Caetano — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 14295199, Paulo Alexandre Rodrigues Barbosa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 501 — socorrista, NIM 37085292, Sandra da Cunha Alves — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 310 — CARP CONST, NIM 13027299, Bruno Miguel Jesus Vilar Pinto Ferreira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 343 — MEC EQ ENG, NIM 14218096, Vasco Nuno Magalhães Faustino Oliveira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 360 — OP EQ PES ENG, NIM 12723900, Rui Davide Mendes Teixeira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG, NIM 18149899, Rui Alexandre Pinto de Sousa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG, NIM 01609800, Patrick Oliveira Vaz Henriques — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG, NIM 12604398, Helder Fernando Coelho Aguiar Sousa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 02759801, Pedro Miguel Vidal Ferreira — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 08373501, Luís Carlos Estrela Costa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 07669702, Marcos Furtado Cabral — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 05167899, Nélson Branco Melo — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 08677701, Nélson Simas Aguiar — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 12234003, Nuno Miguel Botelho Costa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 19100802, Roberto Carlos Cabral Resende — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 02272497, César Miguel Correia Matos Melo Simas — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 031 — atirador, NIM 08532201, Carlos Ruben Borges Andrade — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OP TELEC, NIM 01398000, Fábio Cristiano Teixeira Almeida — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 11517997, Susana Carla Ferreira Cortez — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 427 — TRANS, NIM 05089604, José Manuel da Cunha Rocha Viana Marques — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OP TELEC, NIM 05312099, Isaias Lima Franco — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 13608697, Filipe Neves dos Santos — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 461 — músico, NIM 02202602, Vítor Manuel Alves Figueiredo — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 461 — músico, NIM 00255902, António José Santos Lopes — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 420 — OP TELEC, NIM 00638802, Luciana Patrícia Brito de Sousa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 421 — OPER TM, NIM 11214997, Álvaro Manuel Rodrigues Lopes — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 05269701, Nuno Alberto Soares Homem da Costa — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 12805500, Bruno Miguel Pereira Brum — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 263 — PE, NIM 04275800, Paulo Filipe Sousa Correia — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 437 — OPER TT, NIM 09209898, Jonas Miguel Pereira Amaral — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 437 — OPER TT, NIM 04238001, Manuel Fernando da Silva Martins — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 437 — OPER TT, NIM 16616399, Luís Miguel Cabral Viveiros — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 620 — cozinheiro, NIM 08901496, António Manuel da Costa Moura — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC 651 — secretário, NIM 01883400, Marco Paulo dos Santos Martins — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1801417, Firmino Lourenço Guerreiro, da Brigada de Trânsito desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 2 de Agosto de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 22 142/2007

Por despachos de 30 de Julho e de 31 de Agosto de 2007, respectivamente do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e da secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi autorizada a transferência de Maria da Conceição Lima Lourenço Martins, assistente administrativa principal, em situação de mobilidade especial no quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos dos artigos 4.º e 41.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para igual categoria do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 233, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel-de-infantaria.

Brigada Territorial n.º 5

Anúncio n.º 6369/2007

Hasta pública n.º 01/2007

1 — Faz-se público que terá lugar dia 23 de Outubro de 2007 no quartel da GNR da Lousã, situado na Rua do General Humberto Delgado, 3200 Lousã, a hasta pública n.º 01/2007 para venda de diverso material julgado incapaz para o serviço na Guarda Nacional Republicana.

2 — A hasta pública é formada por viaturas (lotes 01 a 72), motociclos (lotes 73 a 86) e ciclomotores (lotes 87 a 93).

3 — A abertura dos sobrescritos terá lugar pelas 9 horas e 30 minutos do dia 23 de Outubro de 2007 nas instalações mencionadas no n.º 1.

4 — Entrega da documentação para admissão ao concurso — até às 15 horas do dia 18 de Outubro de 2007, no conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5 da GNR, Avenida do Dr. Dias da Silva, 122-124, 3000 Coimbra.

5 — Os materiais podem ser apreciados no local da hasta pública de segunda-feira a sexta-feira dentro das horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos) até ao dia limite para entrega das propostas e documentos.

6 — As condições que regulam a hasta pública encontram-se expressas no respectivo caderno de encargos, que pode ser consultado no conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5, sito na Avenida do Dr. Dias da Silva, 122-124, 3001-652 Coimbra, ou em todos os comandos dos grupos territoriais da GNR, sitos em Viseu, Aveiro, Guarda, Castelo Branco e São João da Madeira.

7 — O caderno de encargos também poderá ser adquirido, nos locais mencionados no n.º 3, pelo custo de € 10.

8 — Os concorrentes a quem for arrematado o material ficam obrigados a:

- Liquidar 25 % do valor no acto da arrematação;
- Liquidar os restantes 75 % no prazo de oito dias a contar da data da arrematação;
- Liquidar o valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual incidirá sobre o montante total do material que lhe for arrematado.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Elmano Fernandes dos Reis Paredes*, coronel.

2611048114

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 18 012/2007

Por despacho do comandante-geral de 29 de Agosto de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93,

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18 013/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Martins Cardoso, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Novembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 014/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elton Paulo Semedo Tavares, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Fevereiro de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 015/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Nascimento, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Setembro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 016/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulino Nascimento Francisco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 13 de Dezembro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 017/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Mariza da Costa Vicente Lopes Furtado, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 23 de Outubro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 018/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Duarte, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18 de Fevereiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 019/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josemar Gomes Araujo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nas-

cido em 12 de Junho de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 020/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário João Borges Fernandes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Março de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 021/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Luz Ramos Gomes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Dezembro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 022/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Terezinha Maria Moraes, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Abril de 1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 023/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Antónia da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 024/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Zego Monteiro, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade italiana, nascida em 20 de Setembro de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 025/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Pires, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 17 de Abril de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 026/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestra Martina Delgado, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Fevereiro de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 027/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Fernanda Silva Landim, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Janeiro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 028/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaru Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Março de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 029/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emílio José Teixeira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 030/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dihaelli Gandhi dos Santos, natural de Duque de Caxias, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 1 de Abril de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 031/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Alexandre Andrade Nascimento, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Março de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 032/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dina Maria Mendes Cabral, natural de Belas, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 8 de Agosto de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 033/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Joaquim Ramos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 034/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filipa Mendes Sanches Cardoso, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Dezembro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 035/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina dos Santos Carvalho da Graça, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 28 de Novembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 036/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Verónica Semedo Monteiro, natural

de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 7 de Janeiro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 037/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Tavares Araújo, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Fevereiro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 038/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim José João de Lemos, natural de Rangel, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Julho de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 039/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alassana Djaló, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Abril de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 040/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena dos Santos Cardoso, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 19 de Outubro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 041/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Domingos Júnior, natural de Dande, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 042/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a António da Luz Lopes, natural de Sam Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Dezembro de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 043/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Fernando da Silva, natural de São Paulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Junho de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 143/2007

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, que aprova a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e os artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária-geral-adjunta Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Acompanhar a execução dos orçamentos da Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça, propondo as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos globais a atingir;
- b) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;
- c) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos legais;
- d) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- e) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;
- f) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 99 759,58;
- g) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 498 797,90;
- h) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 2500;
- i) Autorizar a prestação de serviços ou a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, até ao limite de € 99 759,58;
- k) Praticar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, todos os actos referentes à disponibilização, destruição, remoção e alienação de bens e respectivo abate ao inventário;
- l) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- n) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte;
- o) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- p) Assinar os documentos de identificação do pessoal do Ministério da Justiça;
- q) Autorizar a abertura de concursos de pessoal e praticar os actos subsequentes;
- r) Nomear, exonerar, autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

s) Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários;

t) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal;

u) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

v) Homologar as avaliações de desempenho;

w) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal, bem como autorizar as despesas deles resultantes, até ao limite de € 99 759,58;

x) Exercer a competência em matéria disciplinar;

y) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários;

z) Praticar todos os actos relativos à reclassificação e reconversão profissionais;

aa) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

bb) Decidir sobre pareceres prévios em processos de reclassificação e reconversão profissionais, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

cc) Decidir sobre pareceres prévios em processos de reconhecimento do direito de acesso na carreira, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

dd) Decidir sobre a conversão em pessoa colectiva religiosa, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho, e do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 134/2003, de 28 de Junho.

2 — Subdelego na secretária-geral-adjunta Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, as competências que me foram delegadas ou subdelegadas pelo despacho n.º 20 344/2007, de 22 de Agosto, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, e pelos despachos n.ºs 15 924/2007 e 20 582/2007, respectivamente de 29 de Junho e de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e do Secretário de Estado da Justiça, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 141 e 173, de 24 de Julho e de 7 de Setembro de 2007, para a prática dos seguintes actos no âmbito do orçamento dos respectivos Gabinetes:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior do 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação, total ou parcial, de duodécimos até ao limite da competência atribuída aos titulares de direcção superior do 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março.

3 — Substitui-me, nas minhas faltas e impedimentos, a Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, secretária-geral-adjunta.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral-adjunta, Dr.ª Helena Maria José Alves Borges, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação e subdelegação, até à data da sua publicação.

10 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

Despacho n.º 22 144/2007

De acordo com o disposto no artigo 5.º-A da Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro, aditado pela Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro, é aprovado o Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

14 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Regulamento do Programa Específico de Troca de Seringas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento contém as regras do Programa Específico de Troca de Seringas (PETS) e destina-se a ser aplicado em

estabelecimentos prisionais, previamente seleccionados, de acordo com o disposto no artigo 5.º-A da Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro, aditado pela Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro.

2 — A título experimental e pelo período de 12 meses o PETS é aplicado em alas do Estabelecimento Prisional Central de Lisboa e do Estabelecimento Prisional Central de Paços de Ferreira.

Artigo 2.º

Definição

O PETS é uma intervenção integrada numa estratégia global de prevenção, tratamento, redução de riscos e minimização de danos, com vista a evitar a transmissão de doenças infecciosas em meio prisional.

Artigo 3.º

Coordenação técnica

A efectivação do PETS compete aos serviços clínicos do estabelecimento prisional, sob coordenação de um técnico de saúde designado para o efeito.

Artigo 4.º

Destinatários

1 — O PETS destina-se a todos os reclusos, consumidores de substâncias por via endovenosa, que voluntariamente queiram aderir.

2 — Não podem aceder ao PETS:

- a) Reclusos com diagnóstico prévio de patologia mental grave;
- b) Reclusos em cumprimento de medidas especiais de segurança ou disciplinares.

Artigo 5.º

Princípios gerais

O PETS aplica-se com a salvaguarda dos princípios da confidencialidade e da protecção dos dados pessoais, pelo que os dados do recluso aderente gozam da protecção conferida por lei aos dados clínicos.

Artigo 6.º

Princípio da responsabilização

1 — O recluso aderente ao PETS obriga-se ao cumprimento das regras constantes do presente Regulamento, sem prejuízo das demais regras vigentes em cada estabelecimento prisional.

2 — A posse, tráfico e consumo de substâncias tóxicas, estupefacentes e psicotrópicos não prescritos por ordem médica constituem actos ilícitos.

3 — A utilização do material de injeção e os produtos a consumir são da exclusiva responsabilidade do recluso.

4 — O consumo de substâncias é da exclusiva responsabilidade do recluso.

5 — O material de injeção é pessoal e intransmissível e não pode ser cedido a terceiros, a qualquer título.

Artigo 7.º

Acesso ao PETS

1 — O acesso ao PETS é feito através de entrevista de avaliação, no âmbito dos serviços clínicos, e inclui os seguintes procedimentos:

- a) Informação e aconselhamento sobre diferentes programas existentes no estabelecimento prisional e formas de acesso aos mesmos;
- b) Avaliação dos critérios de admissão;
- c) Informação sobre as regras de funcionamento do PETS;
- d) Informação sobre a confidencialidade do PETS;
- e) Informação sobre comportamentos de risco e entrega do Manual de Redução de Riscos;
- f) Preenchimento da ficha de adesão, que se anexa como modelo n.º 1 e que faz parte integrante deste Regulamento.

2 — Em caso de adesão é entregue o primeiro *kit*.

Artigo 8.º

Material de injeção

1 — O material de injeção (*kit*) utilizado no PETS é o disponibilizado pela Coordenação Nacional para a Infecção VIH/Sida e é constituído por:

- a) Duas seringas com agulha e invólucro de protecção;
- b) Filtro;
- c) Toalhete desinfectante;
- d) Carica;
- e) Carteira de ácido cítrico;
- f) Ampola de água bidestilada;
- g) Preservativo.

2 — É autorizada apenas a posse de material de injeção do Programa, na quantidade e nas condições que constam das normas de funcionamento interno do PETS.

3 — O material de injeção deve ser acondicionado na embalagem rígida que é fornecida aquando da dispensa do primeiro *kit*.

4 — Excluindo o momento da utilização, a agulha mantém permanentemente o seu invólucro de protecção.

5 — É obrigatória a guarda do recipiente rígido contendo seringa, agulha e o seu invólucro de protecção no local do espaço de alojamento fixado nas normas de funcionamento interno do PETS.

6 — Em caso de busca ao espaço de alojamento ou de revista ao recluso, este deve comunicar previamente ao guarda prisional a posse e localização do material de injeção, sob pena de apreensão.

7 — Em caso de saída do estabelecimento prisional, por qualquer motivo, é expressamente proibido levar o material de injeção, que deve ser entregue, devidamente acondicionado, no local especificado nas normas de funcionamento interno do PETS.

8 — É vedada a posse do material de injeção fora dos espaços de alojamento, excepto nas deslocações aos serviços clínicos para entrega e troca do *kit*.

Artigo 9.º

Normas de funcionamento interno do PETS

1 — O director do estabelecimento prisional, em articulação com os serviços clínicos envolvidos no PETS, elabora as respectivas normas de funcionamento interno, em cumprimento e no respeito pelos princípios do presente Regulamento.

2 — As normas de funcionamento interno especificam localmente:

- O técnico de saúde responsável pelo PETS;
- O local onde se realiza a entrega e troca de *kits*;
- Os horários e dias de atendimento;
- O número de *kits* atribuídos em cada troca, tendo presente o disposto na alínea anterior;
- A identificação do local preciso no espaço de alojamento em que o recluso tem de manter acondicionado o *kit*;
- A identificação do local de entrega do *kit* em caso de libertação ou de saída do estabelecimento prisional que se prolongue por mais de quarenta e oito horas;
- As condições de acondicionamento do *kit* em espaço de alojamento colectivo, que garantam a inviolabilidade por parte de terceiros e o acesso exclusivo do utente do PETS.

3 — As normas de funcionamento interno do PETS são aprovadas por despacho do director-geral, mediante parecer prévio do serviço competente em matéria de saúde nos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Artigo 10.º

Exclusão do PETS

O incumprimento das regras do presente Regulamento e das normas de funcionamento interno do PETS podem determinar a exclusão do Programa.

Artigo 11.º

Formação

1 — Nos estabelecimentos prisionais em que se aplique o PETS, é assegurada aos reclusos e ao pessoal prisional, a sua divulgação e fundamentação técnica, evidenciando em especial as suas vantagens no que se refere à protecção da saúde individual e colectiva, à modificação de comportamentos de risco e à prevenção da toxicod dependência.

2 — Para efectivação do PETS é igualmente garantida ao pessoal prisional a formação em matéria de higiene, saúde e segurança.

3 — Com vista à organização das acções previstas nos números anteriores e em momento prévio à efectivação do PETS, em cada estabelecimento prisional é aplicado um questionário de opinião.

Artigo 12.º

Monitorização

1 — A monitorização do PETS é feita através da recolha dos seguintes indicadores:

- Número de reclusos aderentes;
- Número de *kits* disponibilizados;
- Número de *kits* devolvidos;
- Número de baixas e motivos;
- Número de incidentes relacionados com o PETS.

2 — Aos 3, 6 e 12 meses de funcionamento do PETS são aplicados questionários com a finalidade de avaliar:

- A evolução de práticas de comportamentos de risco;
- A percepção revelada pelos reclusos e pelo pessoal prisional sobre o funcionamento e vantagens do PETS;

c) A adequação das metodologias e intervenções no âmbito da promoção da saúde.

Artigo 13.º

Avaliação do programa experimental

Decorrido um ano e com base nos indicadores resultantes da monitorização referida no artigo 12.º é elaborado relatório final de avaliação do programa experimental.

Artigo 14.º

Avaliação

1 — A avaliação do PETS é feita anualmente com base nos indicadores referidos no artigo 12.º

2 — De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 3/2007, de 16 de Janeiro, a avaliação do PETS integra o relatório previsto no artigo 7.º da Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro.

FICHA DE ADESÃO DO UTENTE

N.º DO INDIVÍDUO:

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE _____

A. DADOS GERAIS		
A1. NOME	PRIMEIRO NOME PRÓPRIO □□ (2 PRIMEIRAS CONSOANTES)	ÚLTIMO APELIDO □□□ (3 PRIMEIRAS CONSOANTES)
A2. DATA DE NASCIMENTO	____/____/____ (DD/MM/AA)	
B. HISTÓRIA DOS CONSUMOS		
B1. NÚMERO DE ANOS DE CONSUMO		
SUBSTÂNCIA	NÚMERO DE ANOS DE CONSUMO	
B2. OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE SOBREDOSAGEM AGUDA AO LONGO DA VIDA		
SIM ☐ NÃO ☐		
NO CASO DE O UTENTE TER SOFRIDO SITUAÇÕES DE SOBREDOSAGEM AGUDA AO LONGO DA VIDA		
B2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS COM QUE SOFREU SOBREDOSAGEM	SUBSTÂNCIA	N.º DE VEZES
☐ HEROÍNA		
☐ COCAÍNA		
☐ COMBINAÇÃO DE HEROÍNA E COCAÍNA		
☐ OUTRA ESPECÍFICA:		
C. TRATAMENTOS ANTERIORMENTE REALIZADOS		
C.1. REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO AO LONGO DA VIDA		
SIM ☐ NÃO ☐		
C.2. NO CASO DE O UTENTE TER REALIZADO TRATAMENTO AO LONGO DA VIDA		
TIPO DE TRATAMENTO	N.º DE VEZES	
FARMACOLÓGICO (≥ 1 mês)		
☐ METADONA (ALTO LIMIAR)		
☐ BUPRENORFINA		
☐ ANTAGONISTA		
☐ PSICOFÁRMACOS		
PSICOTERAPÉUTICO (≥ 1 mês)		
SOCIOTERAPÉUTICO (≥ 1 mês)		
GRUPOS DE AUTO-AJUDA (≥ 1 mês)		
C.3. NO CASO DE O UTENTE TER REALIZADO TRATAMENTO AO LONGO DA VIDA		
ONDE	N.º DE VEZES	
☐ CAT ESPECÍFICA:		
☐ CENTRO DE SAÚDE		
☐ HOSPITAL		
☐ MÉDICO PARTICULAR		
☐ COMUNIDADE TERAPÉUTICA		
☐ ESTABELECIMENTO PRISIONAL		
☐ OUTROS CENTROS ESPECÍFICA:		
☐ OUTRO ESPECÍFICO:		
D. REALIZAÇÃO DE DESABITUÇÃO DO CONSUMO AO LONGO DA VIDA		
SIM ☐ NÃO ☐		
D.1. NO CASO DE O UTENTE TER REALIZADO DESABITUAÇÕES DO CONSUMO AO LONGO DA VIDA		
TIPO DE DESABITUAÇÃO	N.º DE VEZES	
☐ PARAGEM (sem orientação médica, seja a frio ou com medicamentos adquiridos pelo utente)		
☐ AMBULATÓRIO		
☐ INTERNAMENTO		
E. REALIZAÇÃO DE PROGRAMA TERAPÉUTICO COM AGONISTAS OPIÓCEOS AO LONGO DA VIDA (BAIXO LIMIAR)		
SIM ☐ NÃO ☐		
E.1. NO CASO DE O UTENTE TER REALIZADO ESTE PROGRAMA		
ONDE FOI ADMINISTRADO		
☐ CAT		
☐ EQUIPA DE RUA		
☐ OUTRO ESPECÍFICO:		

D. SITUAÇÃO ACTUAL DOS CONSUMOS / COMPORTAMENTOS DE RISCO

TIPO DE SUBSTÂNCIA	NUNCA CONSUMI	A ÚLTIMA VEZ QUE CONSUMI FOI HÁ:	
		MAIS DE UM MÊS	UM MÊS OU MENOS
Heroína			
Cocaína			
Heroína e cocaína			
Crack			
Metadona não prescrita			
Buprenorfina não prescrita			
Alucinógenos (LSD; Cogumelos mágicos)			
Anfetaminas			
Benzodiazepinas (abuso)			
Ecstasy			
GHB			
Ketamina			
Cannabis			
Esteróides Anabolizantes			
Álcool (abuso)			
Inalantes voláteis			
Outra Especifique:			

TIPO DE SUBSTÂNCIA	FORMA DE CONSUMO			
	FUMADA/INALADA	SNIFADA/NASAL	INJECTADA	ORAL (COMER/BEBER)
Heroína				
Cocaína				
Heroína e cocaína				
Crack				
Metadona não prescrita				
Buprenorfina não prescrita				
Alucinógenos (LSD; Cogumelos mágicos)				
Anfetaminas				
Benzodiazepinas (abuso)				
Ecstasy				
GHB				
Ketamina				
Cannabis				
Esteróides Anabolizantes				
Álcool (abuso)				
Inalantes voláteis				
Outra Especifique:				

TIPO DE SUBSTÂNCIA	1 VEZ/SEMANA OU MENOS	ENTRE 2 A 6 DIAS POR SEMANA	TODOS OS DIAS DA SEMANA
Heroína			
Cocaína			
Heroína e cocaína			
Crack			
Metadona não prescrita			
Buprenorfina não prescrita			
Alucinógenos(LSD; Cogumelos mágicos)			
Anfetaminas			
Benzodiazepinas (abuso)			
Ecstasy			
GHB			
Ketamina			
Cannabis			
Esteróides Anabolizantes			
Álcool (abuso)			
Inalantes voláteis			
Outra Especifique:			

E. PARTILHA DE MATERIAL DE CONSUMO (ÚLTIMO MÊS)

SIM ☐NÃO ☐

E.1. NO CASO DE O UTENTE TER PARTILHADO MATERIAL DE CONSUMO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS

MATERIAL DE CONSUMO PARTILHADO	☐ Seringa	☐ Algodão / Filtro
	☐ Recipiente / Colher	☐ Tubo de Inalar
	☐ Tubo de fumar	☐ Cachimbo / Garrafa
	☐ Tubo de snifar	☐ Prata
	☐ Toallete	☐ Agulha
	☐ Outro Especifique:	

E.2. NO CASO DE TER CONSUMIDO SUBSTÂNCIAS PELA VIA INJECTADA, NOS ÚLTIMOS 30 DIAS

	SIM	NÃO
UTILIZOU SEMPRE GARROTE		
ALTERNOU SEMPRE ENTRE VEIAS		
DESINFECTOU A ZONA DE INJEÇÃO SEMPRE ANTES E DEPOIS DE INJECTAR		
NUNCA INJECTOU EM ARTÉRIAS		

G. REALIZAÇÃO DE TATUAGENS

SIM ☐NÃO ☐

G.1. EM CASO AFIRMATIVO, UTILIZOU MATERIAL ESTERILIZADO

SIM ☐	NÃO ☐	DESCONHECE ☐
------------------------------	------------------------------	-------------------------------------

H. DADOS CLÍNICOS

H.1. SITUAÇÃO INFECTO-CONTAGIOSA

DOENÇAS	DIAGNÓSTICO			EM TRATAMENTO?		DATA DA ÚLTIMA ANÁLISE (MÊS E ANO)
	NEGATIVO	POSITIVO	DESCONHECIDO	NÃO	SIM	
HIV/SIDA						___/___/___
HEPATITE B						___/___/___
HEPATITE C						___/___/___
TUBERCULOSE						___/___/___
DST ESPECIFIQUE:						___/___/___

H.2. DOENÇAS FÍSICAS RELEVANTES (ASSOCIADAS AO CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS)

SITUAÇÃO FÍSICA	NUNCA TEVE	NÃO TEM PRESENTEMENTE MAS JÁ TEVE NO E P	TEM PRESENTEMENTE (ÚLTIMO MÊS)
TROMBOSE			
ABCESSOS			
PERTURBAÇÃO CARDÍACA			
AVC			
CONVULSÕES			
INFECÇÃO CUTÂNEA			
INFECÇÃO PULMONAR			
OUTRA:			

DATA

O(a) Técnico(a)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 22 145/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi João Paulo Antunes dos Santos, auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, autorizado a passar à licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Rectificação n.º 1643/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Julho de 2007, a p. 18 128, o despacho (extracto) n.º 13 225/2007, relativo à nomeação, em regime de substituição, do director de serviços de Inovação e Competitividade da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, rectifica-se que onde se lê «1996-2004 e 2005-2007 — director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar» deve ler-se «1996-2004 — director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar; 2005-2007 — director de serviços de Desenvolvimento Rural».

27 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Rectificação n.º 1644/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, a p. 23 936, o despacho n.º 18 695/2007, relativo à nomeação, em regime de substituição, da chefe da Delegação Regional de Coimbra da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, rectifica-se que onde se lê «Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro» deve ler-se «Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior».

3 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Louvor n.º 501/2007

A actividade profissional marca qualquer um de nós.

Marca sobretudo quando é direccionada para pessoas e causas, é longa e percorreu períodos ou processos de profundas alterações políticas e sociais e se desenvolveu em diversos países, e foi pautada por valores e dadas pessoais.

Ao transitar para a situação de reforma completando a «jovem idade de 70 anos», louvo o técnico profissional especialista Eugénio Serrão Bettencourt, «o Bettencourt da formação profissional da zona agrícola das Caldas da Rainha», pelo seu profissionalismo, dedicação, disponibilidade e amizade, que soube cultivar com todos com quem trabalhou e se relacionou, qualidades de que se poderá orgulhar e que são um exemplo marcante de bem servir a causa pública.

5 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 22 146/2007

Por despacho do director regional-adjunto de Agricultura e Pescas do Alentejo de 4 de Setembro de 2007, foi Albino José Canhão Borges, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e, à data de 31 de Dezembro de 2006, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Despacho (extracto) n.º 22 147/2007

Por despacho do director regional-adjunto de Agricultura e Pescas do Alentejo de 4 de Setembro de 2007, foi Jorge da Silva Claro Solas, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de ter obtido classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e, à data de 31 de Dezembro de 2006, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Despacho (extracto) n.º 22 148/2007

Por despacho do director regional-adjunto de Agricultura e Pescas do Alentejo de 4 de Setembro de 2007, foram Ana Teresa Reinhardt Beirão da Veiga e Maria João Caldeirinha Roma Gomes da Silva, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, promovidas automaticamente, independentemente de concurso, a técnicas superiores principais da carreira de engenheiro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, pelo facto de terem obtido classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e, à data de 31 de Dezembro de 2006, já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 18 044/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi autorizado o cancelamento da carreira de serviço público entre Lisboa (Praça do Chile)-Moscavide (centro), alvará n.º 5544, em nome de Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua do 1.º de Maio, 101-103, Lisboa.

6 de Setembro de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611048122

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 242/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 100/88, a fl. 29 do livro n.º 4 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 24 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Comunitário da Quinta do Conde;
Sede — Rua de José Relvas, lote 640, Quinta do Conde;
Fins — Cooperar no apoio à família e à comunidade.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611048076

Declaração (extracto) n.º 243/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 108/2004, a fls. 109 e 109 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 25 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Torre;
Sede — Quintas da Torre, Fundação, Castelo Branco.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611048073

Declaração (extracto) n.º 244/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 78/2001, a fls. 175 v.º e 176 do livro n.º 8 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 2 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — SEIVA — Associação ao Serviço da Vida;
Sede — Rua de Gil Vicente, 138-142, Porto.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611048087

Declaração (extracto) n.º 245/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 118/2000, a fl. 103 do livro n.º 8 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 14 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Comissão de Melhoramentos de Freinada;
Sede — Freinada, Almeida;
Fins — Contribuir para a promoção social da população de Freinada.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611048085

Declaração (extracto) n.º 246/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 54/87, a fls. 128 v.º e 129 do livro n.º 3 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Abril de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação dos Lares Ferroviários;
Sede — Rua dos Ferroviários, Casal Saldanha, Entroncamento, Santarém.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção,
Palmira Marques.

2611048080

Inspeccção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 22 149/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foram os licenciados Emanuel José Cortes Gomes, Noélia Maria Menaia Condeço, Ana Sofia Nabais de Carvalho Bernardo dos Santos, Adelaide Maria do Carmo Azevedo, Maria Alzira Morgado Mendes Pedro Ferreira, Luís Alberto da Conceição Moreira, Maria da Conceição Gonçalves Catalão, Maria Margarida de Couto e Castro Figueiredo dos Santos Ribeiro, José Manuel Pinto Fernandes, João Domingos Matias Marques Tavares, Paula Cristina Farinha Cartaxo, Sérgio José Costa Antunes, Joaquim Faria Fartaria, Anabela Ferradosa Saldanha Pires Gonçalves, Anabela Pereira Martins, Sandra Maria Vidal de Lemos Magueta, José Carlos Peres Aires de Matos, Lília do Céu Pereira Condado, Maria Luísa Marçal Monteiro de Carvalho, Pedro António Soares Marques da Costa, Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso, Isabel Maria Barradas Côrte-Real Santiago, Amândio da Cruz Gomes do Rego, Maria Cândida Gonçalves dos Santos Marques, Corina Barreiros Farias, Teresa Paula Infante Carreira Manhosos Meneses Cardoso, Paula Marisa Júlio Carapinha Pinho, Carla Maria Silva Cardoso Monteiro, Maria João Medeira da Graça, Paula Maria Valinhas Gomes dos Reis, Adélia da Assunção Mariano, Filomena Maria da Silva Martins Nunes Ramos, Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho, Ana Luísa Machado Leão, Guilhermina Maria Fernandes Coelho, Mafalda Isabel Cardoso da Fonseca Ferrão,

Diana de Sousa Policarpo, Isabel Sofia Ramos de Oliveira, Helena Maria Antunes Relvas, Maria de La Salette Gonçalves Pires, Ana Luísa Ribeiro Pontes Oliveira, Marisa de Castro Monteiro de Oliveira, Albina Martins da Silva, Ana Isabel Franco Diniz Correia, Iracema Maria do Nascimento Correia, Cidália Maria de Andrade Soares, Sílvia dos Santos Silva, Paulo Jorge dos Santos Lima, Carla Sofia Lucas Marques, Paula Alexandra do Nascimento Horta, José Manuel e Silva Gomes, Maria Augusta Esteves Galego, Maria Eugénia Baptista Martins, Maria Amélia Pereira de Almeida, Ricardo Luís Mafra Ceia, António José de Almeida Silva Neves, José Paulo Ferreira de Carvalho, Teresa Maria Miranda de Freitas, Maria Norberta de Abreu Ferreira Grilo e Anabela Saleiro Moraes Oliveira, inspectores do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeccção das Condições de Trabalho, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data, e os licenciados Joaquim Carlos Magalhães Albuquerque, inspector principal, e Sara Isabel Louzeiro Fialho Borralho, inspectora, do quadro de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeccção das Condições de Trabalho, ficando exonerados da anterior categoria e quadro a partir da data da aceitação do lugar. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 22 150/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Dr. José Silva e Sá, proferido em substituição do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Dr. António Nogueira de Lemos, foi autorizada a transferência da assistente administrativa principal Susana Mónica dos Santos Oliveira, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, ficando exonerada do quadro de pessoal anterior com efeitos a 1 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Director, *José Fernando Oliveira Gonçalves.*

Centro Distrital de Segurança Social de Santarém

Despacho n.º 22 151/2007

Delegação de competências

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do CPA e do constante do despacho n.º 1869/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, delegeo, em aditamento às competências constantes neste último e nos seus exactos termos, com autorização de subdelegação na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, licenciada Maria Amália de Almeida Firmino Purificação Morgado, a competência para a decisão dos processos de prestações de desemprego, bem como, a sua suspensão e cessação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os actos entretanto praticados, no âmbito das matérias abrangidas pela legislação em vigor e ainda no âmbito do já revogado Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, na sua última redacção, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do CPA.

4 de Setembro de 2007. — A Directora, *Anabela Santos Rato.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 22 152/2007

A Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, aprova o regulamento do financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e pela Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, cujo funcionamento decorra em estabelecimentos — sedes ou delegações de escolas profissionais criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro — situados em regiões não abrangidas pelos fundos comunitários.

Os pagamentos previstos nos contratos-programa celebrados entre as escolas profissionais e o Estado, representado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional até ao ciclo de formação de 2005-2008, nos termos da Portaria n.º 246/2005, de 9 de Março, e do despacho conjunto n.º 278/2005, de 31 de Março, e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, a partir do ciclo de formação de 2006-2009, nos termos dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, resultam da comparticipação financeira dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo esta concretizada através do orçamento da Direcção-Geral de Formação Vocacional e da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e de transferências de verbas do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., para o Ministério da Educação, nos termos a estabelecer por despacho conjunto dos ministros da tutela.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, determina-se:

1 — O valor global do financiamento para o ano económico de 2007, correspondente aos valores aprovados e contratados, relativos aos anos escolares de 2006-2007 e 2007-2008, na sequência dos contratos-programa celebrados e a celebrar, de acordo com o despacho conjunto n.º 278/2005, de 31 de Março, e a Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, é de € 39 007 700, a financiar pelos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação.

2 — O valor global a transferir pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., corresponde à respectiva comparticipação destinadas às turmas a financiar nos anos escolares a que se refere o número anterior, é de € 11 395 148.

3 — A verba referida no número anterior é transferida em duas tranches nos seguintes termos:

a) Para a Direcção-Geral de Formação Vocacional, de imediato, será transferida a verba no valor de € 7 064 991,76, correspondente às turmas a frequentar os 2.º e 3.º períodos do ano escolar de 2006-2007 dos ciclos de formação de 2004-2007 e de 2005-2008;

b) Para a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, até final do mês de Setembro de 2007, será transferida a verba no valor de € 4 330 156,24, correspondente às turmas a frequentar o 1.º período do ano escolar de 2007-2008 dos ciclos de formação de 2006-2009 e de 2007-2010.

4 — A verba a que se refere a alínea b) do número anterior poderá ser revista quer em função da taxa de inflação prevista quer em resultado da decisão que vier a ser tomada sobre os cursos e turmas do 1.º ano, a subsidiar, para o ano escolar a que respeita.

5 — A transferência de verbas do orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., relativa à comparticipação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é efectuada para a Direcção-Geral de Formação Vocacional, serviço central do Ministério da Educação, até à publicação da lei orgânica da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., e para a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

14 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 22 153/2007

Por deliberação da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 16 de Agosto, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro da técnica superior Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, em regime parcial, para realizar a tese de dissertação no âmbito do mestrado em Administração e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho

e da Empresa (ISCTE), no período de 15 de Julho de 2007 a 15 de Julho de 2008.

10 de Agosto de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18 045/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição de Maria Júlia de Almeida Carvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2, quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 18 046/2007

Em cumprimento do n.º 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento interno sub-regional para 11 lugares de assistente da carreira médica de saúde pública, a prover nos Centros de Saúde de Algueirão, Alhandra, Cacém, Carnaxide, Loures, Mafra, Odivelas, Parede, Póvoa de Santa Iria, Torres Vedras e Venda Nova, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 157, de 16 de Agosto de 2006, devidamente homologada por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo da ARSLVT, I. P.:

	Classificação final (valores)
Maria Manuela Barbosa Cerejeira de Sousa	18
Ana Paula Perry da Câmara Bernes Sousa Uva	16,28
José Guilherme de Carvalho Mucha	15,89
Maria Alice Marques Rodrigues Romão	13,05
Carla Maria Lacerda Rascoa	12,40
Marcelo dos Santos Fernandes	11,37
Paula Susana Conceição Vasques Gregório	11,13
Dulce Maria de Bastos Ferreira de Lourenço	10,32
Filomena Manuel Francisco Simão	10,20
Manuel João de Athayde Pinto Mascarenhas	5,42

Da homologação cabe recurso hierárquico, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 72 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provitimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 154/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 29 de Setembro de 2006 e 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Ângela Maria Simão Santos Pinheiro, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Odivelas-Pontinha, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 155/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 4 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Maria de Fátima da Silva Lavrador Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração

Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 156/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Célia Maria Francisco Serra António, auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Torres Vedras, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 157/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14 de Agosto de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de Maria Lourdes Duarte Torres Cruz, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde de Benfica, a partir de 1 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 22 158/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 da delegada de saúde do concelho de Salvaterra de Magos, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, são delegadas competências na funcionária Maria Júlia Rodrigues Machado, assistente eventual de clínica geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática, no âmbito do respectivo concelho, dos seguintes actos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

Efectuar as inspecções médicas determinadas por lei ou regulamento e passar os respectivos atestados.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida funcionária.

11 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso (extracto) n.º 18 047/2007

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Vidinha Rodrigues.
Carla Alexandra Sousa Monteiro.
Domingos Ferreira Leal.
Dulce Maria Gonçalves Pereira.
Isabel Correia Gomes.
Marisa Isabel Pinheiro Gonçalves.
Melanie Machado Andrade.
Patrícia Margarida Ferreira Pinto.
Rosária Maria Nunes Moreira.
Sandra Cristina Ribeiro Ferreira.

Candidatos excluídos — nenhum.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Deliberação n.º 1887/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, na sua sessão de 6 de Agosto de 2007, deliberou delegar no presidente do conselho de administração, Dr. Jorge Manuel Mira Nobre Mourão, as seguintes competências, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto:

a) Elaborar os planos de acção anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

b) Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

c) Definir as linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do Hospital nas áreas clínicas e não clínicas, propondo a criação de novos serviços, sua extinção ou modificação e alteração da sua lotação;

d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital, designadamente responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados;

i) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

j) Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, nomeação, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

l) Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

m) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;

n) Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;

o) Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

p) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento das despesas do Hospital, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios a definir por despacho do Ministro da Saúde;

q) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira e que resultem da lei;

r) Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de acção, aprovado pela administração regional de saúde (ARS), assim como as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e equipamentos;

s) Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea b) sempre que a prática de boa gestão o justifique;

u) Fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data.

6 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jorge Nobre Mourão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Despacho n.º 22 159/2007

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a seu pedido, da assistente administrativa Magda Sofia Nunes Paulo Francisco, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

Escola Secundária de Forte da Casa

Despacho (extracto) n.º 22 160/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidas para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
410	Maria Margarida Marinho Vinha	Oeste	19	Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11
410	Sandra Rosalina Conceição Graça Mendes	Península de Setúbal	15	Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia da Silva Santos*.

Escola Secundária Francisco Simões

Aviso n.º 18 048/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade na categoria até 31 de Dezembro de 2006, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Delgado*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

Aviso n.º 18 049/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e no placard da entrada dos serviços administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006. Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia Diogo*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 22 161/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Cristina Maria Correia de Abreu, do grupo 240 do QZP de Coimbra, código 6, para a escola/JI da cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa, código 11.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

Despacho n.º 22 162/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Ana Cristina da Silva Eleutério	Península de Setúbal	15	E. B. 1 Santa Marta Corroios	253250
110	Maria João Cunha Rodrigues Moreira Graça.	Península de Setúbal	15	E. B. 1/J. I. Alto do Moinho	245604
260	Graça Alexandra Rocha da Costa Pereira.	Península de Setúbal	15	E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços.	343330
510	Maria Helena Madeira Franco Martins Lança.	Península de Setúbal	15	E. B. 2/3 Ciclos Vale de Milhaços.	343330

25 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa de Lima Garcia Diogo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 163/2007

Considerando que o colégio eleitoral do Instituto Politécnico da Guarda, em 6 de Julho de 2007, procedeu à eleição para o cargo de presidente do Instituto;

Considerando que o Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes foi o candidato mais votado no referido acto eleitoral, tendo obtido, logo

na primeira volta, a maioria absoluta dos votos dos membros do colégio eleitoral em efectividade de funções;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 765/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro de 1994, e no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de presidente do Instituto Politécnico da Guarda, uma vez verificada a legalidade das mesmas;

Considerando que, em face dos elementos constantes do processo eleitoral em apreço, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei

e nos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda para a referida homologação:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, homologo a eleição do Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes, como presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

28 de Agosto de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 22 164/2007

Regulamento de Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura

Para a actualização do valor das propinas, previsto no Regulamento de Propinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), aprovado pelo despacho n.º 17 158/2001 (2.ª série), com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 17 397/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004, determina-se que é alterado o n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

1 — No ano lectivo de 2007-2008, o valor das propinas é de € 750.»

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 22 165/2007

Considerando que o licenciado Luís António Ferreira Montalvão Cunha, técnico superior principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro do ex-GRCI, vem exercendo funções dirigentes no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) do Centro de Informação e Documentação do mesmo quadro, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor da mesma carreira e requereu o respectivo provimento:

Nomeio na categoria de assessor da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais o licenciado Luís António Ferreira Montalvão Cunha, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º e do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Agosto de 2007. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho n.º 22 166/2007

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na subdirectora-geral licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, no dia 12 de Setembro de 2007, a competência para assinar o correio e assuntos inerentes às Secções de Pessoal e Contabilidade, nomeadamente expediente pedidos de libertação de créditos (PLC) a remeter à Direcção-Geral do Orçamento, 6.ª Delegação.

10 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18 050/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal relativa ao ano de 2006 do Instituto Português de Museus.

Da organização da respectiva lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

11 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 22 167/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), e define a respectiva missão e atribuições no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Adília Folgado Crespo no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, directora de serviços, do Departamento de Gestão do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal:

Nome — Maria Adília Folgado Crespo.
Nacionalidade — portuguesa.
Categoria — assessora principal.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-graduação em Gestão das Entidades Públicas e Autárquicas pelo Instituto Superior Ciências do Trabalho e da Empresa.

Experiência profissional:

Directora de Serviços Administrativos no Instituto Português de Museus;

Directora da Unidade de Gestão de Atendimento nos Serviços Centrais no Instituto Segurança Social;

Consultora no Secretariado para a Modernização Administrativa; Técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Formação profissional:

Seminário de alta direcção para dirigentes;

Curso de formação pedagógica de formadores;

Frequência de diversos cursos e seminários na área dos recursos humanos, planeamento, modernização administrativa, auditoria da qualidade e gestão orçamental e financeira e patrimonial.

Formadora na área dos recursos humanos, auditoria, modernização administrativa e organização.

Docente universitária na área dos recursos humanos.

Despacho (extracto) n.º 22 168/2007

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, e ainda de acordo com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo como substituta do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a mestre Maria Clara de Frayão Camacho, subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.).

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

30 de Julho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 169/2007

Por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., de 30 de Julho de 2007, Maria de Lurdes Pinto da Silveira Belardo, vigilante-recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do quadro de pessoal do Museu da Música, foi nomeada por transferência para lugar de idêntica categoria e carreira no quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

1 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 22 170/2007

Por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., de 14 de Agosto de 2007, e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, e segundo o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme o artigo 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo substituta do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), no período de 20 a 23 de Agosto do corrente ano, a subdirectora do IMC, I. P., licenciada Isabel Paiva Raposo Farrusco Raposo Magalhães.

14 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 171/2007

Por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação de 6 de Setembro de 2007, Maria Teresa Rovisco Pais de Abreu, conservadora estagiária da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo, foi nomeada definitivamente, após estágio de um ano em comissão de serviço extraordinária, conservadora de 2.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

**PARTE D****TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA****Despacho (extracto) n.º 22 172/2007**

Uma vez obtidas as necessárias autorização e anuência, determino, ao abrigo dos artigos 1.º e 6.º, n.ºs 1, 2, 4 e 7, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, 55.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de Janeiro de 2005, o destacamento, pelo período de um ano, com efeitos a 3 de Setembro de 2007, da escriturária-adjunta Maria de Fátima Nunes Antunes Martins, número mecanográfico 34616, colocada na Vara de Competência Mista/Juízos Criminais da Comarca de Coimbra, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Coimbra.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Relação, *António Joaquim Piçarra*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBACA**Anúncio n.º 6370/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 123/07.5TBACB**

Credor — Olímpia Ribeiro Paulo.

Insolvente — GICAL — Indústria de Calçado, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, no dia 1 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GICAL — Indústria de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 500126887, com sede na Rua dos Matícios, 1, Ribafria, 2475 Benedita, complementada por sentença de 14 de Agosto de 2007.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Manuel dos Santos Inácio, com domicílio na Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados, reconhe-

cidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Trindade*.

2611048139

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6371/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 1603/06.5TBBCL

Credor — Ana Maria da Silva Gomes.
Insolvente — VESIL — Confecções, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente VESIL — Confecções, L.da, número de identificação fiscal 505744058, com endereço no lugar de Meio Mundo, Várzea, 4755-524 Barcelos e administrador de insolvência José Barros Oliveira, com endereço na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens e aberto o incidente de qualificação de insolvência, com carácter limitado e não ter havido lugar ao complemento da sentença nos termos do disposto no artigo 39.º, n.ºs 1 e 7, do CIRE.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

2611048151

Anúncio n.º 6372/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 3073/07.1TBBCL

Devedora — Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos.
Credor — Millennium BCP.

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 31 de Agosto de 2007, pelas 15 horas, 37 minutos e 15 segundos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos, número de identificação fiscal 500105812, com sede na Rua da Azenha, 91, apartado 183, freguesia de Tamel São Veríssimo, 4750 Barcelos, tendo a petição inicial dado entrada em juízo no dia 30 de Agosto de 2007.

São administradores da devedora Artur Luís Fonseca Taveira da Costa, com endereço na Rua da Azenha, 91, apartado 183, freguesia de Tamel São Veríssimo, 4750-731 Barcelos, José Alberto Fonseca Taveira da Costa, com endereço na Rua da Azenha, 91, apartado 183, freguesia de Tamel São Veríssimo, 4750-731 Barcelos, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Evangelina de Sousa Barbosa, com endereço no lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE) a proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros, as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas, a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de iden-

tificação registral, se aplicável, a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes, e a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.

2611047972

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 6373/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Processo n.º 3018/06.6TJCBBR

Incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Joaquim Fernando Almeida Pinheiro Saraiva, gerente da Produção Industrial, casado, nascido em 7 de Dezembro de 1966, concelho de Seia, freguesia de Santa Marinha, Seia, número de identificação fiscal 144510979, bilhete de identidade n.º 7663618, com endereço na Rua de Miguel Torga, 249, 6.º, B, 3000 Coimbra, e Maria Manuela da Costa Oliveira Saraiva, directora comercial, casada, nascida em 7 de Novembro de 1965, concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Vila Nova de Famalicão, número de identificação fiscal 179702050, bilhete de identidade n.º 7356994, com endereço na Rua de Miguel Torga, 249, 6.º, B, 3000 Coimbra, e administrador da insolvência José Alberto Rodrigues Batista, com endereço na Rua de José Castilho, lote 16, 3.º, direito, 3030-301 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada Cândida Manuela Raimundo Ferreira, com endereço na Avenida das Laranjeiras, Edifício Magnólia, fracção D, 3780-202 Anadia.

Durante o período de cessão (cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessação;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

2611048149

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 6374/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 130/07.8TBEPs

Insolvente — SOLARTEXTIL — Malhas e Confecções, L.^{da}
Presidente com. credores — NALIS — Indústria e Com. Têxteis, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente SOLARTEXTIL — Malhas e Confecções, L.^{da}, número de identificação fiscal 503170291, com endereço na Rua de Santo António, 9, Fonte Boa, 4740 Esposende, e administrador da insolvência Maria Evangelina de Sousa Barbosa, com endereço no lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende:

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

24 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Devesa*.

2611047973

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 6375/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 324/06.3TBGVA

Insolvente — Joaquim Prata & Filhos, L.^{da}
Credor — Centro Regional de Segurança Social da Guarda e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Joaquim Prata & Filhos, L.^{da}, número de identificação fiscal 500152659, com endereço em Paços da Serra, 6290 Gouveia, e administrador de insolvência Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

30 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Saraiva Coito*.

2611048146

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 6376/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1160/06.2TBLSD

Requerente — José Maria Ferreira dos Santos.
Devedor — FREFRUTAS, Comércio por Grosso de Frutas e Legumes, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, no dia 11 de Julho de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora FREFRUTAS, Comércio por Grosso de Frutas e Legumes, L.^{da}, número de identificação fiscal 502426608, com sede em Lagoas, Nevogilde, 4620 Lousada.

É gerente da devedora José Fernando Vítor da Silva, com domicílio na sede da requerida.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Graciela Marisol S. Coelho M. Carvalho, com escritório na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-322 Senhora da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Outubro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
2611048169

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 6377/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 486/07.2TBOAZ**

Requerente — A. Tavares & Martins, L.^{da}
Insolvente — Neves & Silva, L.^{da}

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 12 de Março de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Neves & Silva, L.^{da}, número de identificação fiscal 503113069, com sede na Rua da Covada, 142, 3720 São Roque.

É administradora do devedor Rosa Maria Fátima e Silva da Costa, Neves & Silva, L.^{da}, Rua da Covada, 142, São Roque, 3720 Oliveira de Azeméis, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Edgar Nuno Bernardino, com domicílio na Alameda de D. Pedro V, 79, S/1, sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima*.

2611048150

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6378/2007

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 396/06.0TBPR-S**

Administrador da insolvência — João Manuel Couto Morais de Almeida.

Insolvente — Armando Carneiro dos Santos, L.^{da}

A Dr.^a Ana Paula dos Santos, juíza de direito, de turno, deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Armando Carneiro dos Santos, L.^{da}, número de identificação fiscal 500316015, com sede na Rua de Santo Amaro, 19, 4590-565 Paços de Ferreira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Ana Paula dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *David Aleixo Sousa*.

2611048134

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6379/2007

**Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1023/07.4TJPRT**

No dia 22 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Zélia Manuela de Sousa e Silva, divorciada, nascida em 3 de Abril de 1955, natural do concelho de Marco de Canaveses, freguesia de Rio de Galinhas, número de identificação fiscal 175978522, bilhete de identidade n.º 3175984, Rua de Pêro da Covilhã, 225, 1.º, Sul, 4000 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda Sá*.

2611048036

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 6380/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 960/07.0TBSJM

Devedor — Normando Gomes de Oliveira e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, pelo juiz de direito, de turno, Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, no dia 30 de Agosto de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Normando Gomes de Oliveira, casado, nascido em 12 de Abril de 1939, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 172441579, portador do bilhete de identidade 1990529, com domicílio na Rua do Dr. Guilherme Alves Moreira, 1151, Pereiro, 3700-743 Milheirós de Poiares, e Júlia Gomes da Costa, casada no regime de comunhão geral de bens, nascida em 2 de Julho de 1939, natural de Portugal, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Milheirós de Poiares (Santa Maria da Feira), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 172441587, portador do bilhete de identidade 2703185, com domicílio na Rua do Dr. Guilherme Alves Moreira, 1151, Pereiro, 3700-743 Milheirós de Poiares.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Manuel Bacalhau, com domicílio na Rua de Alão de Morais, 140, 1.º, sala 5, 3700 São João da Madeira.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 39.º do CIRE].

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património dos requerentes não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida — artigo 39.º, n.º 1, do CIRE.

Ficam notificados todos os interessados de que podem no prazo de cinco dias requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José da Silva Coimbra*.
2611048153

TRIBUNAL DA COMARCA DA SERTÁ

Anúncio n.º 6381/2007

Apreensão de bens — processo n.º 417/04.1TBSRT-D

Administrador da insolvência — Joaquim Antunes Barata.

Insolvente — SOTIMA — Sociedade de Transformação Industrial de Madeiras, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Filipa Rodrigues, juíza de direito no Tribunal da Comarca da Sertá, faz saber que nos autos de apreensão de bens

n.º 417/04.1TBSRT-D, os quais correm por apenso aos autos de falência n.º 417/04.1TBSRT, em que é falida a SOTIMA — Sociedade de Transformação Industrial de Madeiras, S. A., com sede no lugar de Vale Serrão, freguesia e concelho de Proença-a-Nova, e liquidatário judicial Joaquim Antunes Barata, residente na Rua de São Tiago, 69, 1.º, Castelo Branco, foi designado o dia 9 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, a fim de se proceder a uma assembleia de credores, face a existir uma proposta superior à angariada pelo administrador, e que persiste dúvida acerca da circunstância de ter sido por este último omitida, pelo que se impõe a realização de nova assembleia de credores, a fim de tal situação ser conveniente e claramente esclarecida.

30 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Diamantino André*.

2611048143

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 6382/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 425/06.8TBTND-B

Credor — Würth Portugal — Técnica de Montagem, L.ª
Insolvente — Vieira & Cardoso, L.ª

O Dr. Pedro Magalhães, juiz de direito (de turno no círculo judicial de Viseu), faz saber que são os credores e a insolvente notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora judicial (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

13 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix*.

2611048152

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6383/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 409/07.9TYVNG

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Julho de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SOCOMAIA — Sociedade de Construções Cíveis da Maia, L.ª, número de identificação fiscal 501768505, Avenida da República, 755, 3.º, sala 34, 4400-134 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António Eduardo Lopes Ferreira, Avenida da República, 2306, 3.º, esquerdo, 4430-196 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com escritório na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Outubro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611048038

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6384/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 425/07.0TYVNG

Devedor — Gift Ideas — Marketing e Merchandising, L.^{da}
Credor — Banif — Banco Internacional do Funchal e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 3 de Agosto de 2007, pelas 16 horas e 39 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Gift Ideas — Marketing e Merchandising, L.^{da}, número de identificação fiscal 506062210, com sede na Rua de D. João I, 534, 4450-163 Matosinhos

É administrador do devedor Carlos Henrique Meneres Cudell, com endereço na Rua de D. João I, 534, 4450-163, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência foi nomeado Manuel Reinaldo Mânico da Costa, com endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Novembro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611048039

Anúncio n.º 6385/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 9/07.3TYVNG

Insolvente — Barcelinhas — Ind. Com. de Fios Têxteis, L.^{da}
Credor — Amorim Têxtil e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 22 de Fevereiro de 2007, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Barcelinhas — Ind. Com. de Fios Têxteis, L.^{da}, número de identificação fiscal 502832231, com sede na Rua de Manariz, 214, Cave, 4420 Fânzeres.

É administrador da devedora Jorge Fortuna Assis, com domicílio na Travessa do Dr. Oliveira Lobo, 215, 4510-553 Fânzeres.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Angelina Maria Magalhães, com domicílio no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611048138



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS

Aviso n.º 18 051/2007

Na sequência do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 29 de Dezembro de 2006 e de acordo com o disposto no artigo 72.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, vem a PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, proceder, em anexo, à publicação do respectivo Estatuto.

14 de Maio de 2007. — O Representante da Entidade Instituidora, *Ricardo Filipe Damião Martins*.

Estatutos do Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas

CAPÍTULO I

Da natureza, objectivos e atribuições do ISCE, L.ª, Odivelas

Artigo 1.º

Natureza jurídica

1 — O Instituto Superior de Ciências Educativas de Odivelas, adiante designado por ISCE — Odivelas, é uma instituição particular de ensino superior politécnico não integrada, como tal reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro.

2 — O ISCE — Odivelas tem como entidade instituidora a PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª, e goza de autonomia pedagógica, científica e cultural.

Artigo 2.º

Entidade instituidora

1 — À entidade instituidora compete a responsabilidade pela gestão económica, financeira e administrativa e, ainda, o incentivo e via-

bilização das iniciativas que visem o desenvolvimento do projecto educativo que constitui o seu objecto social.

2 — A participação dos docentes na gestão administrativa do ISCE — Odivelas processa-se através da sua representação nos órgãos científicos e pedagógicos, que sobre a matéria serão regularmente consultados, devendo, nomeadamente, ser submetido a parecer destes órgãos os planos de actividade e orçamento, a submeter à aprovação da entidade instituidora.

Artigo 3.º

Objectivos

O ISCE — Odivelas como escola de ensino superior politécnico, não integrada, tem por objectivos ministrar o ensino de nível superior, através de uma actividade de formação científica, técnica e cultural e promover a investigação e o desenvolvimento das áreas científicas nele leccionadas.

Artigo 4.º

Atribuições

1 — Na prossecução dos seus objectivos são atribuições do ISCE — Odivelas, nomeadamente:

a) A formação em cursos de nível superior, conferentes dos correspondentes graus académicos, nos termos da lei;

b) A formação recorrente e a actualização de conhecimentos através, nomeadamente, de cursos de curta duração creditáveis com diplomas ou certificados;

c) O apoio ao desenvolvimento regional, em especial através de actividades educativas, culturais e técnicas;

d) A investigação aplicada e o desenvolvimento experimental nos domínios da sua actividade;

e) A realização de cursos de especialização, pós-graduação e aperfeiçoamento das áreas científicas e técnicas por ele desenvolvidas;

f) A promoção do intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras.

2 — Na sua actividade o ISCE — Odivelas deve assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente inovação peda-

gógica, científica e tecnológica, bem como apoiar e promover as acções atinentes a uma adequada e eficaz inserção dos seus diplomados na vida profissional.

Artigo 5.º

Competência

No uso da sua autonomia científica, pedagógica e cultural, compete ao ISCE — Odívelas, observados os condicionamentos estabelecidos na lei, definir a sua actividade, criar e extinguir cursos, elaborar os respectivos planos de estudos e programas disciplinares, estabelecer os regimes de docência, definir os métodos de ensino e avaliação de conhecimentos e desenvolver as acções de investigação e extensão cultural que julgue adequadas aos seus objectivos e à sua natureza de instituição de ensino superior.

CAPÍTULO II

Da estrutura orgânica

SECÇÃO I

Órgãos de gestão

Artigo 6.º

Estrutura orgânica

1 — Para realização da sua actividade o ISCE — Odívelas disporá de uma estrutura orgânica flexível de modo a permitir os ajustamentos aconselháveis ao normal e mais eficaz funcionamento da instituição.

2 — Poderão ser criados departamentos, centros ou outras unidades de investigação, de actividades pedagógicas ou de fins culturais, quando tal se mostrar adequado à projecção e realização do seu projecto educativo.

Artigo 7.º

Órgãos do ISCE — Odívelas

1 — São órgãos do ISCE — Odívelas os seguintes:

- a) Direcção;
- b) Conselho científico;
- c) Conselho pedagógico.

2 — Os órgãos do ISCE — Odívelas exercerão as suas funções em estrita colaboração e apoio com a entidade instituidora do Instituto, enquanto responsável pela gestão económica e financeira, indispensável à garantia do funcionamento e existência do ISCE — Odívelas.

SECÇÃO II

Direcção

Artigo 8.º

Composição da direcção

1 — A direcção é um órgão colegial composto por:

- a) Presidente;
- b) Representante da entidade instituidora;
- c) Um vogal.

2 — O presidente da direcção, que será um docente, é designado pela entidade instituidora, com um mandato de três anos, renovável.

3 — A entidade instituidora, sob proposta do presidente da direcção, designará o vogal, que terá um mandato de três anos, renovável.

4 — O vogal será designado de entre os docentes do Instituto.

Artigo 9.º

Competências da direcção

1 — À Direcção compete dirigir, orientar e superintender as actividades e funcionamento do Instituto e, em especial, assegurar a coordenação entre os vários cursos leccionados e demais actividades, bem como submeter à entidade instituidora todas as questões que exijam ou careçam da sua decisão, nomeadamente:

- a) Os planos e orçamentos anuais;
- b) O relatório anual da actividade do ISCE — Odívelas;
- c) A contratação, dispensa ou substituição do pessoal docente, ouvido o conselho científico, bem como do pessoal não docente, de acordo com as necessidades;
- d) A aquisição de equipamento e material considerado conveniente;

e) Os programas de graduação ou formação académica, científica, pedagógica ou técnica do pessoal que presta serviço no ISCE — Odívelas, principalmente do seu corpo docente, ouvido ou sob proposta do conselho científico;

f) A criação de novos cursos quer de formação inicial, especializada, de pós-graduação de actualização quer de reciclagem, extensão, actualização ou de formação contínua, ouvido o conselho científico.

2 — No exercício das suas competências são atribuições específicas da direcção:

a) Colaborar com os demais órgãos do ISCE — Odívelas com vista a um melhor funcionamento do Instituto;

b) Colaborar com os conselhos científico e pedagógico na promoção e realização das acções que prossigam os objectivos do ISCE — Odívelas;

c) Assegurar o apoio dos serviços administrativos a todos os órgãos, unidades e serviços do ISCE — Odívelas;

d) Velar pela observância das disposições legais aplicáveis ao ISCE — Odívelas, bem como as do presente estatuto e demais regulamentos internos;

e) Aprovar os regulamentos internos, bem como as normas e critérios para a gestão lectiva, quer de docentes, quer de discentes;

f) Representar o ISCE — Odívelas junto de quaisquer entidades, desde que não seja assunto que, pela sua natureza, implique responsabilidade para a entidade instituidora, caso em que esta se fará representar no acto;

g) Celebrar contratos, acordos ou protocolos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com um mandato expresso da entidade instituidora.

Artigo 10.º

Reuniões da direcção

A direcção reunirá quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 11.º

Modalidades de funcionamento do conselho científico

O conselho científico funciona em modalidade alargada ou restrita, doravante designadas, respectivamente, por plenário e comissão coordenadora.

Artigo 12.º

Composição do conselho científico

1 — O plenário é composto por todos os docentes detentores do grau de mestre, de doutor ou de professor aprovado em concurso de provas públicas.

2 — Integram a comissão coordenadora, o presidente do conselho científico e cinco docentes eleitos pelo plenário, por voto maioritário.

3 — Os elementos do conselho científico exercerão as suas funções por mandatos de dois anos renováveis.

4 — O presidente do conselho científico será eleito, por voto maioritário, de entre os docentes mais graduados academicamente.

5 — O conselho científico será secretariado por um dos docentes que o compõe, a designar pelo presidente.

Artigo 13.º

Competências do conselho científico

Compete ao conselho científico assegurar e garantir a realização dos objectivos do projecto educativo do ISCE — Odívelas, enquanto responsável pela sua orientação científica e designadamente:

a) Fazer propostas e dar parecer sobre a orientação científica, pedagógica e cultural da actividade do ISCE — Odívelas;

b) Propor e dar parecer sobre os projectos de criação, alteração ou extinção de cursos e sobre os planos de estudos respectivos;

c) Promover e pronunciar-se sobre programas de actividades de extensão do ensino, de pós-graduação e de formação profissional;

d) Pronunciar-se sobre os regulamentos reguladores da actividade lectiva do Instituto;

e) Decidir nos casos previstos na lei, sobre a concessão de equivalência de estudos feitos noutras instituições de ensino superior aos ministrados no ISCE — Odívelas;

f) Pronunciar-se, sempre que consultado, sobre a avaliação do desempenho científico-pedagógico dos docentes do Instituto;

g) Promover a realização de novas experiências pedagógicas e propor acções tendentes à melhoria do ensino;

h) Promover a organização de conferências, colóquios, seminários e outras organizações similares julgadas úteis ao ensino e à divulgação da cultura e das matérias leccionadas no Instituto;

i) Emitir parecer sobre a aquisição de equipamento e material científico, didáctico e bibliográfico;

j) Organizar cursos de formação e actualização do pessoal docente e dos diplomados pelo ISCE — Odívelas.

k) Aprovar o regimento interno de funcionamento.

Artigo 14.º

Reuniões do conselho científico

1 — O plenário reúne, ordinariamente, uma vez por ano, durante o ano lectivo e, extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo seu presidente, a solicitação da direcção do ISCE — Odívelas ou de pelo menos um terço dos seus membros.

2 — A comissão coordenadora reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente do conselho científico ou de pelo menos um terço dos seus membros.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 15.º

Competências do conselho pedagógico

Compete ao conselho pedagógico assegurar e garantir a realização do projecto educativo do ISCE — Odívelas, na sua vertente pedagógica e, designadamente:

a) Fazer propostas e dar parecer sobre a orientação pedagógica e métodos de ensino;

b) Propor a aquisição de equipamento didáctico e bibliográfico;

c) Colaborar na organização de conferências, seminários e outras actividades de interesse pedagógico;

d) Dar parecer sobre os regulamentos de frequência, avaliação, transferência e de transição de ano;

e) Promover acções de formação pedagógica;

f) Dar parecer sobre o calendário escolar, horários de aulas e mapas das provas de avaliação.

Artigo 16.º

Composição do conselho pedagógico

1 — O conselho pedagógico é constituído por:

a) Três docentes do ISCE — Odívelas;

b) Três representantes dos discentes.

2 — O conselho pedagógico é presidido pelo docente eleito, por voto maioritário, de entre os seus membros;

3 — Os três docentes do conselho são eleitos por voto maioritário, pelos elementos do corpo docente do ISCE — Odívelas, com um mandato de dois anos;

4 — Os três representantes dos discentes são eleitos, por voto maioritário, pelos alunos do ISCE — Odívelas, com um mandato anual.

Artigo 17.º

Reuniões do conselho pedagógico

O conselho pedagógico reúne, ordinariamente, uma vez por semestre escolar e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, a solicitação da direcção do ISCE — Odívelas ou de pelo menos metade dos seus membros.

SECÇÃO V

Unidades orgânicas

Artigo 18.º

Das unidades orgânicas

1 — São unidades orgânicas de carácter científico-pedagógico os departamentos, o Observatório de Prospecção e Qualidade, o Centro de Investigação, o Centro de Formação e o Gabinete de Relações Internacionais.

2 — Estas unidades orgânicas dispõem de regulamentos internos, aprovados pela direcção do Instituto.

Artigo 19.º

Dos departamentos

1 — Os departamentos são unidades orgânicas de formação inicial, contínua e especializada, de investigação fundamental e aplicada no

âmbito da educação, de prestação de serviços à comunidade e de divulgação do saber nos domínios que lhe são próprios.

2 — Os departamentos são criados pela direcção, sob proposta do conselho científico.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Departamentos são os seguintes:

a) Departamento de Ciências da Educação;

b) Departamento de Ciências Sociais e Humanas;

c) Departamento de Comunicação e Expressões;

d) Departamento de Ciências Exactas.

Artigo 20.º

Do Observatório de Prospecção e Qualidade

1 — O Observatório de Prospecção e Qualidade (OPQ) é responsável por garantir o acompanhamento, a divulgação e a análise da evolução da actividade educativa do ISCE — Odívelas, e por formular diagnósticos sectoriais e subsectoriais com relevo para os agentes envolvidos no sector educativo.

2 — As áreas prioritárias de actuação são:

a) Colaboração e actualização de uma base de dados dos alunos e ex-alunos do ISCE — Odívelas;

b) Lançamento e cruzamento de operações estatísticas;

c) Investigação, reflexão e discussão de assuntos centrais ao funcionamento do sistema educativo.

Artigo 21.º

Do Centro de Investigação

1 — O Centro de Investigação é uma unidade de investigação, desenvolvimento e divulgação de conhecimentos nos domínios da educação, da sociedade, da cultura e das tecnologias, dotado de autonomia científica e pedagógica.

2 — O Centro desenvolverá as suas actividades em estreita colaboração com os órgãos institucionais do ISCE — Odívelas, no âmbito da investigação, da formação, da divulgação e desenvolvimento das áreas científicas leccionadas nos cursos do Instituto.

Artigo 22.º

Do Centro de Formação

1 — O Centro de Formação é uma unidade de apoio à formação contínua, especializada, profissional e ao longo da vida.

2 — São objectivos do Centro de Formação:

a) Promover a qualidade do ensino e das aprendizagens;

b) Incentivar a autoformação, a prática de investigação e a inovação educacional;

c) Desenvolver itinerários de formação orientados para a aquisição de competências profissionais.

Artigo 23.º

Do Gabinete de Relações Internacionais

1 — O Gabinete de Relações Internacionais (GRI) é uma estrutura de coordenação, acompanhamento e apoio operacional ao desenvolvimento de todas as iniciativas de internacionalização do ensino, nomeadamente no âmbito da cooperação e mobilidade académica.

2 — O GRI assume uma postura de prestação de serviços à comunidade docente e discente do Instituto, através de uma lógica de articulação, complementaridade e coerência institucional.

SECÇÃO VI

Estruturas de apoio

Artigo 24.º

Das estruturas de apoio

1 — Para o desenvolvimento das suas actividades o ISCE — Odívelas disporá de várias unidades de apoio técnico-administrativo, cuja organização, competências e regras de funcionamento constarão de regulamento elaborado pela direcção e aprovado pela entidade instituidora.

2 — Os serviços de apoio compreenderão as seguintes áreas de actividade:

a) Centro de documentação — com biblioteca e reprodução de documentação;

b) Serviços académicos e administrativos — para a gestão da actividade pedagógica, registos sobre a vida escolar dos discentes, emissão de diplomas e certificados, contratação e registo da actividade docente, secretaria, expediente geral e arquivo;

c) Serviços gerais — para as áreas de manutenção e conservação das instalações e equipamentos, higiene, segurança e transportes.

3 — As unidades de apoio funcionarão na directa dependência da direcção do ISCE — Odívelas, que para o efeito articulará a sua acção com a entidade instituidora.

CAPÍTULO III

Do regime de funcionamento dos cursos

Artigo 25.º

Do ingresso

O ingresso nos cursos leccionados no ISCE — Odívelas está sujeito às condições gerais legalmente estabelecidas para o acesso ao ensino superior.

Artigo 26.º

Da matrícula

1 — Os períodos de matrícula em cada curso, o número de alunos a admitir à matrícula em cada curso, bem como as condições de pagamento das matrículas, propinas e outros encargos a suportar pelos alunos serão fixados anualmente por despacho da direcção.

2 — Com a aceitação da matrícula, o ISCE — Odívelas assume a obrigação contratual perante o aluno de lhe:

- a) Ministar a formação correspondente ao ensino das disciplinas do plano de estudos do respectivo curso;
- b) Facultar o acesso às avaliações periódicas e finais;
- c) Proporcionar a consulta das obras disponíveis na biblioteca;
- d) Possibilitar o usufruto dos diversos serviços, nomeadamente administrativos, pedagógicos e de acção social.

Artigo 27.º

Propinas

1 — Os alunos estão obrigados ao pagamento das propinas de matrícula e de frequência, dentro dos prazos fixados anualmente.

2 — As propinas de matrícula e a primeira prestação da propina de frequência são pagas antes do início de cada ano lectivo.

3 — As restantes prestações das propinas de frequência, a pagar mensalmente, são satisfeitas, de acordo com o calendário a divulgar anualmente.

4 — A não satisfação dos pagamentos, dentro dos prazos estipulados anualmente e com as dilações que a direcção fixar em despacho, implica a impossibilidade de assistir às aulas e de realizar quaisquer provas de avaliação, bem como acarretam a anulação da matrícula.

5 — A anulação voluntária da matrícula, a ser formalizada mediante requerimento nesse sentido, cessa no ano lectivo em causa, a obrigação de satisfazer quaisquer outros encargos, para além daqueles em que o aluno se encontrava obrigado à data da entrada do requerimento

Artigo 28.º

Exames de 2.ª e 3.ª épocas

A prestação de exames de 2.ª e 3.ª épocas está sujeita à inscrição prévia, dentro dos prazos anualmente fixados para o efeito, por despacho da direcção.

Artigo 29.º

Redução de propinas

Os alunos economicamente mais carenciados poderão candidatar-se ao fundo de apoio social.

Artigo 30.º

Regime de frequência

1 — O regime de frequência dos cursos ministrados no ISCE — Odívelas é presencial, sendo por isso obrigatória a presença dos alunos em, pelo menos, dois terços das aulas ou outras sessões de trabalho previstas e efectivamente realizadas em cada disciplina.

2 — A título excepcional, poderá a direcção, mediante exposição fundamentada dos interessados, relevar as faltas que tenham levado ao não cumprimento do disposto no número anterior e considerado o aproveitamento escolar do requerente.

3 — Os estudantes-trabalhadores dispõem de um regime especial, não podendo o seu aproveitamento escolar estar dependente da frequência de um número mínimo de aulas por disciplina, nem ser sujeito a qualquer limitação quanto ao número de exames a realizar em época de recurso.

4 — Os estágios, práticas pedagógicas e outras unidades curriculares de natureza equiparada terão de ser, em todas as circunstâncias, integralmente cumpridas.

Artigo 31.º

Da avaliação

1 — Decorrente da natureza de cada disciplina são três as modalidades de avaliação:

- a) Contínua;
- b) Periódica;
- c) Final.

2 — Todas as classificações são atribuídas na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às unidades, considerando como unidade a fracção não inferior a 5 décimas.

3 — O estudante é considerado aprovado numa disciplina desde que nela obtenha a nota final mínima de 10 valores.

Artigo 32.º

Avaliação contínua

1 — A avaliação contínua será adoptada por proposta dos docentes e aprovação da direcção, mediante parecer do conselho científico, quando estejam preenchidos todos os requisitos, nomeadamente no que se refere ao número de alunos por forma a não ultrapassar 25.

2 — A avaliação contínua será concretizada através da prestação de provas escritas ou orais, da organização de trabalhos de pesquisa e síntese, de relatórios e outros que os docentes venham a considerar relevantes, devendo cada docente, no início do ano, apresentar todos os esclarecimentos sobre a natureza e coeficientes de ponderação dos mesmos.

Artigo 33.º

Avaliação periódica

1 — A avaliação periódica obrigará à realização, no mínimo, de dois testes escritos nas disciplinas anuais e de um nas disciplinas semestrais, bem como de outros instrumentos de avaliação complementar, a estabelecer previamente.

1.1 — Mediante apresentação e aprovação pela direcção de propostas fundamentadas, entregues pelos respectivos docentes dentro dos prazos a fixar para o efeito em cada ano lectivo, poderão ser utilizados outros instrumentos e dispositivos de avaliação diversos dos previstos no n.º 1.

2 — Na avaliação periódica a nota final é a resultante da média aritmética das notas das provas periódicas, não podendo o aluno ter nota inferior a 8 valores em qualquer delas.

3 — Outros elementos de avaliação poderão ser considerados para o apuramento da nota final da avaliação periódica, com coeficientes de ponderação previamente definidos pelo docente, os quais são comunicados aos alunos, depois de obtida a aprovação da direcção, mediante parecer do conselho científico.

4 — No caso das línguas estrangeiras, deverá haver lugar para a recolha de elementos de avaliação oral ao longo do ano.

Artigo 34.º

Prova de repescagem

1 — Os alunos que tenham obtido, nas disciplinas anuais, uma nota igual ou inferior a 7 valores numa das provas ou a ela tenham faltado e ainda os que, embora tendo nota negativa superior a 7 valores, numa das provas, mas tenham média negativa na disciplina em causa, podem beneficiar da prova de repescagem.

2 — A nota da prova de repescagem anula a nota da prova que a mesma substitui.

3 — Em todas as circunstâncias, a realização de provas de repescagem implica que a classificação da outra prova obrigatória de avaliação periódica seja positiva.

Artigo 35.º

Época de exames finais

1 — Haverá três épocas para a realização dos exames finais:

- a) A 1.ª até ao final do mês de Julho;
- b) A 2.ª no decurso do mês de Setembro;
- c) A 3.ª, especial, até ao início das férias do Natal.

2 — Os estudantes-trabalhadores têm direito a uma época extraordinária para a realização de exames finais, a fixar por despacho da direcção.

3 — No caso das disciplinas do 1.º semestre a 1.ª época de exames finais decorrerá até final do mês de Março.

4 — O processo de avaliação contínua ou periódica deverá estar terminado, em todas as disciplinas, até oito dias antes do início da 1.ª época de exames finais.

Artigo 36.º

Dos exames finais

1 — Com excepção dos estágios, práticas pedagógicas e unidades curriculares equiparadas que serão objecto de regulamento específico, a aprovar pelo conselho científico, haverá em todas as disciplinas exames finais, que revestirão a forma de testes escritos e provas orais.

2 — Nas disciplinas de línguas estrangeiras os exames finais implicam sempre a prestação de prova escrita e de prova oral, sendo a nota final obtida por média simples das duas provas.

3 — Terão de prestar provas de exame final os alunos que não tenham obtido a classificação mínima de 10 valores, na avaliação contínua ou periódica, ou que não realizem a totalidade ou parte das provas nelas exigidas.

4 — Poderão prestar provas de exame final os alunos que pretendam melhoria de nota da avaliação contínua ou periódica e que terão lugar na 1.ª época, estando sujeitos ao disposto no n.º 1 do artigo seguinte.

Artigo 37.º

2.ª e 3.ª épocas

1 — A realização de exames finais de 2.ª e 3.ª épocas está sujeita à inscrição prévia, no decurso de prazos previamente fixados e a respectiva inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada anualmente.

2 — A 2.ª época podem sujeitar-se os alunos que pretendam a melhoria de nota dos resultados obtidos nos exames finais da 1.ª época e os que não tenham obtido resultado positivo no máximo de duas disciplinas anuais ou de quatro semestrais.

3 — No caso dos exames para a subida de nota prevalece a classificação mais elevada.

4 — A 3.ª época é exclusivamente reservada para efeitos de conclusão de curso e limitada a uma disciplina anual ou duas semestrais por aluno, estando sujeita ao disposto no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 38.º

Dos resultados dos exames finais

1 — Os alunos que obtenham a nota mínima de 10 valores, com excepção dos referidos no n.º 2 do artigo 36.º, ficam dispensados da realização da prova oral.

2 — A obtenção da nota de 7 valores na prova escrita implica a exclusão automática.

3 — Nenhum aluno poderá transitar de ano com mais de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, em atraso.

Artigo 39.º

Classificação final de curso

A classificação final dos cursos ministrados no ISCE — Odivelas, é calculada nos termos fixados pela lei.

Artigo 40.º

Regime de precedências

O regime de precedências de inscrição em cada ano curricular, é aprovado pelo conselho científico, mediante proposta da direcção.

Artigo 41.º

Do guia do estudante

O regulamento interno de funcionamento dos cursos (guia do estudante) será distribuído a cada candidato ao ingresso no ISCE — Odivelas no acto de inscrição da respectiva candidatura.

Artigo 42.º

Dos diplomas

1 — O ISCE — Odivelas emitirá diplomas e certificados comprovativos da frequência, aproveitamento ou habilitação nos cursos nele ministrados e, ainda, da obtenção dos diversos graus por eles conferidos e legalmente reconhecidos.

2 — Os diplomas de conclusão de curso serão emitidos de acordo com o registo escolar de cada aluno e assinados pelo presidente da direcção e pelo representante da entidade instituidora.

CAPÍTULO IV**Do pessoal docente**

Artigo 43.º

Categorias

A carreira de pessoal docente do ISCE — Odivelas compreende as seguintes categorias:

- a) Assistente;
- b) Professor-adjunto;
- c) Professor-coordenador.

Artigo 44.º

Conteúdo funcional das categorias

1 — Ao assistente compete coadjuvar os professores no âmbito da actividade pedagógica, científica e técnica da disciplina ou área científica em que presta serviço, devendo ser-lhe cometida a leccionação de aulas práticas e teórico-práticas, a orientação de trabalhos de laboratório ou de campo e colaborar na realização de actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental.

2 — Ao professor-adjunto compete colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica, de acordo com as linhas gerais definidas no âmbito da respectiva área científica;
- d) Cooperar com os restantes professores da respectiva área científica na coordenação de programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação.

3 — Ao professor-coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Supervisionar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos e dos assistentes da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Participar com os restantes professores-coordenadores da sua área científica na coordenação de programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área;
- e) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respectiva área científica.

Artigo 45.º

Recrutamento de assistentes

Os assistentes são recrutados mediante concurso documental de entre habilitados com curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que tenham currículo científico, técnico e profissional relevante.

Artigo 46.º

Acesso à categoria de professor-adjunto

Têm acesso à categoria de professor-adjunto os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente e sejam seleccionados em concurso documental a realizar para o efeito.

Artigo 47.º

Acesso à categoria de professor-coordenador

Têm acesso à categoria de professor-coordenador os professores-adjuntos com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutor e que sejam seleccionados em concurso de provas públicas a realizar para o efeito.

Artigo 48.º

Outras formas de recrutamento

1 — Poderão ser recrutados, mediante concurso documental, para a categoria de professor-adjunto os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica a que se candidatarem.

2 — Poderão ser recrutados, mediante concurso de provas públicas para a categoria de professor-adjunto, em área de ensino predominantemente técnica, os candidatos habilitados com curso superior adequado e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Poderão ser recrutados, mediante concurso de provas públicas para a categoria de professor-coordenador, os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica a que se candidatarem.

Artigo 49.º

Docentes convidados

1 — Poderão ser contratados para a prestação de serviço docente, como convidados, as individualidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência científica, técnica, pedagógica e profissional, cuja colaboração se revista de interesse comprovado.

2 — As individualidades a contratar, nos termos do número anterior, serão equiparados às categorias da carreira de pessoal docente do ISCE — Odívelas, com a menção de convidado.

3 — Os contratos referidos no presente artigo serão precedidos de convite, fundamentado em proposta subscrita pela direcção do ISCE — Odívelas e aprovada, por maioria simples, pelos membros do conselho científico.

4 — Os docentes convidados poderão, ainda, prestar serviço no ISCE — Odívelas, com o estatuto de trabalhador independente.

Artigo 50.º

Provimto

1 — O provimento do pessoal docente do ISCE — Odívelas é feito mediante contrato individual de trabalho.

2 — O contrato dos assistentes terá duração trienal renovável uma única vez.

3 — A renovação do contrato dos assistentes terá lugar mediante proposta fundamentada do conselho científico, com base em relatório elaborado pela direcção do ISCE — Odívelas e formulada até 60 dias antes do termo do contrato.

Após o término da segunda renovação do contrato dos assistentes, os mesmos cessarão o exercício de funções se não tiverem obtido o acesso à categoria de professor-adjunto, nos termos constantes do presente Estatuto.

Artigo 51.º

Provimto dos docentes convidados

1 — Os docentes convidados para a prestação de serviço docente nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do presente estatuto, serão contratados em regime de prestação de serviços, mediante contrato de duração inicial de um ano e renovável por períodos bienais.

2 — As renovações deverão ser expressas e fundamentadas em deliberações favoráveis do conselho científico.

Artigo 52.º

Regime de prestação de serviço

1 — O pessoal docente a que se refere o artigo 50.º do presente Estatuto apenas pode exercer as respectivas funções em regime de tempo integral.

2 — Os docentes convidados poderão ser contratados em regime de tempo integral ou de tempo parcial.

3 — Considera-se tempo integral o que corresponde ao horário semanal fixado para o ISCE — Odívelas, compreendendo um total de vinte e cinco horas semanais de serviço presencial, nas quais se incluem as horas lectivas, a determinar no início de cada ano escolar.

4 — O regime de tempo parcial reportar-se-á ao número de horas de aulas semanais a fixar no contrato, as quais se situarão entre o mínimo de duas e o máximo de dez horas semanais.

Artigo 53.º

Denúncia e rescisão contratual

Os contratos do pessoal docente podem ser rescindidos nos casos seguintes:

- a) Denúncia, por qualquer das partes contratantes, até 30 dias antes do termo do seu prazo;
- b) Aviso prévio de 60 dias por parte do docente contratado;
- c) Mútuo acordo das partes, a todo o tempo;
- d) Proposta fundamentada do conselho científico ouvido o interessado;
- e) Decisão final proferida na sequência de processo disciplinar.

Artigo 54.º

Concurso documental para assistente

O concurso documental para admissão de assistentes, referido no artigo 45.º, consiste na avaliação do currículo dos candidatos e numa entrevista, a realizar por júri constituído para o efeito, mediante critérios de selecção aprovados por deliberação do conselho científico.

Artigo 55.º

Concurso documental para professor-adjunto

O concurso documental para professor-adjunto, referido no artigo 46.º, consiste na avaliação curricular dos candidatos, com espe-

cial incidência na apreciação dos trabalhos publicados e dos textos de apoio às aulas por eles elaborados, a realizar por júri constituído para o efeito, mediante critérios de selecção aprovados por deliberação do conselho científico.

Artigo 56.º

Concurso de provas públicas para professor-adjunto

1 — O concurso de provas públicas a que se refere o n.º 2 do artigo 48.º será constituído por:

- a) Discussão de dois temas relacionados com a área de ensino;
- b) Discussão de um estudo proposto pelo candidato que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise de apreciação crítica sobre um tema da respectiva área de ensino;
- c) Apreciação e discussão do currículo do candidato.

2 — Os critérios de selecção e demais formalidades do concurso, a cumprir pelo júri constituído para o efeito, serão aprovados por deliberação do conselho científico.

Artigo 57.º

Concurso de provas públicas para professor-coordenador

1 — O concurso de provas públicas a que se refere o artigo 47.º será constituído por:

- a) Apresentação de uma lição sobre um tema escolhido pelo candidato no âmbito da disciplina ou área científica a que se candidata;
- b) Apresentação e discussão de uma dissertação, de concepção pessoal, sobre um tema da área científica a que se candidata reveladora da capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso na área;
- c) Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

2 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o grau de doutor na área científica a que se candidatam serão dispensados da prova referida na alínea b) do n.º 1 do presente artigo.

3 — Os critérios de selecção e demais formalidades do concurso, a observar pelo júri constituído para o efeito, serão aprovados por deliberação do conselho científico.

Artigo 58.º

Quadro de pessoal docente

1 — O quadro de pessoal docente em regime de tempo integral será fixado pela entidade instituidora, mediante proposta fundamentada do presidente da direcção, ouvido o conselho científico.

2 — O quadro compreende os lugares de professor-coordenador e professor-adjunto, não devendo os daquela categoria exceder os fixados para esta, podendo ser revisto bianualmente.

Artigo 59.º

Remunerações

1 — As remunerações correspondentes às categorias do pessoal docente em tempo integral, serão fixadas pela entidade instituidora, de acordo com regras de equidade interna e externa, conforme a escala indicária constante do mapa anexo 1 ao presente Estatuto.

2 — A mudança de nível nas categorias de professor-coordenador e de assistente far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- a) Professor-coordenador — o acesso ao nível 2 é feito após a permanência de cinco anos no nível 1 e a posse do título de agregado;
- b) Assistente — o acesso ao nível 2 é feito após a permanência de três anos no nível 1 e mediante proposta fundamentada do conselho científico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do presente Estatuto.

3 — A mudança de escalão far-se-á após a permanência de três anos de bom e efectivo serviço no escalão anterior.

4 — A remuneração dos docentes convidados será feita em função do número de horas lectivas efectivamente leccionadas, sendo anualmente fixado o valor remuneratório da hora lectiva.

Artigo 60.º

Direitos do pessoal docente

Constituem direitos docentes, entre outros:

- 1 — Auferir a remuneração correspondente à sua categoria;
- 2 — Gozar da liberdade de orientação e opinião científica na leccionação das matérias, sem prejuízo da coordenação que seja estabelecida pelos respectivos órgãos das unidades orgânicas;
- 3 — Atribuição de subsídios para participação em congressos científicos, nacionais ou no estrangeiro, e para investigação científica,

desde que os projectos em que estejam envolvidos pertençam a linhas de investigação previamente aprovadas;

4 — Dispensa parcial ou total do serviço docente para conclusão do doutoramento, sem perda de retribuição, sempre que se justifique.

Artigo 61.º

Deveres do pessoal docente

São deveres de todos os docentes:

- 1) Desenvolver permanentemente uma pedagogia dinâmica e actualizada;
- 2) Desenvolver equilibradamente actividades de ensino e de investigação;
- 3) Empenhar-se em todas as actividades de organização e de apoio ao ensino e à cultura interna da instituição, designadamente, através de reuniões, colóquios, seminários, conferências e congressos;
- 4) Cooperar interessadamente nas actividades de extensão educativa, como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade;
- 5) Contribuir para a permanente dignificação e qualificação do projecto educativo, científico e cultural do ISCE — Odivelas;
- 6) Participar activamente nas publicações científicas ou de divulgação do ISCE — Odivelas;
- 7) Contribuir para o desenvolvimento global da personalidade do aluno, proporcionando-lhe o acesso às dimensões ética, cultural, científica, tecnológica, económica e social da formação profissional, da pessoa e do cidadão;
- 8) Fomentar a participação activa dos alunos nas aulas, nomeadamente, através da discussão crítica de problemas e da análise de casos;
- 9) Utilizar os métodos/técnicas de ensino mais ajustados a cada situação concreta;
- 10) Estimular o trabalho autónomo dos alunos e a sua participação nas actividades de pesquisa e investigação, designadamente, através do estudo e exposição de temas, por forma a desenvolver neles o espírito científico, a criatividade, o gosto pela aprendizagem permanente e a capacidade de comunicação, bem como a encorajar a cooperação e o trabalho em equipa.

CAPÍTULO V

Do pessoal não docente

Artigo 62.º

Das categorias

O ISCE — Odivelas disporá do pessoal técnico superior, técnico, técnico-profissional e auxiliar necessário para o desenvolvimento das suas actividades.

Artigo 63.º

Do regime de pessoal não docente

O pessoal não docente será recrutado, de acordo com as necessidades, pela entidade instituidora em regime de contrato individual de trabalho, nos termos da lei geral.

Artigo 64.º

Das dotações de pessoal

As dotações das várias categorias do pessoal não docente serão fixadas anualmente pela entidade instituidora, sob proposta da direcção do ISCE — Odivelas, tendo em consideração o desenvolvimento das suas actividades.

Artigo 65.º

Direitos e deveres

Os direitos e deveres do pessoal não docente constarão de reglamento interno a aprovar pela entidade instituidora, mediante proposta da direcção do ISCE — Odivelas.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 66.º

Símbolos

1 — São símbolos do ISCE — Odivelas a bandeira, o logótipo e o hino.

2 — A bandeira é de cor branca e leva aposto ao centro o logótipo do ISCE — Odivelas.

3 — O logótipo é o que consta do anexo I ao presente Estatuto, com as cores vermelho e laranja.

Artigo 67.º

Entrada em vigor

O presente Estatuto entra em vigor no dia seguinte ao do seu registo no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto)

Categorias	Escalações			
	1.º	2.º	3.º	4.º
Professor-coordenador:				
Nível 2	245	260	275	290
Nível 1	220	230	250	-
Professor-adjunto	180	190	200	215
Assistente:				
Nível 2	125	135	145	-
Nível 1	100	-	-	-

Observação. — O valor do índice 100 será anualmente fixado pela entidade instituidora do ISCE — Odivelas.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 3 do artigo 66.º do Estatuto)



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 22 173/2007

Por despacho da vice-reitora da Universidade do Algarve de 22 de Agosto de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro à Doutora Paula Raquel Viegas dos Santos Nunes Laurêncio, professora-adjunta do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, no período de 7 a 16 de Setembro de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Rectificação n.º 1645/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, referente ao mestre Augusto de Jesus Guedea Melo Correia, contrato (extracto) n.º 935/2007, rectifica-se que onde se lê «com início em 19 de Julho de 2007» deve ler-se «com início em 15 de Setembro de 2007».

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1646/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, a pp. 19 466-(54) a 19 466-(61), despacho n.º 14 669-BB/2007, relativa aos Estatutos da Universidade de Aveiro, rectifica-se que no artigo 5.º onde se

lê «Departamentos e unidades funcionais» deve ler-se «Unidades orgânicas e funcionais», no artigo 7.º onde se lê «Órgãos de governo, de coordenação» deve ler-se «Órgãos de governo, coordenação», no artigo 16.º, n.º 2, alínea *h*), onde se lê «O presidente da direcção da Associação de Estudantes da Universidade, que se pode fazer-se substituir» deve ler-se «O presidente da direcção da Associação de Estudantes da Universidade, que pode fazer-se substituir», no artigo 26.º, n.º 1, alínea *j*), onde se lê «Velar peia» deve ler-se «Velar pela», no artigo 32.º, n.º 2, alínea *d*), onde se lê «que lhe foram atribuídas» deve ler-se «que lhe foram atribuídas», no artigo 38.º, n.º 2, n.º 1), onde se lê «Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção Aveiro-Norte;» deve ler-se «Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção Aveiro-Norte;», no anexo I, n.º 2.1, onde se lê «O hábito talar, em tecido preto, 8 uma capa» deve ler-se «O hábito talar, em tecido preto, é uma capa», e no n.º 3.1 onde se lê «relevô no verso» deve ler-se «relevô no anverso».

7 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 22 174/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Setembro de 2007, foi a licenciada Adélia Maria Assis de Abrunhosa, nomeada precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área jurídica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções, logo que assinie o termo de aceitação. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 22 175/2007

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei da Autonomia das Universidades, aprovada pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, o vertido na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo despacho normativo n.º 79/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 28 de Agosto de 1989, e alterados pelo despacho normativo n.º 30/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 19 de Junho de 2004, o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e, por último, o vertido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, delego no presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física a nomeação dos jûris de mestrado.

5 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 22 176/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, foi a Ana Maria Aguiar Frias, professora-adjunta, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 25 a 28 de Abril, inclusive, para apresentação de uma comunicação sobre a preparação psicoprofilática para o parto e o nascimento do bebé, no XIV Congresso INFAD, Nuevos Modelos Familiares. Nuevos Retos Educativos, que se realiza em Pontevedra (Espanha).

10 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 22 177/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Ana Maria Aguiar Frias, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

Foi a Sílvia Manuela Guerreiro Mestre-Escola, professora-adjunta desta Escola, autorizada dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Março a 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 22 178/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Maria Laurência Grou Parreirinha Gemitto, professora-adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 3 de Setembro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

Foi a Maria do Céu Mendes Pinto Marques, assistente do 2.º triénio desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

10 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22 179/2007

Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador-coordenador na área da História do Pensamento Económico e Social, séculos XVIII-XX, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Jorge Manuel Vala Salvador, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor Carlos Rodriguez Braun, professor catedrático da Universidade Complutense de Madrid.

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Nova de Lisboa.

Doutora Miriam Halpern Pereira, professora catedrática aposentada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor Jaime Brown Garcia Reis, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 de Setembro de 2007. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 22 180/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Agosto de 2007, proferido no uso de competência própria, foi autorizada a reclassificação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria de Lourdes dos Santos Rodrigues Ferreira, telefonista da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, para a categoria de auxiliar técnica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 22 181/2007**

Foi autorizada, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do director, proferido por delegação de competências, a equiparação a bolseiro, no estrangeiro ao Doutor Fernando Manuel Cabral Martins, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 22 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 22 182/2007**

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugar de professor da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Departamento	Categoria	Número de lugares
Engenharia Física	Professor associado	2

11 de Setembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Serviços de Acção Social**Aviso n.º 18 052/2007**

1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Abertura — nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador para a Acção Social de 5 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, área funcional de alojamento e de informação reprografia e livraria do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovado pela Portaria n.º 998/95, de 20 de Maio, e actualizado pelo despacho n.º 1066-M/2007, de 11 de Abril, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007.

3 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Área funcional — serviços de alojamento e de informação reprografia e livraria.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em procedimentos gerais e bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

7 — Serviço e local de trabalho — nos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, tendo o primeiro carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular:

9.1.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2

do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Factores de ponderação:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderam o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

9.1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação do desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(AC) + 3(EPS)}{5}$$

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

10.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao administrador para a Acção Social, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para a carreira de assistente administrativo — categoria de assistente administrativo especialista, área funcional de alojamento e de informação reprografia e livraria», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11.2 — No requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número do telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República*;

d) Identificação da categoria detida e área funcional em que exerce funções;

f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública,

expressa em anos, meses e dias, contada até ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário nos últimos três anos;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

11.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 2 e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o funcionário pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora da atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

11.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Cristina Sampaio Mota Silva, directora de departamento.

Vogais efectivos:

Glória Maria Ribeiro Dominguez Matos, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Nunes Costa, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

José Bernardino da Cruz de Sá, chefe de secção.

Maria Dolores Ferreira da Silva Moutinho, chefe de secção.

11 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 22 183/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Eulália Fernanda Alves de Carvalho Pereira, professora auxiliar, no período de 1 a 15 de Agosto de 2007.

11 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 22 184/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi deferido o pedido de cessação de funções no cargo de directora de serviços solicitado pela assessora principal Maria Isabel Ferreira da Silva. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 22 185/2007

Por despacho de 7 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor associado, desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 de Setembro a 1 de Outubro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 22 186/2007

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, no período de 14 a 22 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 187/2007

Por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 10 a 13 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 188/2007

Por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor António José Mónica da Silva Guerra, professor associado, no período de 2 a 4 de Outubro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Maria Lurdes Campos Santos, assistente convidada a 40 %, no período de 17 a 20 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 189/2007

Por meu despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Manuel Pedrosa Baptista Lopes, professor associado, no período de 8 a 13 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 190/2007

Por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, proferido por delegação, foi ao licenciado Miguel José Choupina Pereira, assistente convidado a 40 %, autorizada, a seu pedido, a rescisão do respectivo contrato, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 191/2007

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido por delegação, foi à licenciada Maria Joana Cunha Ribeiro dos Santos, assistente convidada a 40 %, autorizada, a seu pedido, a rescisão do respectivo contrato, com efeitos desde 7 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 22 192/2007

Por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento como professor associado convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, desta Faculdade, do Doutor José Artur Osório de Carvalho Paiva, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, na reunião de 23 de Maio de 2007, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Agostinho Marques Lopes e José Luís Medina Vieira, professores catedráticos, e Francisco Fernando Rocha Gonçalves, professor associado com agregação, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou, por unanimidade, a sua contratação.

11 de Setembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 22 193/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho, em substituição, da vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves, de 24 de Agosto de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora-adjunta no Departamento de Física/Matemática, em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestra Maria do Céu Moncada Pacheco de Amorim Faulhaber pelo período com início a 15 de Setembro de 2007 e término a 14 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 195.

10 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 781/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Sociologia da Comunicação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8:

8.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (CCT), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (GA), seja o grau de doutor ou de mestre em Sociologia da Comunicação ou de licenciado em Sociologia;
- ii) Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (Proj);
- iii) Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (Pub);
- iv) Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (Com);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (ELES), em disciplinas da área científica de Sociologia da Comunicação, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (Pol);
- 2) No ensino superior universitário (Uni).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$Final = 0,7 \times CCT + 0,3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0,6 \times GA + 0,1 \times Proj + 0,2 \times Pub + 0,1 \times Com$$

8.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (GA) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Grau de doutor na área científica de Sociologia da Comunicação: 100 pontos;
- ii) Grau de mestre na área científica de Sociologia da Comunicação: 25 pontos;
- iii) Grau de licenciado na área científica de Sociologia: 0 pontos.

Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento (Proj):

- i) Havendo participação activa em cinco ou mais: entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo participação activa em um a quatro projectos: entre 10 e 50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (Pub):

- i) Havendo 10 ou mais publicações: entre 75 e 100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: entre 50 e 75 pontos;
- iii) Havendo entre 1 e 5 publicações: entre 10 e 50 pontos;
- iv) Não havendo publicações: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação:

- i) Havendo 10 ou mais: entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo entre 6 e 9: entre 25 e 50 pontos;
- iii) Havendo entre 1 e 5: entre 5 e 25 pontos;
- iv) Não havendo apresentações ou acções: 0 pontos.

A pontuação nos intervalos considerados será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número e o grau de relevância das comunicações.

Experiência de leccionação no ensino superior em disciplinas da área de Sociologia da Comunicação (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Pol*: 100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Pol*: 50 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Uni*: 75 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Uni*: 25 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano: 0 pontos.

Havendo experiência no ensino superior politécnico (*Pol*) e no ensino superior universitário (*Uni*), a pontuação no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

- 1.º Grau académico (*GA*);
- 2.º Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*);
- 3.º Publicações (*Pub*);
- 4.º Participação em projectos (*Proj*);
- 5.º Comunicações (*Com*).

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10:

10.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea g) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Edital n.º 782/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Serviço Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8:

8.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor, de mestre ou de licenciado, na área científica de Serviço Social;
- ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento (*Proj*);
- iii) Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*);
- iv) Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área científica de Serviço Social, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Pol*);
- 2) No ensino superior universitário (*Uni*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$Final = 0,7 \times CCT + 0,3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0,6 \times GA + 0,1 \times Proj + 0,2 \times Pub + 0,1 \times Com$$

8.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Grau de doutor na área científica de Serviço Social — 100 pontos;
- ii) Grau de mestre na área científica de Serviço Social ou em especialidades integráveis na área de Serviço Social — 25 pontos;
- iii) Grau de licenciado na área científica de Serviço Social — 0 pontos.

Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*):

- i) Havendo participação activa em 5 ou mais — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo participação activa em 1 a 4 projectos — entre 10 e 50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*):

- i) Havendo 10 ou mais publicações — entre 75 e 100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 a 9 publicações — entre 50 e 75 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 publicações — entre 10 e 50 pontos;
- iv) Não havendo publicações — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*):

- i) Havendo 10 ou mais — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo 6 a 9 — entre 25 e 50 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 — entre 5 e 25 pontos;
- iv) Não havendo apresentações ou acções — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número e o grau de relevância das comunicações.

Experiência de leccionação no ensino superior em disciplinas da área de Serviço Social (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Pol* — 100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Pol* — 50 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Uni* — 75 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Uni* — 25 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano — 0 pontos.

Havendo experiência no ensino superior politécnico (*Pol*) e no ensino superior universitário (*Uni*) a pontuação no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

- 1.º Grau académico (*GA*);
- 2.º Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*);
- 3.º Publicações (*Pub*);
- 4.º Participação em projectos (*Proj*);
- 5.º Comunicações (*Com*).

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10:

10.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea g) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Mapa n.º 18/2007

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 9/97, de 3 de Janeiro, consagra, no seu mapa anexo, 8 lugares de professor-coordenador e 22 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do artigo 77.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2004, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor-coordenador	Professor-adjunto
De Línguas e Literaturas	4	2
De Matemática e Ciências da Natureza ...	1	5
De Ciências Sociais	3	10
De Expressões Artísticas e Educação Física	0	5
<i>Total</i>	8	22

2 — É revogado o despacho n.º 1930/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2001.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Edital n.º 783/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Educação Dramática da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, consideram-se áreas científicas afins da área para que é aberto o concurso as áreas científicas de:

Estudos da Criança — Educação Dramática;
Expressão Dramática.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 8 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9:

9.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

- i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor, de mestre na área científica de Educação Dramática ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2, ou o grau de licenciado, na área de Educação Dramática, incluindo as áreas científicas afins definidas no n.º 2;
- ii) Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*);
- iii) Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*);
- iv) Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área de Educação Dramática, sendo considerados os seguintes factores:

- 1) No ensino superior politécnico (*Pol*);
- 2) No ensino superior universitário (*Uni*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$Final = 0,7 \times CCT + 0,3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0,6 \times GA + 0,1 \times Proj + 0,2 \times Pub + 0,1 \times Com$$

9.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

- i) Grau de Doutor na área científica de Educação Dramática ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2 — 100 pontos;
- ii) Grau de mestre na área científica de Educação Dramática ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2 — 25 pontos;
- iii) Grau de licenciado na área de Educação Dramática.

Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*):

- i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo participação activa em 1 a 4 projectos — entre 10 e 50 pontos;
- iii) Não havendo participação activa em projectos — *Proj*=0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*):

- i) Havendo 10 ou mais publicações — entre 75 e 100 pontos;
- ii) Havendo entre 6 a 9 publicações — entre 50 e 75 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 publicações — entre 10 e 50 pontos;
- iv) Não havendo publicações — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*):

- i) Havendo 10 ou mais — entre 50 e 75 pontos;
- ii) Havendo 6 a 9 — entre 25 e 50 pontos;
- iii) Havendo 1 a 5 — entre 5 e 25 pontos;
- iv) Não havendo apresentações ou acções — 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número e a relevância das apresentações.

Experiência de leccionação no ensino superior em disciplinas da área de Educação Dramática (*ELES*):

- i) Com experiência de três anos ou mais no *Pol* — 100 pontos;
- ii) Com experiência de um a três anos no *Pol* — 50 pontos;
- iii) Com experiência de três anos ou mais no *Uni* — 75 pontos;
- iv) Com experiência de um a três anos no *Uni* — 25 pontos;
- v) Com experiência inferior a um ano — 0 pontos.

Havendo experiência no ensino superior politécnico (*Pol*) e no ensino superior universitário (*Uni*), a pontuação no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

- 1.º Grau académico (*GA*);
- 2.º Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*);
- 3.º Publicações (*Pub*);
- 4.º Participação em projectos (*Proj*);
- 5.º Comunicações (*Com*).

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 7 do presente edital.

11:

11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea g) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 22 194/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Yahima Menéndez Ramirez autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 22 195/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Luís Filipe Cid Serra autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 22 196/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Maria de Fátima Florentino Gonçalves Ramalho autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral sem exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 22 197/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 da presidente deste Instituto, foi a João Paulo Marques Franco Chú autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, com a remuneração correspondente a 60 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 22 198/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Joana da Silva Tavares Macedo de Oliveira autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007,

com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação n.º 1647/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20 658-T/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, a p. 26 192-(109), relativo ao curso de licenciatura de Ani-

mação Cultural — adequação de ciclo de estudos, rectifica-se que onde se lê:

«**Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu**

Curso: Comunicação Social (a)»

deve ler-se:

«**Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu**

Curso: Animação Cultural (a)»

11 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1888/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 13 de Agosto de 2007, foi autorizada a exoneração de Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, assistente graduada de hematologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., com efeitos 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *António José Pires*.

Deliberação (extracto) n.º 1889/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 5 de Setembro de 2007, Claudina Rosa Moutinho Baptista e Maria de Fátima Videira Gonçalves, auxiliares de acção médica, foram nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso interno de ingresso, assistentes administrativas do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., Unidade Hospitalar de Mirandela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 de Setembro de 2007. — O Vogal Executivo, *António José Pires*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1890/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 30 de Agosto de 2007, Raul Alfredo Almeida César de Sá foi nomeado chefe de serviço de pneumologia, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, 2.º escalão, índice 185, com efeitos a 30 de Agosto de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

Deliberação (extracto) n.º 1891/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 6 de Setembro de 2007, Aurora Maria Gomes da Silva Carvalho e João Alberto Pimentel Moura e Sá foram nomeados chefes de serviço de pneumologia, em regime de trabalho de tempo completo, 3.º escalão, índice 195, com efeitos a 6 de Setembro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PINHAL LITORAL

Anúncio (extracto) n.º 6386/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, iniciada a fl. 7 do livro de notas para escrituras diversas n.º 343-A, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Municípios do Pinhal Litoral, com sede na Avenida do Dr. José Jardim, 18, 2410-124 Leiria, e tem por objecto a gestão de fundos e programas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), bem como o desenvolvimento de quaisquer actividades de interesse para os municípios associados que sejam complementares ao seu objecto principal.

Está conforme.

18 de Abril de 2007. — A Ajudante, *Maria da Anunciação Pedrosa Couto Reis*.

2611048135

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 18 053/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com os seus despachos de 9 de Agosto de 2007 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados com os colaboradores António Gonçalves Garcia, José Alberto Pereira Guerra e Júlio José Fernandes Raimundo, na carreira de operário semiqualficado — cantoneiro de vias municipais e categoria de operário semiqualficado, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611048077

Aviso n.º 18 054/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o colaborador João Carlos Simões Martins, pelo período de um ano e a partir de 13 de Setembro de 2007, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira de engenheiro civil e categoria de técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local. [Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611048128

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso n.º 18 055/2007**

Torna-se público o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, o qual determinou a nomeação de Pedro Luqueia de Santarém, na sequência de concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 27 de Julho de 2006, e da acta do júri por mim homologada, no que se refere à dispensa de estágio para a categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611048074

Aviso (extracto) n.º 18 056/2007

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de engenheiro técnico agrário principal, o candidato António Sidónio Pepe Pinheiro, escalão 1, índice 400. O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611048078

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Aviso n.º 18 057/2007****Concursos externos**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Julho, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar de técnico superior de desporto (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência B — um lugar de técnico superior de direito (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência C — um lugar de auxiliar técnico de análises, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar;

Referência D — um lugar de auxiliar técnico de educação, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

1 — Requisitos de admissão aos concursos — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Ensino Básico — variante de Educação Física;

Referência B — licenciatura em Direito;

Referência C — escolaridade obrigatória;

Referência D — escolaridade obrigatória.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

Referências A e B — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 321, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 1048,87, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local;

Referências C e D — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 199, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 650,23, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme o despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003;

Referência B — conforme o despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

Referência C — conforme o despacho n.º 43/SEALOT/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Agosto de 1996;

Referência D — conforme o despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Cantanhede.

6 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Arquitecto José António da Costa Pinheiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Hugo Miguel Barros de Oliveira, engenheiro técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, técnico superior de 2.ª classe.
Maria Lúcia Machado Pessoa, técnica superior principal.

Referência B:

Presidente — Dr. Serafim Castro Pires, administrador da INOVA — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E. M.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria de Oliveira Branco, técnica superior de direito.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Tarelho Soares, técnica superior de direito.
Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de divisão Financeira.

Referência C:

Presidente — Arquitecto José António da Costa Pinheiro, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Maria Lúcia Machado Pessoa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Pereira da Cruz, técnico profissional de maquinaria e equipamento especialista.

Dr.ª Aldina Marques Dias, assistente administrativa especialista.

Referência D:

Presidente — Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília de Jesus Ramos Pimentel, técnica superior de educação de infância de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Licínia Machado Pessoa, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Nunes Bastos de Almeida, técnica superior de serviço social de 2.ª classe.

Dr.ª Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares, técnica superior de serviço social de 2.ª classe.

7 — Métodos de selecção:

Referências A, B, C e D — os métodos de selecção constarão de uma prova oral de conhecimentos teóricos, complementada com a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos teóricos será classificada de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Referências A, B, C e D (legislação comum):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Referência A:

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro — define o regime de responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas;

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro — aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implementação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte;

Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — aprova a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto. Revoga a Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho.

Referência B:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações e redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto — aprova o Regulamento Geral do Ruído;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2001, de 27 de Julho — Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro — Regime Geral de Contra-Ordenações;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Referência C:

Decreto Regulamentar n.º 5/97, de 31 de Março — aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas;

Directiva CNQ 23/93 — Conselho Nacional da Qualidade — fixa as disposições de segurança higiosanitárias, técnica e funcionais que devem ser observadas nas piscinas e nos estabelecimentos dedicados a actividades recreativas aquáticas correlacionadas, de uso público.

Referência D:

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.

8 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso endereçado à Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

10 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes elementos:

10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte e do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

10.2 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

11 — Todos os elementos que possam ser relevantes para apreciação do mérito da candidatura apresentada deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, da prova oral de conhecimentos teóricos bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos aos concursos e as listas de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1 — Referências A e B — os estágios deste concurso têm carácter probatório e obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri dos estágios;

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri dos estágios, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso

dos resultados, aplicam-se as regras previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho;

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á tendo em conta o relatório dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando o provimento a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, condicionado à realização do estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas as consultas na BEP, a 25 de Maio e a 12 de Junho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme os ofícios n.ºs 4178, 4179 e 4180 de 29 de Maio de 2007 e ofício n.º 4749 de 12 de Junho de 2007, relativos aos nossos pedidos n.ºs 6190, 6191, 6192 e 6487.

13 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611048034

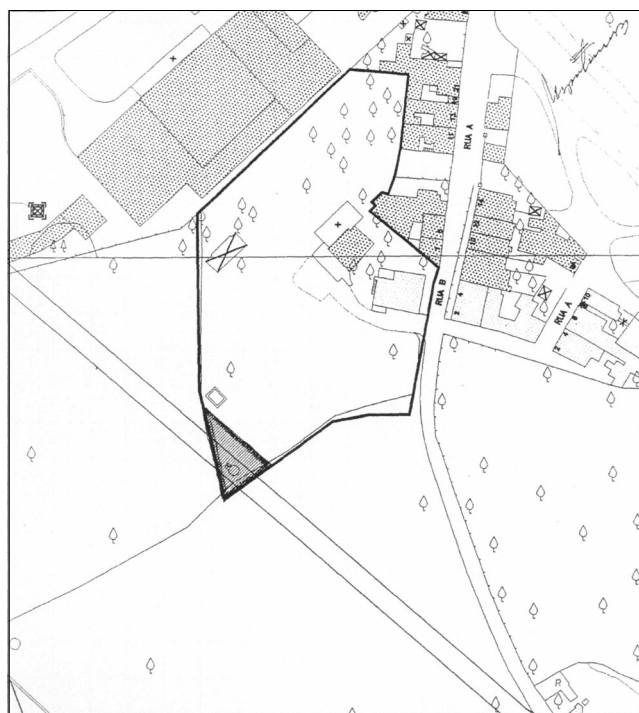
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 18 058/2007

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal de Évora tomada na reunião realizada em 19 de Março de 2007, a Assembleia Municipal de Évora, em sessão realizada em 22 de Junho de 2007, deliberou, por unanimidade e em minuta, declarar a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção de rua projectada (Rua do Dr. Emídio Guerreiro) no Plano de Urbanização de Évora, sita à Horta das Tâmaras.

A referida expropriação abrange uma parcela de terreno, com a área de 220,50 m², de acordo com a planta anexa, do prédio urbano sito no Bairro dos Leões, Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 3895 da freguesia da Sé, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1607 da freguesia da Sé (extinta), propriedade de Joaquim Matos Charondo, e onerada com a constituição voluntária de duas hipotecas, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S. A., conforme apresentações n.ºs 16 e 19 constantes na descrição predial.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)



— Limite do prédio — Área 4900,00 m²
 — Área a expropriar — Área 220,50 m²

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 18 059/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho de 12 de Setembro de 2007, foi rescindido, a pedido do próprio, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com o cidadão Celso Rodrigues Gonçalves Serra, com a categoria de operário qualificado — carpinteiro de limpos, com efeitos a 14 de Setembro de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
 2611048118

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 18 060/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o funcionário Miguel João Domingues Rebelo, o qual nomeei, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com a carreira/categoria e escalão/índice antes da reclassificação de assistente administrativo, escalão 1/índice 199, e a carreira/categoria e escalão/índice após da reclassificação de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1/índice 199. O funcionário em causa deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611048107

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18 061/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda datado de 11 de Setembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Alcina Simão Terras, na categoria de auxiliar de refeitório — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007;

Natividade Martins de Almeida Pires, na categoria de auxiliar de refeitório — com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611048125

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18 062/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período do arquitecto de 2.ª classe João Pedro Alves de Oliveira da Silva Costa como chefe da Divisão de Gestão da Zona Norte, a partir de 13 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

6 de Setembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611048106

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Aviso n.º 18 063/2007**

José António da Costa Tomé, vereador responsável pela direcção e gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 28 de Outubro e 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por despacho emitido em 16 de Agosto de 2007 pelo presidente da Câmara, foi autorizada a transferência da Câmara Municipal de Lisboa para a Câmara Municipal da Lourinhã do técnico superior jurista Constantino Rodrigues de Carvalho.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador Responsável pela DGRH,
José António da Costa Tomé.

2611048081

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**Regulamento n.º 251/2007****Projecto de regulamento municipal do uso do fogo e fogo-de-artifício****Prêambulo**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de Novembro, foram transferidas para as câmaras municipais competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento. Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que define o sistema nacional de prevenção e protecção florestal contra incêndios, e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, torna-se pertinente a elaboração deste regulamento, que regulamenta o uso do fogo e a utilização de fogo-de-artifício no concelho de Manteigas.

Em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nas alíneas *q)* do n.º 1 e *a)* do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, a Câmara Municipal de Manteigas, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, após apreciação favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal o projecto de regulamento municipal do uso do fogo e fogo-de-artifício de Manteigas.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objectivo de aplicação**

O presente regulamento tem como objectivo estabelecer, no âmbito geográfico do concelho de Manteigas, o regime de licenciamento ou autorização de actividades cujo exercício implique o uso do fogo.

Artigo 2.º**Delegação e subdelegação de competências**

As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação no vice-presidente e nos vereadores, ou na junta de freguesia, no caso da realização de queimadas.

CAPÍTULO II**Definições****Artigo 3.º****Noções**

a) «Áreas florestais» as que se apresentam com povoamentos florestais, áreas com uso silvopastoril, áreas aridas de povoamentos

florestais ou de matos, áreas de corte raso de povoamentos, outras áreas arborizadas e incultos;

b) «Balões com mecha acesa» os invólucros construídos em papel ou outro material, que têm na sua constituição um pavio/mecha de material combustível que, ao ser iniciado e enquanto se mantiver acesso, provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajectória afectada pela acção do vento;

c) «Biomassa vegetal» qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;

d) «Contra-fogo» a técnica que consiste em queimar vegetação, contra o vento, num local para onde se dirige um incêndio, destinando-se a diminuir a sua intensidade, facilitando o seu domínio e extinção;

e) «Espaços rurais» os espaços florestais e espaços agrícolas;

f) «Área urbana» o conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos possuindo vias públicas pavimentadas, servido por todas ou algumas redes de infra-estruturas urbanísticas — abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixo, iluminação pública, electricidade, telecomunicações, gás —, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transportes colectivos, equipamentos públicos, comércio, actividades e serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbanos, urbanizáveis e industriais que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;

g) «Fogo controlado» o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objectivos específicos e quantificáveis, e que é executado sob responsabilidade de técnico credenciado;

h) «Fogueira» a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confecção de alimentos, protecção e segurança, recreio e outros fins;

i) «Foguetes» os artificios pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajectória (cana ou vara);

j) «Período crítico» o período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais; este período é definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

k) «Queima» o uso do fogo para eliminar biomassa vegetal amontoada, incluindo sobranes de exploração;

l) «Queimada» o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho.

Artigo 4.º**Índice de risco temporal de incêndio florestal**

1 — O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, cujos níveis são: reduzido (1); moderado (2); elevado (3); muito elevado (4), e máximo (5), conjugando a informação do índice de risco meteorológico produzido pelo Instituto de Meteorologia com o estado de secura dos combustíveis e o histórico das ocorrências, entre outros.

2 — O índice de risco temporal de incêndio é elaborado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

CAPÍTULO III**Condições de uso do fogo****Artigo 5.º****Uso do fogo**

1 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 6.º**Queimadas**

1 — A realização de queimadas em todos os espaços rurais deve obedecer às orientações emanadas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI).

2 — A realização de queimadas só é permitida após licenciamento na Câmara Municipal, ou pela Junta de Freguesia se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — Sem acompanhamento técnico adequado, a queima para realização de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional.

4 — A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 7.º

Queimas

1 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido:

a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;

b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranças de exploração.

2 — Em todos os espaços rurais, fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

3 — Exceptua-se do disposto na alínea a) do n.º 1 e no número anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confecção de alimentos, desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal.

4 — Exceptua-se do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 a queima de sobranças de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapedores florestais.

5 — Sem prejuízo do disposto, quer nos números anteriores, quer em legislação especial, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que se preveja risco de incêndio.

6 — Pode a Câmara Municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Artigo 8.º

Foguetes e outras formas de fogo

1 — Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

2 — Em todos os espaços rurais (áreas que em PDM não sejam consideradas «área urbana» ou áreas que sejam «REN» ou «RAN»), durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respectiva câmara municipal.

3 — O pedido de autorização referido no número anterior deve ser solicitado com pelo menos 15 dias de antecedência.

4 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas nos n.ºs 1 e 2.

Artigo 9.º

Fogo controlado

1 — O fogo controlado só pode ser realizado sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado pela Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF) ou, na sua ausência, por bombeiros com qualificação para o efeito.

2 — A entidade proponente do fogo controlado submete o plano de fogo controlado, já com parecer do Núcleo Florestal, para apreciação e aprovação pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

3 — A realização de fogo controlado só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 10.º

Apicultura

1 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não são permitidas as acções de fumigação ou desinfestação em apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 11.º

Maquinaria e equipamento

Durante o período crítico, nos trabalhos e outras actividades que decorram em todos os espaços rurais e com eles relacionados, é obrigatório:

a) Que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faúlhas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Que tractores, máquinas e veículos de transporte pesados a utilizar estejam equipados com um ou mais extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg.

Artigo 12.º

Contra-fogo

Em todos os espaços rurais é permitida a realização de contra-fogo decorrente de acções de combate aos incêndios florestais.

CAPÍTULO IV

Licenciamentos

Artigo 13.º

Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas, carecem de licenciamento da Câmara Municipal, através de requerimento cujo modelo consta como anexo 1 do presente regulamento.

Artigo 14.º

Pedido de licenciamento de queimadas

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do presente regulamento, o pedido de licenciamento para a realização de queimadas é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (anexo 1), acompanhado de:

- a) Título de propriedade do local da queimada;
- b) Autorização do proprietário, se não for o próprio.

Artigo 15.º

Instrução do licenciamento de queimadas

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF), no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

2 — O GTF, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas.

3 — Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

4 — Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de licença e cobrança de taxa.

5 — O GTF deve dar conhecimento da decisão proferida sobre o requerimento às autoridades policiais e aos bombeiros, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respectivamente.

Artigo 16.º

Emissão de licença para queimadas

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo anterior, a licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da queimada.

3 — Na impossibilidade da realização da queimada na data prevista, o requerente deve informar por escrito da nova data para a queimada, após o que serão cumpridos novamente os trâmites previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

Artigo 17.º

Pedido de licenciamento de fogueiras

O pedido de licenciamento para a realização de fogueiras, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º, é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (anexo I), acompanhado de título de propriedade e autorização do proprietário do terreno, quando se justifique.

Artigo 18.º

Instrução do licenciamento de fogueiras

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo GTF no prazo de cinco dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

2 — Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

3 — Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de licença e cobrança de taxa.

Artigo 19.º

Emissão de licença de fogueiras

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — Após a emissão de licença, deve dar-se conhecimento aos bombeiros.

3 — A licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da fogueira.

Artigo 20.º

Pedido de autorização de realização de fogo-de-artifício

O pedido de autorização para a realização de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º, é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (anexo I), acompanhado de:

- a) Uma declaração da empresa pirotécnica com a quantidade de artefactos pirotécnicos bem como a descrição dos mesmos;
- b) Os respectivos documentos do seguro para a utilização do fogo-de-artifício ou o comprovativo do pedido dos mesmos;
- c) Título de propriedade e autorização do proprietário do terreno.

Artigo 21.º

Instrução da autorização de fogo-de-artifício

1 — O pedido de autorização deve ser analisado pelo GTF, no prazo de cinco dias úteis, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

2 — O GTF, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas.

3 — Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

4 — Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de autorização e cobrança de taxa.

5 — O GTF deve dar conhecimento da decisão que for proferida sobre o requerimento às autoridades policiais e aos bombeiros, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respectivamente.

Artigo 22.º

Emissão de licença

Após a emissão de autorização, o requerente dirigir-se-á à Guarda Nacional Republicana, onde será emitida a licença, de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do anexo B e a alínea c) do artigo 11.º do anexo C do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 23.º

Contra-ordenações e coimas

1 — As infracções ao disposto no presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coima, nos termos previstos nos números seguintes.

2 — Constituem contra-ordenações as infracções ao disposto sobre queimadas, queimas de sobranes e realização de fogueiras, sobre pirotecnia e sobre apicultura, sendo puníveis com coima cujos valores, no caso de pessoa singular, vão de € 140 a € 5000 e, tratando-se de pessoa colectiva, vão de € 800 a € 60 000.

Artigo 24.º

Sanções acessórias

1 — Consoante a gravidade da contra-ordenação e a culpa do agente, pode ser aplicada, cumulativamente com as coimas previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º, a sanção acessória de suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — A sanção acessória referida no número anterior tem a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

Artigo 25.º

Reposição coerciva da situação

1 — A entidade com competência para instauração do processo de contra-ordenação pode notificar o infractor para limpeza dos resíduos, fixando-lhe o prazo para o efeito de quarenta e oito horas, sob pena de se substituir ao infractor, debitando-lhe o respectivo custo, calculado com base na tabela de preços em vigor.

2 — Quando a Câmara Municipal proceder à remoção dos resíduos ou a qualquer outra situação decorrente do disposto no presente regulamento, o pagamento dos encargos, se não for efectuado voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para esse efeito, será cobrado coercivamente.

3 — O notificado deverá comprovar, nos casos devidos, o destino final dos resíduos por ele removidos.

Artigo 26.º

Levantamento, instrução e decisão das contra-ordenações

1 — O levantamento dos autos de contra-ordenação previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do presente regulamento compete à Câmara Municipal, assim como às autoridades policiais e fiscalizadoras.

2 — A instrução dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal nos casos de violação do presente regulamento.

3 — Compete ao presidente da Câmara Municipal a aplicação das coimas previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do presente regulamento e respectiva sanção acessória.

Artigo 27.º

Destino das coimas

A afectação do produto das coimas cobradas em aplicação da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º deste regulamento far-se-á da seguinte forma:

- a) 10 % para a entidade que levantou o auto;
- b) 90 % para a entidade que instruiu o processo e aplicou a coima.

Artigo 28.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

Artigo 29.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do estabelecido no presente regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades policiais e fiscalizadoras.

2 — As autoridades policiais e fiscalizadoras que verifiquem infracções ao disposto no presente diploma devem elaborar os respectivos autos de contra-ordenação, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo para esta proceder à instrução e aplicação da coima.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 30.º

Taxas

As taxas devidas pela emissão das licenças e autorizações das actividades previstas no presente diploma serão fixadas por regulamentação municipal.

CAPÍTULO VI**Disposições finais**

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias depois da sua publicitação nos termos legais.

10 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**Aviso (extracto) n.º 18 064/2007****Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão)**

João Barros Duarte, presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, por seu despacho de 20 de Agosto de 2007, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, por vacatura do lugar, a técnica de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, por não existir titular de cargo dirigente e nível imediatamente inferior na escala hierárquica [artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril] e por a mesma reunir todos os requisitos legais para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir da data do referido despacho.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611048116

Aviso (extracto) n.º 18 065/2007

Efectuados os procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foram os mesmos considerados desertos, através dos meus despachos, todos de 10 de Setembro de 2007. Na sequência destes e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência A — técnico profissional de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico profissional (três lugares);

Referência B — assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo (cinco lugares);

Referência C — assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo (um lugar).

1 — Requisitos gerais para admissão ao concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referência A — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à adminis-

tração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Referências B e C — os mencionados no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de assistente administrativo principal e assistente administrativo, respectivamente, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente, a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referência A — entre o escalão 1, índice 222 (€ 725,39), e o escalão 5, índice 269 (€ 878,96);

Referência B — entre o escalão 1, índice 269 (€ 878,96), e o escalão 5, índice 337 (€ 1101,15);

Referência C — entre o escalão 1, índice 222 (€ 725,39), e o escalão 6, índice 290 (€ 947,58).

7 — Conteúdo funcional:

Referência A — O descrito no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente:

«Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.»

Referências B e C — O descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente:

«Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.»

8 — Os concursos são válidos para os lugares colocados a concurso e extinguem-se com o preenchimento dos mesmos.

9 — Os júris de selecção têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Helena Isabel Mendes Godinho, chefe de divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Miguel Ângelo Oliveira Crespo, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Isabel Maria do Sobral Alves, técnica superior — arquitecta paisagística de 1.ª classe.

Luís Miguel Lopes de Figueiredo, técnico superior — arquitecto de 1.ª classe.

Referência B:

Presidente — João Alfredo Marques Pedrosa, vereador.

Vogais efectivos:

Sandra Maria Felizardo de Oliveira Paiva e Cunha da Cruz, chefe da Divisão Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda Maria Pereira Morais de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Sandra Cristina Gomes Brites, técnica superior de 2.ª classe.
Regina Maria Rios Fernandes Frade, chefe de secção, em regime de substituição.

Referência C:

Presidente — João Alfredo Marques Pedrosa, vereador.
Vogais efectivos:

Sara Marisa Grilo dos Santos Coelho, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Fernanda Maria Pereira Moraes de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe — jurista.

Vogais suplentes:

Sandra Cristina Gomes Brites, técnica superior de 2.ª classe.
Regina Maria Rios Fernandes Frade, chefe de secção, em regime de substituição.

10 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Referência A:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3), e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime jurídico de instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

Regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto;

Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;

Regulamento de drenagem pública e predial de águas residuais e de evacuação de efluentes do concelho da Marinha Grande, disponível em www.cm-mgrande.pt;

Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto.

Referência B:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3) e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

SIADAP — Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

Regulamento da utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março;

Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, 26/2002, de 14 de Fevereiro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Finanças locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;

Regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Referência C:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3) e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

Modernização administrativa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

Código do Trabalho e respectiva regulamentação, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Finanças locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso das provas de conhecimentos.

As provas escritas de conhecimentos têm a duração de duas horas e são classificadas de 0 a 20 valores.

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

Referências A a C:

$$CF = \frac{EP + (PEC \times 2)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

EP = entrevista profissional;

PEC = prova escrita de conhecimentos.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, transcritos no n.º 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa);

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b) e d) a f) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no n.º 2 do presente aviso, para cada um dos respectivos concursos;

c) Não apresentem a declaração do serviço da função pública a que pertencem, prevista no antecedente n.º 20, alínea c), salvo se apresentarem os respectivos documentos comprovativos.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na pro-

gressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611048120

Aviso (extracto) n.º 18 066/2007

Após consulta efectuada à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos das declarações de inexistência n.ºs 7345, 7346 e 7348, de 13 de Agosto de 2007, e 7552, de 23 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 23 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — operário qualificado pedreiro, do grupo de pessoal operário (sete lugares), para exercerem funções na Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

Referência B — operário qualificado canalizador, do grupo de pessoal operário (cinco lugares), para exercerem funções na Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais e na Secção Administrativa de Águas e Saneamento, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Referência C — operário qualificado pintor, do grupo de pessoal operário (dois lugares), para exercerem funções no Sector de Conservação e Manutenção de Edifícios da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Referência D — cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar (três lugares), para exercerem funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

1 — Requisitos gerais para admissão ao concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referências A, B e C — deter a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento) e comprovada formação ou experiência profissional no exercício de funções de pedreiro, canalizador e pintor, respectivamente, com a duração não inferior a dois anos de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

Referência D — os mencionados no artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, nomeadamente de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento).

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 1, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referências A, B e C — índice 142 = € 463,99;

Referência D — índice 155 = € 506,46.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, nomeadamente: «Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encar-

regar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos»;

Referência B — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro, nomeadamente: «Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos»;

Referência C — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990, nomeadamente: «Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspecção-geral».

Referência D — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989, nomeadamente: «procede à remoção de lixo e equiparados; varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas; lavagem das vias públicas; limpeza de chariz; remoção de lixeiras; extirpação de ervas».

6 — Os concursos são válidos para os lugares colocados a concurso e extinguem-se com o preenchimento dos mesmos.

7 — Os júris de selecção têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais.

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição.

Referência B:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edite Moniz dos Santos, técnica superior — engenheira de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe.
Hugo Fernando Alves Frois Areal, técnico profissional de 2.ª classe.

Referência C:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição.

Rui Manuel Domingues Vicente, chefe de divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais.

Referência D:

Presidente — Artur Pereira de Oliveira, vereador.

Vogais efectivos:

Carla Cristina de Sousa Lucas Reis, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Delfina Gomes Cantante, encarregada de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Ludmila da Conceição de Oliveira Ferreira Filipe Berardo, técnica superior — engenheira civil de 2.ª classe.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes — provas práticas de conhecimentos, com carácter eliminatório de per si, e entrevista profissional de selecção. As provas práticas de conhecimentos incidem sobre as tarefas previstas nos conteúdos funcionais descritos no n.º 5, sendo classificadas de 0 a 20 valores.

9 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PPC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova prática de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %:

Referências A, B e D — nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, por cada concurso;

Referência C — de acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do diploma citado no antecedente n.º 14, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

16 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda mencionar, no requerimento de admissão, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1, do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequa, nas suas diferentes vertentes às suas capacidades de comunicação/expressão.

17 — O provimento do lugar é feito por nomeação.

18 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Habilitações literárias/profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

19 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

20 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias e ou profissionais exigidas nos n.ºs 1, alínea c), e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e f) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias e ou profissionais exigidas para cada um dos respectivos concursos.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo Decreto-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

24 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

2611048127

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 18 067/2007

Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, nos termos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10 de Abril de 2007, deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Faixa Litoral Pampelido-Memória-Cabo do Mundo — Perafita.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 18 068/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, conforme o meu despacho de 7 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar vago de chefe de secção, do quadro privativo desta Câmara Municipal, o candidato António Maria Afonso Loução.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da Repú-*

blica. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611048109

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 18 069/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 270/00, sito em Nucho de Pegões Velhos, Santo Isidro de Pegões, Montijo — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 270/00, requerido por CEDROCONS-TROÍ - Sociedade de Construções, S. A.

A alteração incide sobre os parâmetros dos lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, nomeadamente com aumento das áreas de implantação e construção (incluindo garagem), e dos parâmetros dos lotes 51, 52, 56, 57, 60, 61 e 64, com o aumento da área de implantação e o aumento da área adstrita a garagem dos mesmos. Acresce a intenção de suprimir os lotes 11 e 36 para criação de área de cedência para espaços verdes de forma a compensar o aumento das áreas dos lotes 51, 52, 56, 57, 60, 61 e 64.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se a 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611048079

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 18 070/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo para provimento de um lugar de coveiro.

Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em caso de igualdade de classificação.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para esta vaga e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — índice 155 (€ 506,46), escalão 1.

5 — Condições gerais de admissão — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Condições específicas — escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
- A não apresentação dos documentos constantes do n.º 7, alínea a), do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos de natureza prática e entrevista.

A prova de conhecimentos de natureza prática consistirá no arranjo exterior de um coval e serão abordadas questões relacionadas com o Regulamento dos Cemitérios da Câmara Municipal de Óbidos.

Esta prova terá a duração máxima de quarenta minutos.

Tipo de avaliação e fórmula de cálculo:

- a) Domínio de técnicas, ferramentas e materiais;
- b) Rapidez de execução;
- c) Qualidade e segurança de execução;
- d) Conhecimento do regulamento.

A classificação nesta prova traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{DT + RE + QE + CR}{4}$$

em que:

- C — classificação da prova;
- DT — domínio de técnicas, ferramentas e materiais;
- RE — rapidez de execução;
- QE — qualidade de execução;
- CR — conhecimento do regulamento.

Entrevista:

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em especial no que se refere ao seu perfil técnico e aos conhecimentos gerais.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, respostas dadas e aptidões profissionais:

- Muito bom — 16 a 20 valores;
- Bom — 13 a 15 valores;
- Satisfatório — 10 a 12 valores;
- Não satisfatório — 6 a 9 valores;
- Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será a resultante da seguinte média ponderada:

$$EP = \frac{CG + AP + PF}{3}$$

A classificação final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

10 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

11 — Júri de concurso:

Presidente — Vereador em regime de permanência Dr. Paulo Leandro.

Vogais efectivos:

Octávio de Sousa Pinto, fiscal municipal.

Joaquim Claudino de Sousa Simões, encarregado.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado.

Francisco Teixeira de Freitas Varandas, coveiro.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611048037

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18 071/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de porta miras operário (processo n.º 19.02/P/DIP/DRH/2006) — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, de 16 de Agosto do corrente ano, foi nomeado no lugar de porta miras operário, índice 142, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é Carlos Alberto Gonçalves dos Santos Lopes.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Agosto de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611048108

Aviso n.º 18 072/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe (Processo n.º 20.02/P/DIP/DRH/2006) — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, de 17 de Agosto do corrente ano, foi nomeado no lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, índice 199, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é António Luís Brilhante Proença.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Agosto de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611048110

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 18 073/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25

de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 7063, de 23 de Julho de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento da vaga atrás referida, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321 constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter como habilitações literárias, licenciatura em serviço social;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o can-

didato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, apêndice n.º 72, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003;

Rendimento social de inserção — Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;

Conhecimentos específicos na área do serviço social;

Conhecimentos sobre as problemáticas sociais no município.

17 — A acta da reunião do júri do concurso, poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação Cultura e Desporto.

Dr.ª Dora Cristina Cabrita Silva, chefe da Divisão de Acção Social e Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Maria Pereira Magro G. Santos, técnica superior de serviço social assessora.

Dr.ª Edite Maria Xavier Tavares, técnica superior de sociologia de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611048098

Aviso n.º 18 074/2007

Para cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, autorizei a nomeação, para o exercício das funções de secretária, em regime de comissão de serviço, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e dos n.ºs 3 a 6 do artigo 74.º do mesmo diploma legal, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constituir o gabinete de apoio pessoal de um vereador em regime de permanência a tempo inteiro, da funcionária desta Câmara Municipal Fernanda Duarte Correia Henrique.

A referida nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611048101

Aviso n.º 18 075/2007**Concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para provimento de três lugares de técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para provimento de três lugares de técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 7497, de 21 de Agosto de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento das vagas atrás referidas, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 15 182/2003 publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter como habilitações literárias, licenciatura em Educação Física/Desporto;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de entrevista profissional de selecção.

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 3) + (EPS \times 1)}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova escrita de conhecimentos;
- PE = entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação Cultura e Desporto.

Dr.ª Ana Isabel Felícia M. Lucas Ferreira, chefe da Divisão Desporto e Juventude.

Vogais suplentes:

Dr.ª Laurentina Rosado Miguel, técnica superior de 2.ª classe.

Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antónia da Luz*.

Aviso n.º 18 076/2007**Renovação de comissões de serviço**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 25 de Junho, de 4 de Julho e de 5 de Agosto de 2007, respectivamente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Engenheiro Francisco Jorge Gabriel Silva, no cargo de chefe de divisão de Informação Geográfica, com efeitos a 15 de Outubro de 2007.

Engenheiro Paulo Jorge Veterano Fantasia Guerreiro, no cargo de chefe de divisão de Fiscalização de Obras Públicas, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

Dr.ª Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte, no cargo de chefe de divisão Administrativa, com efeitos a 17 de Novembro de 2007.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611048103

Aviso n.º 18 077/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantém os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Susana Filipa Rocha Encarnação Luís, com as funções correspondentes às de técnica profissional do sector sócio-cultural de 2.ª classe — pelo prazo de três anos, ficando válido até 5 de Outubro de 2010.

Fábio Alexandre Pereira L. Gaspar, Fernando Manuel Portela Martins e Laurentino Fernandes Lopes, com as funções correspondentes às de auxiliar de serviços gerais — pelo prazo de um ano, ficando válido até 8 de Agosto de 2008.

Marta Marreiros Oliveira Cândido, com as funções correspondentes às de técnica superior (ciências de comunicação, ramo publicidade, relações públicas e *marketing*) — pelo prazo de um ano, ficando válido até 2 de Outubro de 2008.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611048104

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**Aviso n.º 18 078/2007**

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/87, cujo requerente é Paulo Basto Pimenta — Investimentos Imobiliários, Lda, sito no gaveto da Rua da Fonte do Outeiro com a Rua de Júlio de Matos, referente ao lote n.º 1, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 112418/06/CMP encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

31 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611048035

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Aviso n.º 18 079/2007**

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz-se saber que a Câmara Municipal da Ribeira Brava deliberou, na reunião de 6 de Setembro de 2007, iniciar o processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM), abrangendo a área territorial do concelho da Ribeira Brava.

A revisão do PDM tem em vista a prossecução dos objectivos determinados no documento de enquadramento à decisão da revisão do PDM, aprovada na reunião de 6 de Setembro de 2007.

Nos termos do artigo 77.º, n.º 2, do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido na Secção Administrativa dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal da Ribeira Brava, as quais deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde, 56, 9350-213 Ribeira Brava.

O prazo de elaboração da revisão do Plano Director Municipal é de 24 meses, contados a partir do final do prazo para formular sugestões e apresentar informações.

E para constar, mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República* e ainda em dois jornais de expansão regional e outro de âmbito nacional, conforme dispõe o artigo 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Aviso n.º 18 080/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história/arquivo

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no Arquivo Municipal do Município da Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro e novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 321 (actualmente com o valor de € 1048,87), fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro e suas alterações.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade atualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;
- d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais referido na alínea c) é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — exigência de licenciatura em História, com especialização em Ciências Documentais, variante de Arquivo, dando-se preferência a candidatos com experiência na área pretendida.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular; e
- c) Entrevista profissional de selecção;

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e as suas alterações, Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho e Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, que estabelece o regulamento arquivístico para as autarquias locais.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregues pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar — identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, estado civil, situação militar e número de contribuinte, habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal).

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do Município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos

termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

1.º Mário Fernando Oliveira Moura, conservador de museus e chefe de divisão de Acção Sócio Cultural da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

1.º Hermano Miguel Melo Teodoro, técnico superior de 1.ª classe, área de história.

2.º Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611048095

Aviso n.º 18 081/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 10 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de história, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento, tem preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no Museu Municipal desta edilidade.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001, e novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 321 (actualmente com o valor de € 1048,87), fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro e suas alterações.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade atualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original;
- d) A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais, referidos na alínea c) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — exigência de licenciatura em História da Arte, dando-se preferência a candidatos com experiência e formação profissional na área pretendida.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular; e
- c) Entrevista profissional de selecção.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos, através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto, Portaria n.º 59/2007, de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e as suas alterações.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregues pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar — identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, estado civil, situação militar e número de contribuinte, habilitações literárias, experiência profissional, lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal).

10 — A avaliação curricular, visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual, será facultada sempre que solicitada na secção de Recursos Humanos do Município da Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos

termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais efectivos:

1.º Mário Fernando Oliveira Moura, conservador de museus e chefe de divisão de Acção Sócio Cultural da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Vogais suplentes:

1.º Hermano Miguel Melo Teodoro, técnico superior de 1.ª classe, área de história da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

2.º Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611048096

Aviso n.º 18 082/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 7 de Setembro de 2007, se procedeu à nomeação para dois lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais dos candidatos Emanuel Pereira Gonçalves e José Gonçalves Frões. (Isento do visto de Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611048089

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 18 083/2007

Nomeação

Para os efeitos legais torna-se público que, por despacho proferidos em 5 de Setembro de 2007, precedido de concurso público de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Julho de 2007, foram nomeados os candidatos a seguir indicados, para ocuparem lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

Armando Rodrigues Pinho, limpa-colectores.

Norberto Santos Pinho, operário qualificado, pedreiro.

6 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.

2611048094

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 18 084/2007

Nomeação de assistentes administrativas principais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara no dia 13 de Setembro de 2007, foram nomeadas para exercerem funções na categoria de assistente administrativa principal as candidatas aprovadas em concurso interno de acesso geral Maria Eugénia de Figueiredo Costa Gomes e Susana Maria de Carvalho Frias.

As interessadas dispõem de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitarem nomeação.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611048117

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Edital n.º 784/2007

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que a Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária de 29 de Junho de 2007, aprovou o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, anexo ao presente edital.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A estrutura e organização dos serviços municipais, aprovada mediante proposta da Câmara Municipal de Setúbal de 7 de Julho de 1998, por deliberação da Assembleia Municipal, em 23 de Julho de 1998 (publicada no apêndice n.º 97-A ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, 30 de Julho de 1998) com as alterações introduzidas por deliberação da Assembleia Municipal em 27 de Abril de 2000, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em 11 de Abril de 2000 (publicada no apêndice n.º 62 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2000), sofreu alterações significativas com a actualização da estrutura e organização dos serviços municipais, que foi aprovada mediante proposta da Câmara Municipal de Setúbal de 21 de Julho de 2004, por deliberação da Assembleia Municipal, em 30 de Julho de 2004, sendo publicado o respectivo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais pelo aviso n.º 6801/2004, no *Diário da República*, apêndice n.º 113, 2.ª série, n.º 212, de 8 de Setembro de 2004.

Esta estrutura e organização dos serviços municipais foi objecto de pequenas alterações na microestrutura e algumas rectificações, por deliberação de Câmara de 18 de Maio de 2005, publicadas pelo edital n.º 447/2005, no *Diário da República*, apêndice n.º 106, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005.

O contrato de reequilíbrio financeiro aprovado para o município de Setúbal tornou quase obrigatória uma reestruturação dos serviços, no sentido de uma maior economia de meios e contenção das despesas com pessoal, da racionalização dos serviços, flexibilizando a estrutura e fluidificando os circuitos burocráticos, de forma a obter, sem um grande acréscimo de meios técnicos, humanos e financeiros, mais eficiência e melhores resultados no serviço prestado aos munícipes.

Agilizar a estrutura e facilitar a articulação de competências foram ideias que presidiram à definição na nova orgânica, eliminando algumas unidades orgânicas mais inactivas, do que é exemplo a Divisão de Modernização Administrativa, cujas funções ficaram repartidas pela Divisão de Administração Geral e pelo Gabinete de Organização e Modernização Administrativa; ou desdobrando unidades orgânicas operativas, por exemplo, no Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana; no Departamento de Turismo e Ambiente, ou no Departamento de Cultura, Educação, Inclusão Social, Juventude e Desporto.

Das alterações mais significativas então efectuadas, são de referir, nomeadamente:

a) A fusão dos Departamentos de Administração Geral e Financeiro, economizando-se aí, um departamento e duas divisões, sem prejuízo das funções desempenhadas;

b) A reorganização mais aprofundada do Departamento de Recursos Humanos, valorizando mais as funções técnicas de gestão do pessoal, com a Divisão de Desenvolvimento de Competências, criando-se também o Gabinete de Saúde Ocupacional;

c) A reorganização do Departamento de Urbanismo, alinhando a sua estrutura interna pela sequência do processo urbanístico e conseguindo-se a redução de uma divisão;

d) No Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana, concentrando a capacidade de projecto na nova Divisão de Projectos, Concursos e Empreitadas, e separando, em divisões diferentes, o Trânsito e Mobilidade Urbana, dos Transportes, Oficinas e Equipamento Mecânico;

e) No Departamento de Turismo e Ambiente fundiram-se as Divisões de Turismo e Actividades Económicas, reforçando-se a área de gestão do equipamento urbano e do espaço público, com a criação da Divisão de Imagem Urbana;

f) No Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social autonomizou-se da Divisão de Cultura, uma Divisão de Bibliotecas e Museus, procurando-se especializar estas áreas de intervenção cultural.

O princípio da flexibilidade na gestão das organizações é condição da sua eficácia e operacionalidade, pelo que, em 2007, se considerou

justificado proceder a novas alterações, tendo em conta a limitação de meios humanos e a necessidade de conter e reduzir os custos de estrutura, apesar dos sucessivos acréscimos de competências atribuídas aos municípios e da obrigação de melhorar constantemente a eficiência dos serviços, na resposta às necessidades dos munícipes.

Neste sentido, considerou-se como a principal modificação a efectuar, a criação de uma Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações, onde se reuniram as competências fiscalizadoras de diversas áreas, permitindo uma melhor coordenação e gestão desta importante função dos serviços municipais e uma clarificação da responsabilidade hierárquica.

As duas divisões criadas — DIFISC — Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações e a DIMUS — Divisão de Museus — têm compensação, com alguma redução do peso da estrutura, com a extinção da DICOU — Divisão de Controlo de Operações Urbanísticas, da DITMU — Divisão de Trânsito e Mobilidade Urbana (por fusão com a DIU — Divisão de Imagem Urbana) e extinção do Projecto Municipal de Gestão de Infra-Estruturas de Águas e Saneamento com chefia equiparada a director de departamento, ao nível dos projectos municipais com chefia equiparada a chefe de divisão, é extinto o Projecto Municipal de Gestão de Programas de Reabilitação Urbana e criado o Projecto Municipal dos Centros Históricos.

Assim, tendo sido ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 4/85, de 13 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, da Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, e de acordo com o disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, são aprovadas as alterações à estrutura orgânica para os serviços municipais, de acordo com o presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Setúbal, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 16 de Maio de 2007 e aprovação da Assembleia Municipal, em ... de ... de 2007.

CAPÍTULO I

Princípios e normas gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios organizativos, a estrutura e as normas gerais da organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais, aos trabalhadores que prestam serviço directamente ao município, bem como aos que estão vinculados ao quadro dos Serviços Municipalizados de Setúbal, no que se refere ao estatuto profissional, carreiras e disciplina, com as limitações decorrentes do regime de requisição.

Artigo 3.º

Princípios gerais da actividade municipal

1 — A Câmara Municipal de Setúbal e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas legalmente previstas, fins de interesse público geral e municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades, proporcionar melhores condições de vida, de trabalho e de lazer aos seus munícipes.

2 — Na prossecução das atribuições do município e no âmbito das competências dos seus órgãos, os serviços municipais, ao serviço do cidadão, encontram-se vinculados aos princípios gerais de organização e actividade administrativa e, em especial, aos seguintes princípios de organização e acção administrativa:

a) Da administração aberta, privilegiando o interesse dos munícipes, facilitando a sua participação no processo administrativo, designadamente prestando as informações e os esclarecimentos de que careçam, divulgando as actividades do município, apoiando e estimulando as iniciativas dos particulares e recebendo as suas sugestões e reclamações;

b) Da eficiência e da eficácia, prestando um serviço célere e de qualidade, racionalizando os meios e os recursos disponíveis, para uma melhor prestação de serviços às populações;

c) Da simplicidade nos procedimentos, saneando actos inúteis e redundantes, encurtando circuitos, simplificando processos de trabalho e promovendo a comunicação intra e interdepartamental;

d) Do respeito pela cadeia hierárquica vertical e horizontal, sem prejuízo da desconcentração de competências adoptada por cada serviço e da celeridade na tomada de decisão;

e) Da coordenação dos serviços e articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar celeridade e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;

f) Da gestão participativa, assegurando uma comunicação eficaz e transparente, a protecção da confiança e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários, quer na preparação e execução das decisões, quer na relação com os municípios;

g) Da dignificação e valorização dos trabalhadores, estimulando o seu desempenho profissional e promovendo a melhoria das condições de trabalho;

h) Da programação interna em cada serviço, de acordo com o planeamento anual de actividades e controlo de resultados, com avaliação regular da eficácia dos serviços;

i) Do respeito pela legalidade e adequação das actividades ao quadro legal e regulamentar;

j) Da imparcialidade e igualdade de tratamento de todos os cidadãos, com transparência, diálogo e participação, consubstanciados ao nível da gestão e dos procedimentos.

3 — Os instrumentos de planeamento aprovados pelos órgãos municipais enquadram e determinam genericamente a actividade dos serviços municipais, constituindo os objectivos neles definidos as metas que deverão nortear essa actividade nas correspondentes áreas de responsabilidade.

4 — Constituem instrumentos de planeamento, programação e controlo:

- a) O plano estratégico de desenvolvimento;
- b) O plano director municipal (PDM);
- c) Os planos de infra-estruturas e ou equipamentos;
- d) Os planos de urbanização gerais e parciais;
- e) Os planos anuais e plurianuais de actividades;
- f) Os orçamentos anuais e plurianuais.

Artigo 4.º

Superintendência nos serviços e delegação de competências nos vereadores

1 — O presidente da Câmara coordena e superintende nos serviços municipais, no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a desconcentração de competências que, nos termos da lei, sejam próprias ou delegadas no presidente e que este delegue ou subdelegue nos vereadores.

3 — A delegação e subdelegação carecem de acto expresso que tem como condição de eficácia, a sua publicitação, nos termos legais.

4 — Os vereadores com competência delegada ou subdelegada ficam obrigados a informar o presidente da Câmara, com a periodicidade que vier a ser determinada, sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos e sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, nomeadamente, através de relação identificativa das decisões que tomarem e que impliquem obrigações ou responsabilidade para o município ou sejam constitutivas de direitos de terceiros.

Artigo 5.º

Delegação de competências nos dirigentes e chefias dos serviços

1 — O presidente da Câmara e os vereadores com competência delegada podem delegar ou subdelegar nos dirigentes dos serviços a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente, ficando esses dirigentes responsabilizados pela adequação dos termos desses documentos aos despachos ou orientações que estiverem na sua origem.

2 — É permitida, com a concordância do delegante, a subdelegação pelos directores de departamento e directores de projecto municipal, em chefias subalternas, de competências em assuntos de execução corrente que não exijam intervenção decisória por parte do executivo ou dos seus membros. Esta subdelegação carece de publicitação por edital ou no *Boletim Municipal*.

3 — É indelegável a competência dos dirigentes dos departamentos e de directores de projecto municipal, para informar assuntos, processos ou pretensões de particulares que devam ser submetidos a despacho ou deliberação municipal.

Artigo 6.º

Competências genéricas dos dirigentes e chefias

1 — Aos titulares dos cargos de direcção ou chefia são conferidos, nos termos legais, os poderes necessários ao pleno exercício das fun-

ções executivas atribuídas à unidade ou subunidades orgânicas que chefiar, de acordo com as decisões e deliberações dos órgãos municipais.

2 — Aos titulares dos cargos de direcção ou chefia, incumbe designadamente:

a) Dirigir a unidade ou subunidade orgânica por que são responsáveis e a actividade dos trabalhadores que lhes estiverem adscritos;

b) Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara e despachos do presidente ou dos seus delegados, nas áreas dos respectivos serviços;

c) Prestar informação ou emitir parecer sobre os assuntos que devam ser presentes a despacho ou deliberação municipal;

d) Colaborar, ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal;

e) Propor medidas tendentes à melhoria do funcionamento dos serviços ou dos circuitos administrativos estabelecidos;

f) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os processos e documentos desnecessários ao funcionamento dos serviços;

g) Garantir, na sua área de actuação, o cumprimento das normas legais e regulamentares e das instruções superiores, dos prazos e outras actuações que estejam atribuídas à unidade orgânica que dirige ou chefia;

h) Participar nas reuniões de coordenação geral ou sectorial;

i) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, Câmara Municipal e comissões municipais;

j) Exercer ou propor a acção disciplinar nos limites da competência que o Estatuto lhe atribuir;

k) Prestar informação sobre as necessidades ou a disponibilidade de efectivos afectos à sua unidade que se encontrem em situação de subutilização;

l) Verificar e controlar a pontualidade e a assiduidade e justificar ou não as faltas participadas ou sem justificação;

m) Participar na avaliação do mérito dos trabalhadores informando sobre estes de acordo com a regulamentação em vigor;

n) Promover a elaboração periódica de relações das decisões tomadas ao abrigo de competência delegada e que devam ser apresentadas superiormente;

o) Garantir a observância das orientações normativas que sejam emitidas superiormente ou pelas unidades orgânicas competentes, em matéria de gestão de pessoal, apoio administrativo, liquidação, cobrança e entrega de receitas, registos patrimoniais e organização de arquivos;

p) Respeitar a correlação entre o plano de actividades e o orçamento do município;

q) Exercer quaisquer outras actividades que resultem de lei ou regulamentação administrativa ou lhe sejam legalmente atribuídas por despacho ou deliberações municipais.

Artigo 7.º

Competências específicas do director do Departamento de Administração e Finanças

1 — Compete ao director do Departamento de Administração e Finanças:

a) Certificar o que constar dos arquivos administrativos do município, com possibilidade de delegação e subdelegação na chefia da Divisão de Administração Geral, quando autorizado pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada para o efeito;

b) Assistir às reuniões de Câmara Municipal, elaborar ou mandar elaborar as actas e, em qualquer caso, subcrevê-las, sendo substituído, nas situações de falta, ausência ou impedimento, pelo chefe de divisão de Administração Geral ou, na falta deste, pelo funcionário que designar.

Artigo 8.º

Manual de funções dos serviços municipais

1 — O manual de funções dos serviços municipais, integra, em fichas próprias, a descrição de funções de cada unidade e subunidade orgânica, a definir no quadro das respectivas competências.

2 — O manual de funções dos serviços municipais é elaborado na sequência da aprovação do presente Regulamento, sendo sujeito a aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Regime de substituições

1 — Sem prejuízo do que na presente regulamentação se encontrar especialmente previsto, os cargos de direcção e chefia são assegurados, em situações de falta, ausência ou impedimento dos respectivos titulares, pelos trabalhadores de mais elevada categoria profissional, adscritos a essas unidades, ou, em caso de igualdade na categoria, pelos que para o efeito forem superiormente designados.

2 — Nas subunidades orgânicas sem cargo de direcção ou chefia atribuído, a actividade interna é coordenada pelo trabalhador de mais elevada categoria profissional que a elas se encontrar adstrito, ou pelo trabalhador que o dirigente superior para tal designar, em despacho fundamentado, no qual definirá os poderes que, para o efeito, lhe são conferidos.

Artigo 10.º

Programação e coordenação

1 — Cada unidade orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com a prévia programação das suas acções.

2 — Das reuniões de programação e coordenação será elaborada acta síntese, com registo dos aspectos relevantes programados e da natureza, meios e momentos da intervenção de cada unidade nesse programa.

3 — Sempre que um programa municipal implique participação directa de várias unidades orgânicas, fica o mesmo sujeito a coordenação por parte do presidente ou de quem ele delegar.

Artigo 11.º

Competência para distribuição de tarefas e controlo de execução

A distribuição das tarefas pelas diversas unidades de trabalho e o controlo da sua execução competem às chefias directas, sob orientação dos respectivos superiores hierárquicos.

Artigo 12.º

Controlo de resultados

1 — Toda a actividade municipal fica sujeita a avaliação interna.

2 — Todas as unidades orgânicas que se reportam directamente ao presidente ou a qualquer dos vereadores, apresentarão, mensalmente, relatórios de execução e estatísticas das actividades desenvolvidas, com justificação para desvios ou atrasos sobre a execução programada.

3 — O conjunto da actividade municipal será objecto de tratamento analítico periódico que formulará conclusões sobre os aspectos positivos ou negativos e apresentará sugestões sobre decisões a tomar para corrigir desvios ou melhorar os resultados.

Artigo 13.º

Equipas de projecto

1 — Podem ser constituídas equipas de projecto para a realização de projectos específicos ou multidisciplinares de interesse municipal.

2 — As equipas de projecto que se constituam por afectação exclusiva de trabalhadores municipais são constituídas e regulamentadas nos seus objectivos, meios e prazos de actuação por deliberação de Câmara.

3 — As equipas de projecto cuja constituição implique o recurso a trabalhadores estranhos ao município serão objecto de deliberação da Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Municipal.

4 — Os chefes das equipas de projecto ficam obrigados à prestação de informação periódica aos dirigentes das áreas em que estejam a intervir e à presidência quanto ao desenvolvimento dos planos e programas.

5 — Os chefes das equipas de projecto respondem pela eficácia dos estudos a cargo da sua equipa e pelo cumprimento dos planos, prazos e condições fixados.

6 — Os contratos a celebrar para recrutamento dos trabalhadores nos termos no n.º 3 caducam automaticamente no termo do prazo previsto na deliberação para a duração da equipa de projecto.

Artigo 14.º

Dos trabalhadores

1 — A actividade dos trabalhadores do município (CMS e SMS) está sujeita, nomeadamente, aos seguintes princípios:

a) Mobilidade interna, embora no respeito pelas áreas funcionais que corresponderem às respectivas qualificações e categorias profissionais;

b) Avaliação regular e periódica do desempenho e mérito profissional;

c) Responsabilização disciplinar nos termos do Estatuto Disciplinar, sem prejuízo de qualquer outra de foro civil ou criminal.

2 — Constitui dever geral dos trabalhadores municipais o constante empenhamento na colaboração profissional a prestar aos órgãos do município e na melhoria do funcionamento dos serviços e da imagem destes perante os munícipes.

Artigo 15.º

Mobilidade interna

1 — A afectação do pessoal não dirigente nem de chefia, para cada departamento e unidade orgânica autónoma, é definida por despacho do presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada para a gestão dos recursos humanos, tendo em conta os conhecimentos, a capacidade, a experiência e qualificações profissionais adequados à natureza das funções atribuídas a essas unidades.

2 — Dentro de cada departamento e unidade orgânica, a afectação às subunidades que a integram, é decidida pelo responsável máximo com competência para a gestão dos recursos humanos, sob proposta do respectivo dirigente, ouvidos os dirigentes ou chefias das subunidades envolvidas.

3 — Em regime de destacamento interno, poderá ser feita a afectação temporária de trabalhadores de uma unidade orgânica a outra, a grupos de trabalho ou a equipas de projecto, sendo a afectação temporária determinada por despacho do presidente ou do vereador com competência para a gestão dos recursos humanos, o qual especificará as funções ou tarefas a desempenhar, o prazo do destacamento e as dependências hierárquica ou funcional em que o trabalhador é colocado.

Artigo 16.º

Núcleos de Apoio Administrativo

1 — Nas unidades ou subunidades orgânicas para as quais não fica previsto apoio administrativo, na estrutura, podem ser constituídos Núcleos de Apoio Administrativo (NAA), por despacho do presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada para a gestão dos recursos humanos, sob proposta do respectivo dirigente ou chefia, quanto às funções e afectação de pessoal.

2 — A coordenação dos núcleos de apoio administrativo é assegurada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

Artigo 17.º

Estrutura orgânica dos serviços municipais

A estrutura orgânica dos serviços municipais é estabelecida conforme o anexo I do presente Regulamento, com a representação gráfica definida no organograma do anexo II.

Artigo 18.º

Serviços Municipalizados de Setúbal

Os Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) são a estrutura organizativa autónoma de administração e gestão dos sistemas de captação, transporte e distribuição domiciliária de água e de saneamento, cujas funções permanecem entregues, por concessão, à exploração de entidade privada, ficando os trabalhadores a eles afectos integrados no quadro próprio existente.

Artigo 19.º

Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal

1 — A Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS) é a unidade operacional de socorro organizado, para a salvaguarda de pessoas e bens, actuando isolada ou conjuntamente com os demais corpos de bombeiros e unidades de socorro.

2 — A Companhia adopta a estrutura e as competências específicas definida por lei.

CAPÍTULO III

Competências genéricas das unidades orgânicas

SECÇÃO I

Serviços de assessoria, apoio, coordenação e projectos municipais

Artigo 20.º

Definição

1 — Constituem serviços de assessoria, apoio e coordenação as estruturas de apoio directo à Câmara Municipal e ao presidente da Câmara, às quais compete, em geral, proceder ao tratamento e à informação directa sobre processos cuja iniciativa ou execução não

corram pelos departamentos municipais nos termos das disposições contidas no presente Regulamento, bem como a concepção, o acompanhamento e a coordenação de acções ou programas específicos que tenham sido determinados pelo executivo ou pelo presidente.

2 — São serviços de projecto municipal os que têm atribuições relacionadas com missões ou objectivos específicos, eventualmente com uma intervenção multidisciplinar, de duração limitada no tempo, sendo os objectivos e competências dos serviços de projecto municipal os estabelecidos na deliberação que os constitui.

Artigo 21.º

Descrição

1 — Constituem serviços de assessoria, apoio e coordenação:

- a) O Gabinete da Presidência (GAP);
- b) O Gabinete da Participação Cidadã (GAPC);
- c) O Gabinete do Planeamento Estratégico (GAPE);
- d) O Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);
- e) O Gabinete de Informação e Comunicação (GICO);
- f) O Gabinete Jurídico (GAJ);
- g) A Secção de Notariado (SENO);
- h) O Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB).

2 — São serviços de projecto municipal:

- a) O Gabinete do Projecto Municipal do Reequilíbrio Financeiro (GARF);
- b) O Gabinete do Projecto Municipal dos Centros Históricos (GACH).

Artigo 22.º

Gabinete de Apoio à Presidência

Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) compete, genericamente, prestar assessoria técnica e apoio administrativo ao presidente da Câmara Municipal, assegurar as funções de relações públicas, relações internacionais e protocolo.

Artigo 23.º

Gabinete da Participação Cidadã

Ao Gabinete da Participação Cidadã (GAPC) compete organizar as acções de auscultação e consulta às populações, de aproximação e ligação do executivo e dos serviços aos munícipes e a recolher contributos e sugestões para a melhoria dos serviços e para a actividade municipal.

Artigo 24.º

Gabinete do Planeamento Estratégico

Ao Gabinete do Planeamento Estratégico (GAPE) incumbe genericamente a organização e coordenação do planeamento estratégico municipal, a coordenação e acompanhamento de projectos especiais de grande interesse para o município, a recolha e o tratamento estatístico e o controlo e análise técnica de resultados da actividade municipal, em função dos planos, metas e objectivos definidos.

Artigo 25.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

Ao Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) compete assegurar o apoio e coordenação da relação dos serviços municipais com as juntas de freguesia, colaborar na preparação, acompanhamento e execução de protocolos de descentralização de competências do município para as juntas de freguesia, e dar seguimento, no plano operacional, às orientações e decisões do executivo municipal, relativas à sua acção e intervenção com as juntas de freguesia.

Artigo 26.º

Gabinete de Informação e Comunicação

Ao Gabinete de Informação e Comunicação (GICO) incumbe genericamente promover a divulgação de informação da actividade municipal e assegurar as relações com a comunicação social.

Artigo 27.º

Gabinete Jurídico

Ao Gabinete Jurídico (GAJ) incumbe a produção de informação e análise jurídica, no âmbito da mera consultadoria jurídica realizada pelos juristas.

Artigo 28.º

Secção de Notariado

1 — O notário privativo do município é designado pelo presidente da Câmara, nos termos da lei.

2 — À Secção de Notariado (SENO) incumbe genericamente apoiar o notário privativo na elaboração de documentos notariais e organização de processos a submeter a visto do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º

Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros

1 — Ao Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) incumbe genericamente a coordenação de acções de socorro e assistência em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade públicas.

2 — Em situação de emergência o presidente da Câmara activa o Plano Municipal de Emergência e assume a direcção das operações de protecção civil, através do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEP).

Artigo 30.º

Gabinete do Projecto Municipal do Reequilíbrio Financeiro

Ao Gabinete do Projecto Municipal do Reequilíbrio Financeiro incumbe, genericamente, o acompanhamento e controlo das medidas contidas no plano de reequilíbrio financeiro do município, elaborando relatórios de evolução, a análise e projecções da execução orçamental e financeira e a coordenação da informação a remeter aos organismos de tutela, nos termos da Lei das Finanças Locais.

Artigo 31.º

Gabinete do Projecto Municipal dos Centros Históricos

Ao Gabinete do Projecto Municipal dos Centros Históricos (GACH) incumbe, genericamente, promover estudos e acções de salvaguarda do património urbanístico e arquitectónico, nas áreas dos centros históricos, propor regras de intervenção urbanística em zonas históricas e dar parecer e acompanhar os processos de obras particulares, nessas áreas.

SECÇÃO II

Departamentos municipais

Artigo 32.º

Departamento de Administração Geral e Finanças

1 — Ao Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) incumbe, genericamente, o apoio instrumental à actividade dos órgãos e demais serviços municipais, o controlo e conservação da documentação administrativa, proceder à gestão financeira e patrimonial do município, assegurar a fiscalização nas diversas áreas em que o município detém competência fiscalizadora e promover o contencioso contra-ordenacional.

2 — O DAF compreende:

- a) A Divisão de Administração Geral (DIAG);
- b) A Divisão de Gestão Financeira (DIGEF);
- c) A Divisão de Património e Aproveitamento (DIPA);
- d) A Divisão de fiscalização e Contra-Ordenações (DIFISC).

3 — À Divisão de Administração Geral (DIAG) incumbe, genericamente, assegurar as actividades de expediente geral, o apoio aos órgãos municipais, a gestão de documentação técnica e arquivos administrativos, a gestão e manutenção do parque informático, a informação aos munícipes, a gestão dos serviços auxiliares de guarda e limpeza de edifícios e promover a modernização e simplificação administrativa dos serviços.

4 — A DIAG compreende:

- a) A Secção de Expediente Geral (SEEG);
- b) A Secção de Apoio aos Órgãos Municipais (SEAOM);
- c) O Sector de Arquivo e Documentação (SEARQ);
- d) O Sector Técnico de Informática (STI);
- e) O Sector de Informação ao Munícipe (SECIM);
- f) O Posto de Atendimento na Loja do Cidadão (PALC);
- g) O Sector de Serviços auxiliares (SESA);
- h) O Gabinete de Organização e Modernização Administrativa (GOMA).

5 — À Divisão de Gestão Financeira (DIGEF) incumbe, genericamente, proceder à gestão de activos e passivos financeiros do município.

6 — A DIGEF compreende:

- a) A Secção de Contabilidade (SECONT);
- b) A Secção de Taxas e Licenças (SETAL);
- c) A Tesouraria (TES).

7 — À Divisão de Património e Aprovisionamento (DIPA) incumbe, genericamente, proceder à gestão do património e aprovisionamentos municipais.

8 — A DIPA compreende:

- a) A Secção de Património (SEPAT);
- b) A Secção de Compras (SECOMP);
- c) O Sector de Aprovisionamentos (SEAP).

9 — À Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações (DIFISC) incumbe, genericamente, a acção de fiscalização municipal, técnica, urbanística, das actividades económicas, de salubridade e do ambiente e a emissão de contra-ordenações e promoção das execuções fiscais.

10 — A DIFISC compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de fiscalização (SEF);
- b1) Núcleo de Fiscalização Urbanística;
- b2) Núcleo de Fiscalização Geral;
- c) A Secção de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais (SECOEF).

Artigo 33.º

Departamento de Recursos Humanos

1 — Ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) incumbe genericamente promover, desenvolver e assegurar a gestão integrada dos recursos humanos e apoiar o relacionamento com as estruturas representativas dos trabalhadores.

2 — O DRH compreende:

- a) A Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT);
- b) A Divisão de Desenvolvimento de Competências (DIDEC);
- c) O Gabinete de Saúde Ocupacional (GSO).

3 — À Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT) incumbe, genericamente, assegurar o expediente administrativo do Departamento, o processamento de abonos e outras remunerações, o recrutamento e a gestão dos activos e do quadro de pessoal e a actualização permanente dos processos individuais dos trabalhadores e o controlo da assiduidade.

4 — A DIGAT compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) A Secção de Gestão Orçamental e Processamentos (SEGOP);
- c) O Gabinete de Gestão do Quadro (GAGEQ);
- d) A Secção de Recrutamento (SEREC);
- e) A Secção de Cadastro (SECA).

5 — À Divisão de Desenvolvimento de Competências (DIDEC) incumbe, genericamente, assegurar a informação técnica e jurídica relativa à gestão de recursos humanos, assegurar a comunicação e informação geral aos trabalhadores, as relações com as organizações representativas dos trabalhadores, organizar e desenvolver os processos de avaliação de desempenho e promover a qualificação e formação profissional dos trabalhadores.

6 — A DIDEC compreende:

- a) Gabinete de Informação e Relações de Trabalho (GAIRT);
- b) Gabinete de Avaliação e Gestão do Desempenho (GAGED);
- c) Gabinete de Formação (GAFOR).

7 — Ao Gabinete de Saúde Ocupacional (GSO) compete assegurar o funcionamento de um serviço de medicina do trabalho e desenvolver as acções de promoção da higiene, segurança e saúde no trabalho.

8 — O GSO compreende:

- a) O Serviço de Medicina do Trabalho (SMT);
- b) O Sector de Higiene e Segurança no Trabalho (SHST).

Artigo 34.º

Departamento de Urbanismo

1 — Ao Departamento de Urbanismo (DURB) incumbe, genericamente, o planeamento e controlo do desenvolvimento urbanístico, assegurar a correcta ocupação do solo, de acordo com os parâmetros legais e os instrumentos de planeamento, promover a adequada integração urbanística de edifícios, estruturas ou infra-estruturas ou equi-

pamentos, desenvolver a gestão, recuperação e requalificação urbanística, nomeadamente nos centros históricos, e conduzir os processos negociais que visem a aquisição ou alienação de solos pelo município.

2 — O DURB compreende:

- a) A Divisão Técnico-Administrativa (DITA);
- b) A Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU);
- c) A Divisão de Gestão Urbanística (DIGU);
- d) O Gabinete Municipal de Azeitão (GAMA);
- e) O Gabinete de Apoio Técnico (GAT).

3 — À Divisão Técnico-Administrativa (DITA) incumbe, genericamente, o apoio administrativo à actividade do Departamento, assegurar o atendimento geral e a informação aos utentes, a emissão de guias e cobrança de receitas e proceder à apreciação liminar e instrução de processos de operações urbanísticas, incluindo a emissão dos respectivos alvarás.

4 — A DITA compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) A Secção de Atendimento Geral (SEAG);
- c) O Sector de Instrução de Processos e Apreciação Liminar (SIPAL);
- d) O Sector de Registos e Medições (SERM).

5 — À Divisão de Planeamento Urbanístico (DIPU) incumbe, genericamente, a preparação e elaboração de instrumentos de gestão do território, a elaboração de estudos e projectos de operações urbanísticas de iniciativa municipal e a implementação e gestão, em cooperação com os serviços técnicos de informática e os demais serviços municipais, do sistema de informação georreferenciada.

6 — A DIPU compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Planeamento Urbanístico (SEPU);
- c) O Gabinete do Sistema de Informação Geográfica (GASIG).

7 — À Divisão de Gestão Urbanística (DIGU) incumbe, genericamente, a análise e informação das pretensões de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa, a produção de pareceres, comunicações, informações ou autorizações prévias, a realização de vistorias e subsequentes propostas para decisão, incluindo de autorização de utilização, bem como a gestão do cadastro toponímico.

8 — A DIGU compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Apreciação e Informação Técnica (SEAIT);
- c) O Sector de Licenciamento (SELIC);
- d) O Sector de Vistorias (SEVI);
- e) O Sector de Toponímia (SETOP).

9 — O Gabinete Municipal de Azeitão (GAMA) é um serviço de apoio e atendimento dos munícipes, em especial para as questões urbanísticas, servindo as áreas das freguesias de São Simão e São Lourenço.

10 — Ao Gabinete de Apoio Técnico (GAT) incumbe dar apoio nas áreas jurídicas e de urbanismo através da análise de processos e elaboração de pareceres e propostas e apoiar a gestão do património imobiliário.

Artigo 35.º

Departamento de Obras Municipais

1 — Ao Departamento de Obras Municipais (DOM) incumbe, genericamente, assegurar a organização, direcção e execução de obras municipais, a realização de projectos, a implementação do cadastro das redes de serviços públicos, a reabilitação de infra-estruturas e vias de comunicação, a gestão das oficinas municipais e do parque de máquinas e viaturas, bem como a gestão e conservação do parque habitacional do município.

2 — O DOM compreende:

- a) A Divisão Administrativa (DIA);
- b) A Divisão de Projectos, Concursos e Empreitadas (DIPCEM);
- c) A Divisão de Obras por Administração Directa (DIOAD);
- d) A Divisão de Vias de Comunicação (DIVIC);
- e) A Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DITEM);
- f) A Divisão de Habitação (DIHAB);
- g) O Gabinete de Apoio Técnico (GAT).

3 — À Divisão Administrativa (DIA) incumbe, genericamente, o apoio administrativo à actividade do Departamento.

4 — A DIA compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) A Secção de Apoio a Empreitadas (SEAE);
- c) A Secção de Apoio a Obras de Administração Directa (SEAOD).

5 — À Divisão de Projectos, Concursos e Empreitadas (DIPCEM) incumbe, genericamente, a implementação e actualização das redes de estruturas públicas, a preparação de processos de concurso e a fiscalização de obras.

6 — A DIPCEM compreende:

- a) O Gabinete de Estudos e Projectos (GEP);
- b) O Sector de Medições e Orçamentos (SEMO);
- c) O Sector de Concursos (SECONC);
- d) O Sector de Acompanhamento de Obras (SECAO);
- e) O Gabinete de Gestão de Programas de Reabilitação Urbana (GAPRU).

7 — À Divisão de Obras por Administração Directa (DIOAD) incumbe, genericamente, coordenar a execução de serviços da área técnica da sua competência, como sejam, nomeadamente, a construção, conservação e manutenção do património de edifícios municipais e a gestão das oficinas municipais.

8 — A DIOAD compreende:

- a) O Sector de Construção Civil (SECCIV);
- b) O Sector de Oficinas (SECOF).

9 — À Divisão de Vias de Comunicação (DIVIC) incumbe, genericamente, coordenar a execução de serviços da área técnica da sua competência, como sejam, nomeadamente, os trabalhos de drenagem de águas pluviais, a execução, manutenção e conservação da rede viária e dos espaços de arranjos exteriores.

10 — A DIVIC compreende:

- a) O Sector de Conservação e Execução de Rede Viária (SECERV);
- b) O Sector de Conservação e Execução de Calçadas (SECEC);
- c) O Sector de Drenagem de Águas Pluviais (SEDAP).

11 — À Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico (DITEM) incumbe, genericamente, a gestão do parque de máquinas e viaturas e das oficinas auto.

12 — A DITEM compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) O Sector de Transportes e Equipamentos Mecânicos (SETEM);
- c) O Sector de Oficinas Auto (SECOA).

13 — À Divisão de Habitação (DIHAB) incumbe, genericamente, a gestão do parque habitacional municipal, proceder à inventariação das necessidades habitacionais e programar a conservação e recuperação de imóveis degradados.

14 — A DIHAB compreende:

- a) O Sector de Planeamento e Promoção Habitacional (SEPHAB);
- b) A Secção de Gestão do Parque Habitacional (SEGEP);
- c) O Sector de Apoio Social (SEAS).

15 — Ao Gabinete de Apoio Técnico (GAT) incumbe, genericamente, prestar o apoio técnico jurídico, ou de outras especialidades que se mostrem necessárias à actividade do Departamento.

Artigo 36.º

Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana

1 — Ao Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana (DTA) incumbe, genericamente, a promoção do turismo e das actividades económicas, da salubridade e higiene pública, a intervenção na defesa da qualidade do ambiente natural e urbano e a gestão da imagem urbana, do trânsito e da mobilidade urbana.

2 — O DTA compreende:

- a) A Divisão de Turismo e Actividades Económicas (DITAE);
- b) A Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente (DISQA);
- c) A Divisão de Imagem, Trânsito e Mobilidade Urbana (DITMU);
- d) A Divisão de Ambiente de Espaços Verdes (DIEV);
- e) O Gabinete de Gestão das Infra-estruturas de Água e Saneamento (GAGIAS);
- f) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD).

3 — À Divisão de Turismo e Actividades Económicas (DITAE) incumbe, genericamente, promover acções para uma política local e regional de turismo, informar sobre o funcionamento das unidades de exploração turística, de restauração e de bebidas, dinamizar a divulgação de iniciativas promocionais de âmbito económico, acautelar a qualidade do abastecimento público e promover acções de apoio ao consumidor e à iniciativa empresarial.

4 — A DITAE compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) O Sector de Informação e Promoção Turística (SITUR);
- c) O Sector de Actividades Económicas (SAEC);
- d) O Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC);
- e) O Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE).

5 — À Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente (DISQA) incumbe, genericamente, promover iniciativas de sensibilização, defesa e preservação do ambiente, a manutenção salubridade, da higiene e limpeza públicas, a gestão dos resíduos sólidos urbanos e a gestão dos cemitérios municipais.

6 — A DISQA compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) O Sector de Qualidade do Ambiente e Educação Ambiental (SEQAE);
- c) O Sector de Salubridade (SES);
- d) O Sector de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (SERSU);
- e) O Sector de Cemitérios (SECEM).

7 — À Divisão de Imagem, Trânsito e Mobilidade Urbana (DITMU) incumbe, genericamente, realizar os projectos de ordenamento e embelezamento do espaço urbano, gerir o equipamento urbano, gerir e licenciar a ocupação de via pública, realizar os estudos de circulação e mobilidade urbana, executar as intervenções de ordenamento do trânsito, a verificação das condições de funcionamento da rede de iluminação pública e o estudo sistemas de optimização da utilização da energia.

8 — A DITMU compreende:

- a) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD);
- b) O Sector de Projectos (SEPROJ);
- c) O Sector de Gestão e Manutenção do Equipamento Urbano (SEGMEU);
- d) O Sector de Licenciamento (SELIC);
- e) O Sector de Intervenção Operacional de Trânsito (SECIO);
- f) O Gabinete de Energia (GAEN).

9 — À Divisão de Espaços Verdes (DIEV) incumbe, genericamente, a renovação e conservação de espaços verdes urbanos.

10 — A DIEV compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Viveiros e Património Vegetal (SEVIV);
- c) O Sector de Construção e Reabilitação (SECOR);
- d) O Sector de Manutenção e Conservação (SEMCA).

11 — Ao Gabinete de Gestão de Infra-Estruturas de Águas e Saneamento (GAGIAS) incumbe, genericamente, a promoção da gestão dos sistemas de drenagem pluvial e o acompanhamento e observação do cumprimento dos contratos de concessão com as concessionárias dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

12 — A Secção de Apoio Administrativo (SEAD) incumbe assegurar o expediente do Departamento e prestar o apoio administrativo necessário, em articulação com os Núcleos e Apoio Administrativo.

Artigo 37.º

Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social

1 — Ao Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social (DCED) incumbe, genericamente, a promoção de valores culturais e de animação recreativa e desportiva, a promoção de acções de natureza educativa e a gestão do parque escolar e desportivo sob a responsabilidade do município, a promoção da inclusão social e a dinamização de iniciativas especialmente destinadas à juventude.

2 — O DCED compreende:

- a) A Divisão de Cultura (DICUL);
- b) A Divisão de Educação (DIEDU);
- c) A Divisão de Bibliotecas (DIBIB);
- d) A Divisão de Museus (DIMUS);
- e) A Divisão de Desporto (DIDES);
- f) A Divisão de Inclusão Social (DISOC);
- g) A Secção de Apoio Administrativo (SEAD).

3 — À Divisão de Cultura (DICUL) incumbe, genericamente, promover os valores culturais, os hábitos de leitura, coordenar a acção dos estabelecimentos e equipamentos culturais do município, fomentar o associativismo cultural e desenvolver programas e acções destinados à juventude, dinamizando a sua participação e intervenção social.

4 — A DICUL compreende:

- a) O Sector de Promoção Cultural (SEPC);
- b) O Sector de Equipamentos Culturais (SEEC);
- c) O Sector de Associativismo Cultural (SEAC);
- d) O Gabinete da Juventude (GAJUVE).

5 — À Divisão de Educação (DIEDU) incumbe, genericamente, desenvolver acções e actividades de natureza educativa e coordenar as actividades e o parque escolar sob a responsabilidade do município.

6 — A DIEDU compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Transportes Escolares (SETE);
- c) O Sector de Acção Social Escolar (SASE);
- d) O Sector de Acção Socioeducativa e Pedagógica (SASEP);
- e) O Sector de Equipamentos e Parque Escolar (SEPE).

7 — À Divisão de Bibliotecas (DIBIB) incumbe, genericamente, a coordenação das actividades das bibliotecas, a gestão e conservação do acervo bibliográfico e a promoção da leitura.

8 — A DIBIB compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Coordenação e Tratamento Técnico (SECT);
- c) O Sector de Animação e Promoção (SEAP);
- d) Os Pólos e Bibliotecas Municipais (PBM).

9 — À Divisão de Museus (DIMUS) incumbe, genericamente, a coordenação das actividades dos museus, a gestão e conservação do acervo museológico e a promoção da fruição da arte e dos museus.

10 — A DIMUS compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Museus (SEMUS).

11 — À Divisão de Desporto (DIDES) incumbe, genericamente, fomentar e apoiar a prática e das actividades físicas e desportivas, a coordenação dos estabelecimentos e equipamentos desportivos do município, fomentar o desporto escolar e apoiar o associativismo desportivo.

12 — A DIDES compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Sector de Promoção Desportiva (SEPD);
- c) O Sector de Equipamentos Desportivos e Espaços Recreativos (SEDER);
- d) O Sector de Desporto Escolar (SEDE);
- e) O Sector de Associativismo Desportivo (SAD).

13 — À Divisão de Inclusão Social (DISOC) incumbe, genericamente, a implementação de actividades de natureza social, de bem-estar e saúde, especialmente dirigidas aos mais desfavorecidos, bem como a promoção de acções de prevenção e sensibilização das populações, promovendo activamente a inclusão social dos estratos marginalizados, desenvolver as políticas sociais de imigração e promover a cooperação e solidariedade com os imigrantes e minorias étnicas, com vista à sua integração na ordem social.

14 — A DISOC compreende:

- a) O Núcleo de Apoio Administrativo (NAA);
- b) O Gabinete de Gestão e Intervenção Social (GAGIS);
- c) O Gabinete do Imigrante e Minorias Étnicas (GIME).

15 — À Secção de Apoio Administrativo (SEAD) incumbe assegurar o expediente do Departamento e prestar o apoio administrativo necessário, em articulação com os Núcleos de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 38.º

Implementação da estrutura

Ficam criadas todas as unidades e subunidades que integram a estrutura orgânica desta autarquia, conforme o anexo I, fazendo-se a sua implementação, bem como do quadro de pessoal correspondente, de acordo com as necessidades resultantes de planeamento e programação de actividades do município e as limitações de ordem legal respeitantes a encargos com pessoal, de harmonia com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Artigo 39.º

Enquadramento hierárquico transitório

Enquanto se mantiverem vagos os cargos dirigentes em unidades orgânicas de 1.º nível, as subunidades nelas incluídas reportam-se directamente ao membro do executivo com competência ou delegação para a respectiva área.

Artigo 40.º

Reajustamento de funções

A Câmara Municipal pode, por razões de afinidade e ou de eficácia, deliberar, sempre que julgue necessário, proceder à alteração e à afectação de funções ou de actividades, a unidade ou subunidade orgânica, desde que não fique comprometida a estrutura da unidade orgânica de origem.

Artigo 41.º

Alterações futuras

As futuras alterações de estrutura ao nível inferior ao de divisão são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da intervenção da Assembleia Municipal quanto à criação ou extinção de novos lugares no quadro de pessoal.

Artigo 42.º

Regulamentos internos

Competirá a cada departamento, de acordo com a estrutura aprovada, a elaboração de regulamentação de funcionamento onde se farão constar, designadamente, as formas de articulação entre unidades orgânicas neles integradas e outras, a submeter à aprovação da Câmara.

Artigo 43.º

Adaptação

1 — No momento da entrada em vigor da presente estrutura dos serviços municipais, fica automaticamente revogada a estrutura e organização publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, apêndice n.º 97-A/98, suplemento, de 30 de Julho de 1998, com a alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, apêndice n.º 62, suplemento, de 27 de Abril de 2000.

2 — As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal com posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

Artigo 44.º

Efeito orçamental

A estrutura orçamental correspondente à actual estrutura orgânica e a afectação de custos às novas unidades orgânicas tem aplicação no plano de actividades e orçamento de 2007.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Estrutura orgânica

1 — Presidência:

Serviços de assessoria, apoio e coordenação:

- 1.1 — GAP — Gabinete da Presidência;
- 1.2 — GAPC — Gabinete da Participação Cidadã;
- 1.3 — GAPE — Gabinete de Planeamento Estratégico;
- 1.4 — GAF — Gabinete de Apoio às Freguesias;
- 1.5 — GICO — Gabinete de Informação e Comunicação;
- 1.6 — GAJ — Gabinete Jurídico;
- 1.7 — SENO — Secção de Notariado;
- 1.8 SMPCB — Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros;

Estruturas de projecto:

- 1.9 — GARF — Gabinete do Reequilíbrio Financeiro (projecto municipal com chefia equiparada a chefe de divisão);
- 1.10 — GACH — Gabinete dos Centros Históricos (projecto municipal com chefia equiparada a chefe de divisão);

2 — DAF — Departamento de Administração Geral e Finanças:

2.1 — DIAG — Divisão de Administração Geral:

SEEG — Secção de Expediente Geral;
SEAOM — Secção de Apoio aos Órgãos Municipais;
SEARQ — Sector de Arquivo e Documentação;
STI — Sector Técnico de Informática;
SECIM — Sector de Informação ao Município;
PALC — Posto de Atendimento na Loja do Cidadão;
SESA — Sector de Serviços auxiliares;
GOMA — Gabinete de Organização e Modernização Administrativa;

2.2 — DIGF — Divisão de Gestão Financeira:

SECONT — Secção de Contabilidade;
SETAL — Secção de Taxas e Licenças;
TES — Tesouraria;

2.3 — DIPA — Divisão de Património e Aprovisionamento:

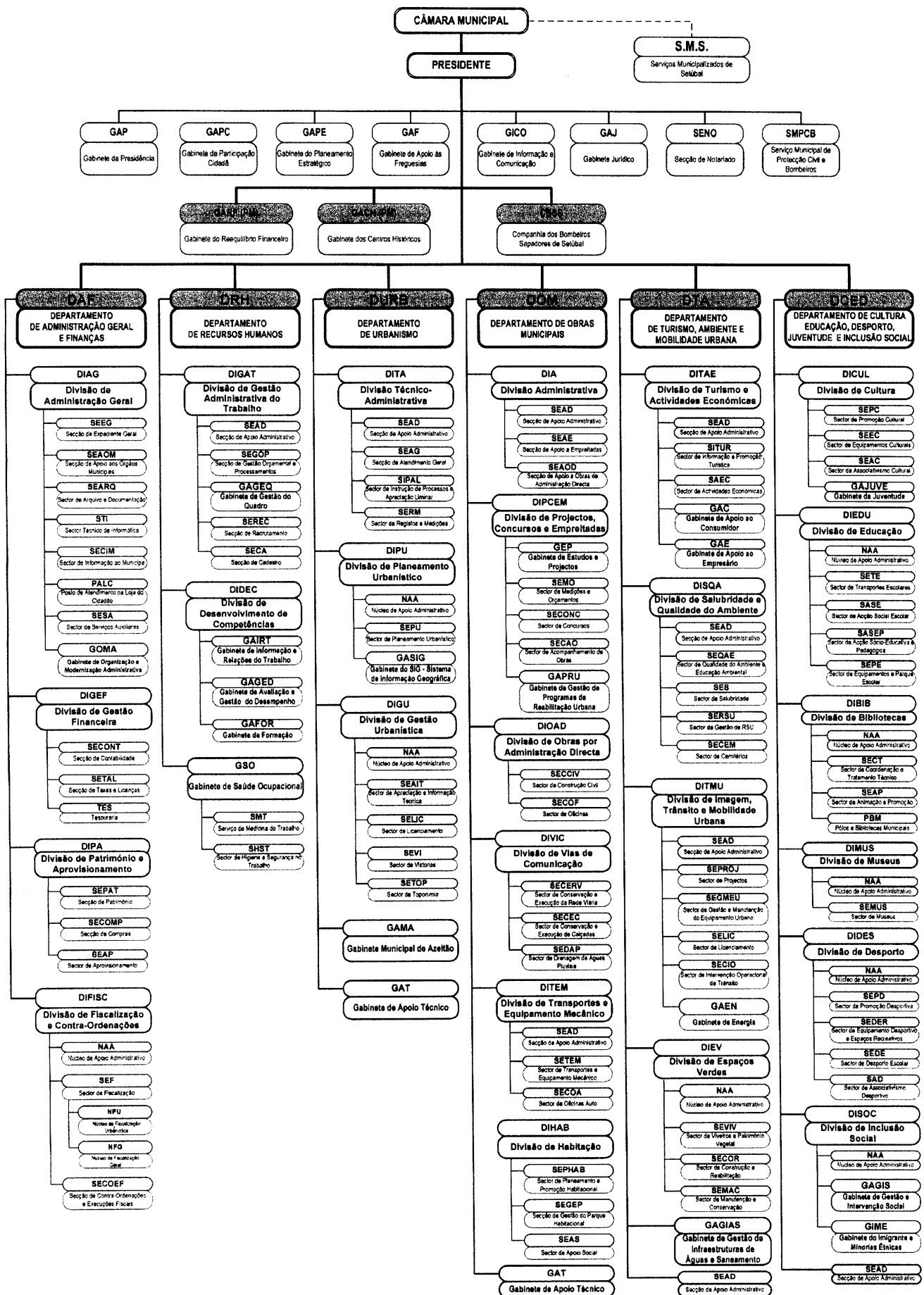
SEPAT — Secção de Património;
SECOMP — Secção de Compras;
SEAP — Sector de Aprovisionamento;

2.4 — DIFISC — Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações:

NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
SEF — Sector de Fiscalização;
NFU — Núcleo de Fiscalização Urbanística;
NFG — Núcleo de Fiscalização Geral;

- SECOEF — Secção de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais;
- 3 — DRH — Departamento de Recursos Humanos:
- 3.1 — DIGAT — Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SEGOP — Secção de Gestão Orçamental e Processamentos;
 GAGEQ — Gabinete de Gestão do Quadro;
 SEREC — Secção de Recrutamento;
 SECA — Secção de Cadastro;
- 3.2 — DIDEK — Divisão de Desenvolvimento de Competências:
- GAIRT — Gabinete de Informação e Relações de Trabalho;
 GAGED — Gabinete de Avaliação e Gestão do Desempenho;
 GAFOR — Gabinete de Formação;
- 3.3 — GSO — Gabinete de Saúde Ocupacional:
- SMT — Serviço de Medicina do Trabalho;
 SHST — Sector de Higiene e Segurança no Trabalho;
- 4 — DURB — Departamento de Urbanismo:
- 4.1 — DITA — Divisão Técnico-Administrativa:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SEAG — Secção de Atendimento Geral;
 SIPAL — Sector de Instrução de Processos e Apreciação Liminar;
 SERM — Sector de Registos e Medições;
- 4.2 — DIPU — Divisão de Planeamento Urbanístico:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SEPU — Sector de Planeamento Urbanístico;
 GASIG Gabinete do SIG — Sistema de Informação Geográfica;
- 4.3 — DIGU — Divisão de Gestão Urbanística:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SEAIT — Sector de Apreciação e Informação Técnica;
 SELIC — Sector de Licenciamento;
 SEVI — Sector de Vistorias;
 SETOP — Sector de Toponímia;
- 4.4 — GAMA — Gabinete Municipal de Azeitão;
- 4.5 — GAT — Gabinete de Apoio Técnico;
- 5 — DOM — Departamento de Obras Municipais:
- 5.1 — DIA — Divisão Administrativa:
- SEAD Secção de Apoio Administrativo;
 SEAE — Secção de Apoio a Empreitadas;
 SEAOD — Secção de Apoio a Obras de Administração Directa;
- 5.2 — DIPCEM — Divisão de Projectos, Concursos e Empreitadas:
- GEP Gabinete de Estudos e Projectos;
 SEMO — Sector de Medições e Orçamentos;
 SECONC — Sector de Concursos;
 SECAO — Sector de Acompanhamento de Obras;
 GAPRU — Gabinete de Gestão de Programas de Reabilitação Urbana;
- 5.3 — DIOAD — Divisão de Obras por Administração Directa:
- SECCIV — Sector de Construção Civil;
 SECOF — Sector de Oficinas;
- 5.4 — DIVIC — Divisão de Vias de Comunicação:
- SECERV — Sector de Conservação e Execução da Rede Viária;
 SECEC — Sector de Conservação e Execução de Calçadas;
 SEDAP — Sector de Drenagem de Águas Pluviais;
- 5.5 — DITEM — Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SETEM — Sector de Transportes e Equipamento Mecânico;
 SECOA — Sector de Oficinas Auto;
- 5.6 — DIHAB — Divisão de Habitação:
- SEPHAB — Sector de Planeamento e Promoção Habitacional;
 SEGEP — Secção de Gestão do Parque Habitacional;
 SEAS — Sector de Apoio Social;
- 5.7 — GAT — Gabinete de Apoio Técnico;
- 6 — DTA — Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana:
- 6.1 — DITAE — Divisão de Turismo e Actividades Económicas:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SITUR — Sector de Informação e Promoção Turística;
 SAEC — Sector de Actividades Económicas;
 GAC — Gabinete de Apoio ao Consumidor;
 GAE — Gabinete de Apoio ao Empresário;
- 6.2 — DISQA — Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SEQAE — Sector de Qualidade do Ambiente e Educação Ambiental;
 SES — Sector de Salubridade;
 SERSU — Sector de Gestão de RSU;
 SECEM Sector de Cemitérios;
- 6.3 — DITMU — Divisão de Imagem, Trânsito e Mobilidade Urbana:
- SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
 SEPROJ — Sector de Projectos;
 SEGMEU — Sector de Gestão e Manutenção do Equipamento Urbano;
 SELIC — Sector de Licenciamento;
 SECIO — Sector de Intervenção Operacional de Trânsito;
 GAEN — Gabinete de Energia;
- 6.4 — DIEV — Divisão de Espaços Verdes:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SEVIV — Sector de Viveiros e Património Vegetal;
 SECOR — Sector de Construção e Reabilitação;
 SEMAC — Sector de Manutenção e Conservação;
- 6.5 — GAGIAS — Gabinete de Gestão de Infra-Estruturas de Águas e Saneamento;
- 6.6 — SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
- 7 — DCED — Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social:
- 7.1 — DICUL — Divisão de Cultura:
- SEPC — Sector de Promoção Cultural;
 SEEC — Sector de Equipamento Culturais;
 SEAC — Sector de Associativismo Cultural;
 GAJUVE — Gabinete da Juventude;
- 7.2 — DIEDU — Divisão de Educação:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SETE — Sector de Transportes Escolares;
 SASE — Sector de Acção Social Escolar;
 SASEP- Sector de Acção Sócio-Educativa e pedagógica;
 SEPE — Sector de Equipamentos e Parque Escolar;
- 7.3 — DIBIB — Divisão de Bibliotecas:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SECT — Sector de Coordenação e Tratamento Técnico;
 SEAP — Sector de Animação e Promoção;
 PBM — Pólos e Bibliotecas Municipais;
- 7.4 — DIMUS — Divisão de Museus:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SEMUS — Sector de Museus;
- 7.5 — DIDES — Divisão de Desporto:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 SEPD — Sector de Promoção Desportiva;
 SEDER — Sector de Equipamentos Desportivos e Espaços Recreativos;
 SEDE — Sector de Desporto Escolar;
 SAD — Sector de Associativismo Desportivo;
- 7.6 — DISOC — Divisão de Inclusão Social:
- NAA — Núcleo de Apoio Administrativo;
 GAGIS — Gabinete de Gestão e Intervenção Social;
 GIME — Gabinete do Imigrante e Minorias Étnicas;
- 7.7 — SEAD — Secção de Apoio Administrativo;
- 8 — CBSS — Companhia dos Bombeiros Sapadores de Setúbal.

ANEXO II



Regulamento n.º 252/2007**Regulamento do conselho de coordenação da avaliação da Câmara Municipal de Setúbal****Preâmbulo****Nota justificativa**

O sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assenta numa lógica de definição de objectivos individuais, articulados com os objectivos organizacionais e pressupondo a coerência dos resultados globais.

O Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, veio, posteriormente, aplicar aos funcionários, agentes e demais trabalhadores dos municípios, serviços municipalizados, freguesias e entidades intermunicipais o disposto na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

De acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, junto dos presidentes dos órgãos executivos das entidades abrangidas por este diploma, deve funcionar um conselho de coordenação da avaliação, que desempenha as competências consagradas no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 4.º, n.º 1, do referido Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho. O conselho de coordenação da avaliação é, de acordo com estas disposições legais, o órgão regulador e consultivo do sistema de avaliação do desempenho e o garante final da aplicação objectiva e criteriosa deste sistema.

O projecto de regulamento que agora se apresenta define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação da Câmara Municipal de Setúbal, através das quais desempenhará as competências consagradas no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

O projecto de regulamento do conselho de coordenação da avaliação da Câmara Municipal de Setúbal tem fundamento legal na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 1.º**Objecto**

O presente regulamento define as regras de funcionamento do conselho de coordenação da avaliação (adiante designado por CCA) da Câmara Municipal de Setúbal, através das quais desempenha as competências consagradas no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os funcionários, agentes e demais trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal, independentemente do respectivo vínculo jurídico, desde que contratados por prazo superior a seis meses.

2 — Ficam excluídos do âmbito de aplicação deste regulamento os prestadores de serviços e os estagiários.

Artigo 3.º**Competências**

1 — O CCA da Câmara Municipal de Setúbal é o órgão regulador e consultivo do sistema de avaliação do desempenho e o garante final da aplicação objectiva e criteriosa deste sistema, ao qual cabe, nomeadamente, as seguintes competências:

- a) Estabelecer as directrizes e os critérios para uma aplicação objectiva e uniforme do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Estabelecer a diferenciação do mérito e da excelência a que se refere o artigo 12.º deste regulamento;
- c) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- d) Esclarecer dúvidas que sejam colocadas na aplicação do sistema de avaliação;
- e) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- f) Proceder à avaliação do desempenho nos casos de ausência de avaliador nos termos do artigo 11.º deste regulamento;
- g) Propor a adaptação dos perfis de competências às características específicas do serviço ou do organismo;
- h) Proceder à agregação dos grupos profissionais, sempre que o número de avaliados por grupo profissional for inferior a 20, para efeitos de aplicação das percentagens máximas definidas para a diferenciação dos desempenhos de mérito e excelência;
- i) Elaborar o relatório anual global da avaliação do desempenho.

2 — A validação das avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*, prevista na alínea c) do número anterior, implica a declaração formal do cumprimento das percentagens assinada por todos os membros do CCA.

Artigo 4.º**Composição**

1 — O CCA da Câmara Municipal de Setúbal é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que o preside;
- b) Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- c) Dirigentes máximos de cada unidade orgânica;
- d) Dirigente responsável pela área dos recursos humanos.

2 — Sempre que da aplicação do número anterior resulte um número de membros superior a 10, a composição do CCA pode ser reduzida por determinação do presidente da Câmara, devendo integrar os seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal;
- b) Vereadores a tempo inteiro, em número a definir pelo presidente da Câmara;
- c) Dirigente responsável pela área dos recursos humanos;
- d) Outros dirigentes, em número a definir pelo presidente da Câmara.

3 — Sempre que for aplicável o disposto no número anterior, os elementos referidos nas alíneas b) e d) ficam sujeitos à regra da rotatividade.

4 — O CCA é secretariado por um funcionário designado para o efeito pelo presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5.º**Competências do presidente e do secretário**

1 — Compete ao presidente do CCA:

- a) Nomear os membros do CCA e o respectivo secretário;
- b) Representar o CCA;
- c) Agendar, dirigir e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CCA;
- d) Garantir o cumprimento da legalidade e dos demais deveres da Administração Pública.

2 — Compete ao secretário do CCA:

- a) Receber os documentos relativos aos assuntos que devam ser submetidos à consideração e apreciação do CCA;
- b) Compilar e anotar os documentos necessários para estudo e esclarecimento dos assuntos a tratar em reunião do conselho;
- c) Remeter aos membros do CCA, com a devida antecedência, os documentos referentes aos assuntos a tratar em reunião do conselho;
- d) Enviar aos membros do CCA, com a antecedência prevista no n.º 4 do artigo 6.º deste regulamento, as convocatórias para as reuniões, acompanhadas das respectivas ordens de trabalhos;
- e) Elaborar os projectos das actas das reuniões e proceder à sua redacção final;
- f) Redigir os estudos, relatórios, pareceres e propostas do CCA;
- g) Tratar com o presidente do CCA, com os seus membros ou, sempre que tal se revele necessário, com outras entidades, todos os assuntos que careçam de informação, esclarecimento ou accionamento, a fim de preparar as reuniões, facilitar o funcionamento e dar andamento às decisões do CCA;
- h) Assegurar a divulgação dos actos do CCA, sempre que assim for decidido, assim como a expedição e o arquivo dos documentos exarados por aquele órgão.

Artigo 6.º**Reuniões ordinárias e extraordinárias**

1 — O CCA reúne ordinariamente entre os dias 20 e 31 de Janeiro de cada ano civil, para harmonização das avaliações e validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e de excelência.

2 — O CCA reúne extraordinariamente para efeitos de parecer prévio sobre eventuais reclamações, no prazo de 15 dias após a recepção da reclamação.

3 — O CCA reúne, ainda, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente do conselho ou a pedido de dois terços dos restantes membros.

4 — O CCA reúne extraordinariamente em sede restrita — com posto apenas pelo presidente da Câmara Municipal, pelos vereadores a tempo inteiro e pelo dirigente responsável pela área dos recursos humanos — para proceder à apreciação das reclamações da avaliação que venham a ser apresentadas pelos titulares de cargos de direcção intermédia.

5 — As reuniões do CCA são privadas.

6 — A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será feita com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, salvo em casos de excepcional urgência.

7 — O CCA poderá solicitar aos avaliadores ou aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento, bem como convidar qualquer deles a expor a sua posição, por uma única vez, em audição de duração não superior a 30 minutos.

8 — As reuniões podem ser suspensas pelo presidente do CCA, devendo essa decisão ser fundamentada e constar da acta.

Artigo 7.º

Impedimento

Os membros do CCA estão impedidos de participar na validação das classificações dos seus avaliados, bem como na apreciação de eventuais reclamações relativas aos mesmos.

Artigo 8.º

Deliberações

1 — O CCA delibera validamente quando estiverem presentes dois terços dos seus membros.

2 — São objecto das deliberações os assuntos constantes da ordem de trabalhos, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, dois terços dos membros presentes reconhecerem a urgência da deliberação respeitante a outros assuntos.

3 — As deliberações são tomadas por voto nominal e por maioria simples de votos, não havendo lugar a abstenção.

4 — Em caso de igualdade de votação o presidente do CCA tem voto de qualidade, salvo nas situações de voto secreto em que se procede a nova votação, adiando para a votação seguinte caso o empate subsista.

5 — Qualquer membro do CCA pode fazer constar da acta o seu voto de vencido.

6 — As votações que envolvam a apreciação de comportamentos ou qualidades de pessoas, são tomadas por voto secreto.

Artigo 9.º

Actas

1 — De cada reunião do CCA é lavrada uma acta.

2 — O projecto de acta de cada reunião será enviado a todos os membros do CCA para apreciação e eventuais comentários ou sugestões, após o que se elaborará a acta definitiva a ser aprovada na reunião seguinte, salvo se, em atenção à natureza ou à urgência da matéria em análise, o presidente do CCA determinar a elaboração e a aprovação da acta na própria reunião.

3 — As actas serão redigidas pelo secretário do CCA e serão assinadas por todos os membros presentes nas reuniões a que respeitam.

Artigo 10.º

Formalidade dos actos

Os estudos, relatórios, pareceres e propostas do CCA assumirão sempre a forma escrita.

Artigo 11.º

Avaliação em substituição

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no artigo 12.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, cabe ao CCA proceder à avaliação do pessoal que se encontre nessas condições.

2 — O CCA pode designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferencialmente o membro que exerça funções na área de actividade do avaliado.

3 — Nos casos previstos no número anterior, a avaliação será ratificada pelo CCA.

Artigo 12.º

Diferenciação do mérito e da excelência

1 — As percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* previstas no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar

n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, serão aplicadas de forma equitativa aos vários grupos profissionais.

2 — O resultado da aplicação das percentagens prevista no número anterior, é arredondado à unidade, por defeito.

3 — Sempre que, por via da aplicação do sistema de percentagens máximas, a classificação de *Muito bom* ou *Excelente* só possa ser atribuída a uma parte dos avaliados com essas classificações, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

a) O avaliado que tiver uma avaliação superior na componente com ponderação mais alta do seu grupo de pessoal, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004;

b) O avaliado que mais beneficiar com a atribuição de *Muito bom* ou *Excelente*, nos termos e para os efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

c) O avaliado com maior antiguidade na carreira;

d) O avaliado com maior antiguidade na categoria.

Artigo 13.º

Relatório final

No fim de cada período de avaliação o CCA elabora o relatório anual global dos resultados da avaliação do desempenho.

Artigo 14.º

Legislação subsidiária

A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 18 085/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, em 19 de Julho de 2007, cessou a comissão de serviço da chefe de divisão de Administração Geral Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

De harmonia com as mesmas leis, foi a referida funcionária reposicionada na categoria de técnico superior de direito assessor principal, com efeitos a 22 de Maio de 2004, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção na referida categoria, no decurso do exercício de funções dirigentes.

10 de Setembro de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Carmem Isabel Amador Francisco*.

2611048057

Aviso n.º 18 086/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, com a entrada em vigor do novo Regulamento Interno dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 24 de Julho de 2007 e no uso das suas competências, designadamente atendendo ao estatuído no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, considerando ainda o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Obras Municipais o arquitecto Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

10 de Setembro de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Carmem Isabel Amador Francisco*.

2611048062

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 785/2007

Alvará de loteamento

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 4 de Setembro de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre o alvará de loteamento LT — 08/2005, para o prédio sito em Pául, freguesia de São Pedro e Santiago, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 44089, 923 e 5772, e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1156 e 19 da secção J, 50 da secção X, e 4 da secção X cujo titular é CONSTRUTORRES, S. A., cujo prazo se inicia oito dias após a publicação em *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto dos Reis Martins*, director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611048086

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 18 087/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro corrente, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, do técnico profissional especialista principal (construção civil) Armando Jorge de Magalhães Fernandes, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611048040

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Edital n.º 786/2007

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 3 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Vila Real de Santo António, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por conveniente, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

O inquérito público consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

Projecto de alteração ao Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Vila Real de Santo António, publicado no apêndice n.º 107 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001, o qual será alterado conforme a redacção que a seguir se transcreve:

N.º 1 do artigo 3.º:

«São hospedarias os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente independentes, situadas em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação que disponha no mínimo de seis unidades de alojamento e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares de apoio a turistas e a residentes acidentais, que preencham os requisitos constantes em anexo II, deste Regulamento.»

N.º 1.2 do grupo I — Hospedarias — do anexo II:

«No mínimo de 6 unidades de alojamento.»

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Rectificação n.º 1648/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 178/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro de 2007, a p. 25 435, sobre a concessão de licença sem vencimento ao funcionário Ernesto Nunes Pedro, fica sem efeito a mesma publicação.

11 de Setembro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

2611048123

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 18 088/2007

Para os efeitos se torna público o novo quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila, aprovado em reunião do órgão executivo em 18 de Junho de 2007, ractificado pela Assembleia de Freguesia em 29 de Junho de 2007.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Escalaões								Lugares		Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Ocup.	
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	710 610 510 460 400 321	770 660 560 475 415 —	830 690 590 500 435 —	900 730 650 545 455 —	— — — — — —	— — — — — —	— — — — — —	— — — — — —	1 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	(a)
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	361 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249	— — — — —	— — — — —	— — — — —	5 0 0 0 3	0 0 0 0 3	(a)
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	— 290 249	— — —	— — —	8 2 0	0 2 0	(a)
Apoio educativo	Auxiliar de educação	Auxiliar de educação	170	184	204	222	244	264	285	305	6	6	(b)
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	175	184	199	214	233	259	—	—	1	1	
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	2	0	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	
Operário	Operário qualificado	Operário principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	— 199	— 214	— 233	3	0	(a)

(a) Dotação global.

(b) Lugares a extinguirem quando vagarem.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *Belarmino Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS**Aviso n.º 18 089/2007****Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, um lugar de auxiliar acção educativa e dois lugares de auxiliar serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta Freguesia Moita dos Ferreiros de 11 de Setembro de 2007, proferida ao abrigo alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram nomeados na sequência do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 10 769/2007, de 14 de Junho, desta Junta de Freguesia:

Cidália Maria Alexandre Baptista da Conceição — carreira/categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128 — € 418,24;
Sandra Costa Leal Vermelha — carreira/categoria de auxiliar acção educativa do nível 1, escalão 1, índice 142 — € 463,99;

Susana Maria da Silva Primor — carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128 — € 418,24;

Palmira Maria Pereira Rodrigues Dionísio — carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128 — € 418,24.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 144.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António José Sarreira Onofre*.

2611048111

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**Aviso (extracto) n.º 18 090/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 5 de Setembro de 2007, deliberou nomear para a categoria de electricista auto principal os candidatos Bruno Daniel Martins Pinheiro, Luís Miguel Agra Pereira e Pedro Miguel da Silva Carvalho, classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso interno de acesso geral, aberto por deliberação de 23 de Novembro de 2006 e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611048090

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 18 091/2007****Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Junho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de

Agosto, com José Augusto Pereira Almeida, na categoria de electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de € 463,99, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções nestes Serviços. O presente contrato teve início a 13 de Junho de 2007. [A nomeação em causa não necessita de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611048075

AMBIOURÉM — GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E INSERÇÃO, E. M.**Anúncio (extracto) n.º 6387/2007**

Aos 17 dias do mês de Março de 2005, nesta cidade de Ourém e Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, perante mim, Vitor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento referido e notário privativo, conforme despacho do presidente de 25 de Maio de 2004, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compareceu como outorgante David Pereira Catarino, casado, natural e residente no lugar do Bairro, da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do concelho de Ourém, que outorga em representação do município de Ourém, na sua qualidade de presidente da Câmara, em execução da deliberação camarária de 7 de Março de 2005, conforme consta de uma cópia de respectiva parte da acta que me foi entregue e arquivo no maço de documentos da presente escritura.

O município de Ourém é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 501280740.

Reconheço a identidade do outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelo outorgante foi dito:

Que em 26 de Outubro de 2001, neste Notariado Privativo, celebrou uma escritura de constituição de empresa pública municipal, designada AMBIOURÉM — Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Inserção, E. M., com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 48, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 505765500, que se encontra exarada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32;

Que na referida escritura consta como capital da empresa o valor de € 10 000, realizado em dinheiro;

Que pela presente escritura aumenta o valor do capital da empresa para € 30 000, sendo o aumento de € 20 000, que foi autorizado em reunião camarária celebrada em 7 de Março de 2005, a realizar da seguinte forma: € 4606,24 por incorporação de reservas e € 15 393,76 através de equipamentos devidamente avaliados pelo revisor de contas, conforme se verifica pelo relatório elaborado em 8 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, do qual consta a descrição dos bens e a especificação dos respectivos valores, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, documento que fica a fazer parte integrante desta escritura.

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos ao outorgante, com a advertência especial da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses, depois de concluídas as formalidades legais previstas no n.º 3 do artigo 5.º da já citada Lei n.º 58/98.

Esta escritura está isenta de imposto do selo nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

30 de Março de 2005. — O Notário Privativo do Município de Ourém, (*Assinatura ilegível*.)

3000169082



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde.
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Correio electrónico:
cshdfaro@gmail.com
Fax:
(351) 289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Nutrição entérica e parentérica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Nutrição entérica e parentérica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário poderá garantir através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 27/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 08/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 34,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço é acrescido de 21% IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/11/2007.

Hora: 09:30.

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente con-

curso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.
2611048113

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde.
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Correio electrónico:
cshdfaro@gmail.com
Fax:
(351) 289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Medicamentos anti-infecciosos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Medicamentos anti-infecciosos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 24400000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não é exigido.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 28/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/11/2007.
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 33,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/11/2007.
Hora: 09:30.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.
2611048121

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde.

Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo/Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, D.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 289001963/64.
Correio electrónico:
cshdfaro@gmail.com
Fax:
(351) 289001962.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrastes de radiologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Contrastes de radiologia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário poderá garantir através da prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no artigo 10.º do programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não é exigido.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 32/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/11/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 31,50.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
O preço é acrescido de 21% IVA. O pagamento é prévio por cheque, vale de correio, transferência bancária ou directamente nos serviços financeiros do Hospital Distrital de Faro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 09/11/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/11/2007.
Hora: 11:30.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*,
2611048136

Hospital de Júlio de Matos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital de Júlio de Matos	À atenção de
Endereço Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-002
Localidade/Cidade Alvalade	País Portugal

Telefone 217917000, ext.: 1513	Fax 217978596
Correio electrónico aprov04@hjmato.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 180003/2007 — Obras de remodelação do pav. 34A (rés-do-chão e área parcial da cave).

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 23 de Agosto de 2007, fica anulado o concurso público n.º 180003/2007 — Obras de remodelação do pav. 34A (rés-do-chão e área parcial da cave), com publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007

12 de Setembro de 2007. — A Chefe de Secção, *Fernanda Costa*.
 2611048091

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Hospital de Júlio de Matos	À atenção de
Endereço Avenida do Brasil, 53	Código postal 1749-002
Localidade/Cidade Alvalade	País Portugal
Telefone 217917000, ext.: 1513	Fax 217978596
Correio electrónico aprov02@hjmato.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 180005/2007 — remodelação do pavilhão 24A, rés-do-chão, ala direita/ala esquerda — clínicas psiquiátricas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação do pavilhão 24A, rés-do-chão, ala direita/ala esquerda — clínicas psiquiátricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Júlio de Matos (pavilhão 24A, rés-do-chão, ala direita/ala esquerda).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for feita a adjudicação deve prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é pelo preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9 do programa do concurso público n.º 180005/2007.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Admissão dos concorrentes de acordo com o ponto 6 do programa do concurso público n.º 180005/2007.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 9 do programa do concurso público n.º 180005/2007.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 6 do programa do concurso público n.º 180005/2007.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o ponto 14.7 do programa do concurso público n.º 180005/2007.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 180005/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento processar-se-á através de cheque ou dinheiro, na Tesouraria do Hospital de Júlio de Matos, no horário normal de expediente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado, apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
 Hora 11 horas. Local Hospital de Júlio de Matos, sala 29, pavilhão 11.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

13 de Setembro de 2007. — A Chefe de Secção, *Fernanda Costa*.
2611048124

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Região Autónoma da Madeira.
 Secretaria Regional de Educação e Cultura.
 Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
 Endereço postal:
 Rua do Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v.
 Localidade:
 Funchal.
 Código postal:
 9004-551.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
 Rua do Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v.
 Telefone:
 291700730.
 Correio electrónico:
 idram@idram.pt
 Fax:
 291762585.
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de manutenção de sistemas AVAC e tratamento de águas das piscinas e instalações desportivas sob tutela do IDRAM e ar condicionado da sede.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 1.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Piscinas e instalações desportivas sob a tutela do IDRAM e ar condicionado da sede, localizados na Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de manutenção de equipamentos AVAC e de tratamento de águas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50800000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/02/2008;

Conclusão em: 31/01/2009.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou cheque à ordem do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sede do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v, Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Carlos Norberto Catanho José.

2611048129

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município das Caldas da Rainha	À atenção de Divisão Execução Obras
Endereço Praça de 25 de Abril	Código postal 2500-110
Localidade/Cidade Caldas da Rainha	País Portugal
Telefone 262839700	Fax 262839726
Correio electrónico geral@cm-caldas-rainha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-caldas-rainha.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕESEste anúncio substitui o publicado no *Diário da República*, com o n.º 128, de 5 de Julho de 2007.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

13 / 09 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611048176

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Coimbra	À atenção de Gabinete para o Centro Histórico
Endereço Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239587500	Fax 239820114
Correio electrónico geral@cm-coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Reabilitação da Casa do Arco para instalação da Casa da Escrita, Coimbra — CP n.º 11/2007 — GCH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se da reabilitação da Casa do Arco para instalação da Casa da Escrita, imóvel com referências que remontam ao século XVI. Esta casa, ou antes, este conjunto de três casas associadas, já era denominada «Casa do Arco» desde 1890 é constituído por rés-do-chão, 2/3 andares e aproveitamento do sótão. A estrutura resistente do prédio é em alvenaria, os pisos e a estrutura de cobertura em madeira. O projecto de reconstrução prevê trabalhos de organização do estaleiro e preparação da obra; desmontes, demolições e picagens; movimento de terras; alvenarias; coberturas; drenagens e impermeabilizações; cantarias; revestimentos; divisórias e equipamentos fixos; carpintarias; serralharias; louças e equipamentos sanitários; pinturas e

caiações; equipamento hoteleiro; equipamento electromecânico; oficina de encadernação tradicional; condutas técnicas; arquitectura paisagista; estabilidade; redes de abastecimento de água, de drenagem de esgotos e águas pluviais; instalações e equipamentos eléctricos; telecomunicações; sistema automático de detecção de incêndios e extintores; instalações mecânicas e da rede de gás; elevador e acabamentos finais.

A acessibilidade ao local é condicionada pelas reduzidas dimensões das ruas com trânsito limitado a veículos de 3,5 t, pelo que deverá ser construída uma estrutura para apoio dos andaimes a partir do 1.º piso, de modo que não haja interrupção da circulação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Dr. João Jacinto, n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, e Rua do Loureiro, n.ºs 4, 6, 8, 10 e 9, em Coimbra.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452123504	
Objectos complementares	452619003	
	452332513	
	452622106	
	453210003	
	453300009	
	453431004	
	454100004	
	454200007	
	454300000	
	454400003	
	454500006	
	451127002	
	453100003	
	453130005	
	453140001	
	453121008	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

51220-CPC.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

As exigidas no ponto 1.11 do caderno de encargos e ponto 23 do programa de concurso. O prazo de garantia é de cinco anos, de acordo com o ponto 12.2 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As referidas no ponto 27.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Alvará de construção com as seguintes autorizações:

A 3.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; e a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

Ou

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

c.1.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

c.1.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 946 422,50 euros.

c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

C.2.3.1. - Declaração acompanhada de *curriculum vitae* nominal e respectivos certificados, devendo cada curriculum ser devidamente atualizado, assinado pelo titular e acompanhado por uma declaração de compromisso que vincule o técnico à presente empreitada, com identificação da equipa de conservação e restauro devendo, no mínimo, ser constituídas por:

Técnico com formação superior e curriculum adequado ao tipo de intervenção, experiência mínima de 5 anos, com conhecimentos na área da reabilitação de imóveis, como coordenador e responsável técnico da equipa;

Técnico com formação específica de conservação e restauro na área de pedra;

Técnico com formação específica em conservação de policromias.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — menor preço da proposta para realização da obra — 55%.

2 — Prazo — menor prazo de execução da obra — 40%.

3 — Valia técnica da proposta:

3.1 — Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e os métodos construtivos propostos para a execução da obra — 2,5%;

3.2 — Plano de pagamentos, analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto — 2,5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante CP n.º 11/2007 — Reabilitação da Casa do Arco para instalação da Casa da Escrita, Coimbra/GCH.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 10 / 2007

Custo: 1000,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque visado emitido à ordem de Câmara Municipal de Coimbra, no acto de levantamento do exemplar do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29 / 10 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 10 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/ PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República ou um seu representante. O preço base do concurso é de 1 051 580,55 euros, excluindo o IVA;

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Coimbra	À atenção de Gabinete para o Centro Histórico
Endereço Rua o Arco de Almedina, 14	Código postal 3000-422
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239820527	Fax 239832989
Correio electrónico centro_historico@cm-coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Coimbra	À atenção de Gabinete para o Centro Histórico
Endereço Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239857500	Fax 239820114
Correio electrónico geral@cm-coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

2611048154

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Condeixa-a-Nova	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Largo de Artur Barreto	Código postal 3150-124
Localidade/Cidade Condeixa-a-Nova	País Portugal

Telefone 239949120	Fax 239942566
Correio electrónico geral@cm-condeixa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-condeixa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de esgotos de Vila Seca, Bruscos e ETAR/Remodelação da rede de águas de Vila Seca e Bruscos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção/remodelação de redes de esgotos e de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila Seca e Bruscos no município de Condeixa-a-Nova.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Rede de esgotos: implantação de 6346 m de tubo PP corrugado, diâmetro 200, 1 ETAR compacta de oxidação total, 1 estação elevatória compacta, 25 767 m² de betuminoso e 7926 m² de calçada gressa.

Rede de águas: implantação de 1868 m de tubo PVC, diâmetro 110, e 4730, diâmetro 90.

Valor base para efeitos de concurso: 1 065 893,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, no acto da assinatura do contrato, se a ele houver lugar, ou antes da consignação e reforçar essa caução em mais 5% por ocasião de cada um dos pagamentos efectuados, nos termos constantes do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é feito pelo orçamento da Câmara Municipal e os pagamentos serão feitos mediante autos de medição mensais, tendo em consideração o cronograma financeiro e o plano de trabalhos aprovado.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcios e agrupamentos de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo instituto dos mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

c) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua identidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso

d) O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) deve conter:

d1) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta.

d2) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverá ser apresentada certidão comprovativa do registo da firma na conservatória do registo comercial da qual constem todas as inscrições em vigor, caso lhe seja feita a adjudicação.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentadas cópias do modelo 22 relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e da das declarações anuais relativas a 2004, 2005 e 2006 acompanhadas dos respectivos anexos, tendo em vista o apuramento dos rácios constantes no quadro de referência constante da Portaria n.º 1547/2002 de 24 de Dezembro, nos termos definidos na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Apresentação de declarações abonatórias nas quais seja feita a comprovação de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeitos de concurso.

b) Declaração subscrita pelos representantes legais do concorrente, na qual se demonstre a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas.

c) Declaração subscrita pelos representantes legais do concorrente, na qual se demonstre a adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — menor preço da proposta para a realização da obra — 80%

2 — Valia técnica da proposta:

2a) Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e com os métodos construtivos propostos para a execução da obra — 10%;

2b) Plano de pagamentos analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 5A/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque, numerário ou cartão multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou / dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☒

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

/ / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua de São Francisco, 7, 3.º piso, Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611048126

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ourém	À atenção de Departamento de Ambiente, Ordenamento do Território e Obras Comissão de Abertura de Propostas
Endereço Rua de Melvin Jones (junto ao Centro de Negócios de Ourém)	Código postal 2435-499
Localidade/Cidade Ourém	País Portugal
Telefone 249540900	Fax 249540918
Correio electrónico geral@cm-ourem.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de «Requalificação do Agroal — projecto de execução dos espaços exteriores».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se de um projecto de arranjos exteriores que engloba as seguintes especialidades: urbanismo, infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, infra-estruturas de abastecimento de água, infra-estruturas de águas residuais domésticas e pluviais, ponte pedonal e estabilidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Agroal, freguesia de Formigias, concelho de Ourém.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332001	
Objectos complementares	451127002	
mentares	452211137	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada colocada a concurso engloba as seguintes especialidades:

Urbanismo (serralharias, pavimentos, remates, revestimentos, mobiliário urbano, diversos e plantações)

Infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações (rede de média tensão, rede de distribuição de energia em baixa tensão, iluminação pública e telecomunicações);

Infra-estruturas de abastecimento de água (movimento de terras, betões, tubagens e acessórios e diversos);

Infra-estruturas de águas residuais domésticas e pluviais (movimento de terras, tubagens, câmara de visita, caixas de ramal, sumidouros, fossa estanque e estação elevatória);

Ponte pedonal (trabalhos preparatórios, movimento de terras, fundações, estrutura metálica, guarda, pavimento e diversos);

Estabilidade (trabalhos preparatórios, movimento de terras, muro de suporte de terras, outros elementos de betão, estrutura metálica e diversos)

Preço base do concurso: 1 126 434,70 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☒ 80 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA. Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Ourém.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câ-

mara Municipal de Ourém, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido no n.º 4 artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou, em alternativa, a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 3.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

b) Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao exercício de 2006.

Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

	Classes
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem).....	>= 110,00
Autonomia financeira (percentagem).....	>= 15

c) A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes factores, que os concorrentes deverão satisfazer cumulativamente:

a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 675 000,00 euros. Por obra de idêntica natureza consideram-se obras de arranjos exteriores técnicas;

b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.ºs 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para a alínea j)- 1 do n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas: a) do ponto 6.2, e), f), g) e h) e n.º 2 da j) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 45%;

2 — Valia técnica — 35%;

3 — Prazo de execução — 20%.

Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso n.º 101/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 31 / 10 / 2007.

Custo: 235,16 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido à ordem de município de Ourém.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07 / 11 / 2007

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões — Edifício de Paços de Concelho, Praça do Município, 11, em Ourém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611048088

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Porto de Mós	À atenção de Gabinete de Concursos
Endereço Praça da República	Código postal 2480-851
Localidade/Cidade Porto de Mós	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do edifício das antigas piscinas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto a adjudicação da empreitada «Requalificação do edifício das antigas piscinas», consistindo a mesma na transformação do edifício das antigas piscinas municipais e sua adaptação a espaço jovem/espaço internet.

O preço base é de 290 000,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de Mós.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; das 2.ª, 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem no âmbito de cada autorização.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O exigido no artigo 15.º do programa de concursos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido no artigo 15.º do programa de concursos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: o custo do fornecimento do processo de concurso e documentos complementares importa a sua reprodução de 200,00 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não incluindo portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou por cheque dirigido ao Município de Porto de Mós.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
2611048084

JUNTA DE FREGUESIA DE DUAS IGREJAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Duas Igrejas	À atenção de Presidente da Junta de Freguesia
Endereço Lugar da Devesa	Código postal 4730-150
Localidade/Cidade Duas Igrejas — Vila Verde	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Extensão de saúde, sede da Junta de Freguesia e Museu Agrícola.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Duas Igrejas — Vila Verde.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todos os trabalhos respeitantes à construção do edifício, incluindo todas as especialidades, que estão estimados no valor de 860 372,73 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são, respectivamente, autos de medição e autorização de pagamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Associar-se-ão obrigatoriamente, em regime de responsabilidade solidária antes de celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Ver ponto seis do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

☒ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750,0 em papel ou 500,0 em digital, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ ☒ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 9 horas. Local Câmara Municipal de Vila Verde.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Vila Verde	À atenção de Chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento, Planeamento, Estudos e Projectos
Endereço Praça do Município	Código postal 4730-733
Localidade/Cidade Vila Verde	País Portugal
Telefone 253310500	Fax
Correio electrónico jose.bezerra@cm-vilaverde.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Vila Verde	À atenção de Divisão Municipal Financeira
Endereço Praça do Município	Código postal 4730-733
Localidade/Cidade Vila Verde	País Portugal
Telefone 253310500	Fax
Correio electrónico jose.bezerra@cm-vilaverde.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Vila Verde	À atenção de Divisão Municipal Financeira
Endereço Praça do Município	Código postal 4730-733
Localidade/Cidade Vila Verde	País Portugal
Telefone 253310500	Fax
Correio electrónico jose.bezerra@cm-vilaverde.pt	Endereço Internet (URL)

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Junta, *José Joaquim Leitão de Azevedo*.

2611048197

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	À atenção de Departamento Municipal de Estudos e Projectos
Endereço Praça de Ricardo Jorge, 2, 2-A	Código postal 2800-585
Localidade/Cidade Almada	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de vedações e respectivos muretes nos limites de alguns dos recintos no concelho de Almada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estação Elevatória Silos da Trafaria, Reservatório R2, Central de Corroios, Reservatório do Monte de Caparica, Reservatório da Qta da Bomba, Reservatório do Raposo, Reservatório da Fonte Santa Novo, Reservatório de Murfacém, Reservatório do Cassapo, Reservatório do Laranjeiro, FR9, Estação Elevatória do Torrão.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	28.82.20.00.0	
Objectos complementares	45.34.00.00.2	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

300 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito em regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelo orçamento dos SMAS de Almada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas deverão associar-se obrigatoriamente em regime de consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equiva-

lente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, será utilizado para o efeito:

a) A média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais ou;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) ex-IMOPPI.

Qualquer alvará da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído), e da classe correspondente ao valor da proposta.

B) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex-IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados;

C) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex-IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

D) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículos detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico; representante permanente; encarregado geral da obra. Os currículos deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

E) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

F) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

G) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da base de licitação;

b) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos;

Considera-se adequado o elenco técnico apresentado pelos concorrentes, à realização da obra, se o mesmo apresentar o elenco mínimo constante na alínea h) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução, qualidade, valia técnica da proposta — 45%;

2 — Preço — 45%;

3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

17/07/DP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque passado ao Tesoureiro dos SMAS de Almada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

A abertura de propostas é feita em acto público, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus legais representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora 10 horas. Local sala de reuniões dos SMAS de Almada, 8.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) São admitidas propostas condicionadas;

b) O prazo indicado no ponto II.3 deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

12 / 09 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, Nuno Vitorino.

2611048083

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Viseu	À atenção de
Endereço Rua do Conselheiro Afonso de Melo	Código postal 3510-024
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232422152	Fax 232424080
Correio electrónico smasviseu@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento básico à freguesia de Côta — conclusão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de redes enterradas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos, construção de reservatórios de água, construção de ETAR e construção de estações elevatórias de esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Côta, concelho de Viseu.

Código NUTS

PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452324604	
Objectos complementares	452321508	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 297 000,00 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço da proposta (50%);
2 — Valor técnico da proposta (35%);
3 — Prazo de execução (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
34-2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
☒ 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos*.

2611048097

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E. M.

Endereço postal:

Rua do Conde da Boavista, 16.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-456.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Administração Geral e Financeiro — Unidade de Aprovisionamento e Económico.

Telefone:

284313450.

Correio electrónico:

geral@emas-beja.pt

Fax:

284313459.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.emas-beja.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa municipal.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de reagentes químicos para tratamento de água para consumo humano durante o ano de 2008 e, fornecimento de dois tanques de armazenamento em PEAD com 10 m³ de acordo com as disposições do ponto 2 do n.º 2 — cláusulas especiais do caderno de encargos do concurso.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Conforme indicado no ponto 1 do ponto 2 — cláusulas especiais do caderno de encargos do concurso, com a referência de que a ETA do Roxo fica situada na freguesia de Ervidel, concelho de Aljustrel, distrito de Beja. Os tanques de armazenamento em PEAD devem ser entregues na Estação de Tratamento da ETA do Roxo, sita na mesma freguesia de Ervidel, concelho de Aljustrel, distrito de Beja.

Código NUTS: PT184.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecer: ácido clorídrico, cal hidratada, carvão activado em pó, clorito de sódio, hipoclorito de sódio e sulfato de alumínio líquido ácido durante o ano 2008, consoante as necessidades da empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, EM, para tratamento de água para consumo humano e, na proposta a apresentar para fornecimento de ácido clorídrico e clorito de sódio deve ser contemplado o fornecimento de um tanque de armazenamento em PEAD com 10 m³ para cada um destes reagentes conforme o previsto no ponto 2 do n.º 2 — cláusulas especiais do caderno de encargos do concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 24820000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 24131470.

Vocabulário principal: 24121300.

Vocabulário principal: 24664000.

Vocabulário principal: 24132200.

Vocabulário principal: 24132220.

Vocabulário principal: 24133123.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A quantidade total, anual, prevista, de aquisição de todos os reagentes químicos para tratamento da água para consumo humano é de 810 t. A quantidade de aquisição de tanques de armazenamento em PEAD com 10 m³ para armazenamento de reagentes químicos é de 2 unidades (um para armazenamento de ácido clorídrico e outro para armazenamento de clorito de sódio).

Valor estimado, sem IVA: 201 283,94.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ ☐ e/ou em dias ☐ ☐ ☒ ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Constam no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Um representante legal ou procurador.

IV.3.7.2) Data, hora e local

☒ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora 11 horas. Local Casa do Farol — Rua de Paulo da Gama.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Armando Lourenço Monteiro*.

2611048105

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de São João, E. P. E.

Endereço postal:

Alameda do Prof. Hernâni Monteiro.

Localidade:

Porto.

Código postal:

4202-451.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento/Sector de Equipamento.

À atenção de:

Leonel Cabral.

Telefone:

225512100 — ext: 1421.

Correio electrónico:

acabral@hsjoao.min-saude.pt

Fax:

225504463.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público:

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento, montagem e ensaios de um equipamento de angiografia de subtração digital e sistemas complementares de apoio, incluindo obras de adaptação do local (piso 1 — Unidade de Angiografia) necessárias para o normal funcionamento da unidade.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Combinação dos anteriores.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de um equipamento de angiografia digital.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33113000.

Vocabulário complementar: E017.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

31001007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 29/10/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do Hospital de São João, E. P. E.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/11/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/11/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento — piso 2.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Os interessados; só podem intervir os interessados e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/09/2007.

12 de Setembro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira*.

2611048072

RECTIFICAÇÕES

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE)

Endereço postal:

Avenida de António José de Almeida, 5, 1.º andar.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-043.

País:

Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de dados geográficos digitais de arruamentos e endereços postais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, e no *JOUE*, com a ref.ª: 2007/S 154-191797-PT, de 11-08-2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/09/2007.

12 de Setembro de 2007. — O Chefe do Serviço Administrativo, *Júlio Robalo*.

2611048093

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE).

Endereço postal:

Avenida de António José de Almeida, 5, 1.º andar.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-043.

País:

Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de uma aplicação à medida para a actualização da BGRI.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, e no *JOUE*, com a ref.ª: 2007/S 154-191804-PT, de 11-08-2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/09/2007.

12 de Setembro de 2007. — O Chefe do Serviço Administrativo, *Júlio Robalo*.

2611048102

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

Endereço postal:

Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esq.

Localidade:

Ribeira Grande.

Código postal:

9600-555.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

296472990.

À atenção de:

Fátima Botelho.

Telefone:

296472990.

Correio electrónico:

fbotelho-amism@mail.telepac.pt

Fax:

296472992.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional para «Concepção/construção da 2.ª fase de expansão da estação de tratamento de resíduos sólidos da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 3/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/10/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/10/2007.

Hora: 15.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007. Prorrogação de entrega de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*.

2611048190

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Alcácer do Sal	À atenção de Serviços Técnicos — Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos/GPCA1
Endereço Praça de Pedro Nunes	Código postal 7580-125
Localidade/Cidade Alcácer do Sal	País Portugal
Telefone 265610062	Fax 265610069
Correio electrónico dom.empreitadas@m-alcacerdosal.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos ao concurso:

a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

Das 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, e ainda, da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na(s) classe(s) correspondente(s) à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa concurso;

b) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos referidos nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte do equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada, (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos naquela Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, de acordo com o previsto na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro).

A avaliação da capacidade técnica será efectuada através da:

a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra, de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 42 046,57 euros (30% do valor base do concurso);

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar em obra;

c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos integrados ou não na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este aviso diz respeito a uma rectificação ao anúncio emitido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, temos a efectuar a seguinte rectificação:

Não é exigida a 4.ª subcategoria da 2.ª categoria (Pontes e Viadutos Metálicos), mas sim a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (Saneamento Básico).

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611048158

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Oliveira do Hospital	À atenção de Divisão de Obras Públicas Municipais
Endereço Largo Conselheiro Cabral Metello	Código postal 3400-062
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base — 342 280,33 euros, com exclusão do IVA.

Rectificação ao anúncio do concurso da empreitada de «Adaptação da antiga escola primária de Penalva de Alva a sede da Junta de Freguesia e Biblioteca», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007, com a referência n.º 2611045762.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*.

2611048100

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Endereço postal:

Secretaria Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E. — Avenida do Prof. Egas Moniz.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1649-035.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Gestão de Compras.

Telefone:

(351) 217805330.

Correio electrónico:

compras@hsm.min-saude.pt

Fax:
(351) 217805605.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referência n.º 1186650851673.

1 — Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados que, nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados esclarecimentos ao concurso público (âmbito comunitário) n.º 9/2007 — «Prestação de serviços de alimentação a doentes e colaboradores dos Hospitais de Santa Maria, E. P. E., e Pulido Valente, E. P. E.», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, os quais fazem parte do anexo às peças patenteadas a concurso.

2 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia* em 13/09/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega*.

2611048195

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Estação de Santa Apolónia,

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º andar — sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

REFER-EP — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

Edifício de Santa Apolónia — 1.º andar, sala 123.

1100-105 Lisboa.

Telefone:

351 211022612.

Correio electrónico:

www.amramos@refer.pt

Fax:

351 211022676.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Seguro de responsabilidade civil geral de exploração.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007, relativo ao concurso público para a contratação do «Seguro de responsabilidade civil geral de exploração», nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso referenciado. Estes esclarecimentos serão prestados de acordo com as normas legais em vigor e serão anexados às peças patenteadas a concurso dos quais passam a fazer parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/09/2007.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611048162



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR DE ANDORINHO

Anúncio (extracto) n.º 6388/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 2007, exarada de fl. 95 a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A do Cartório Notarial da notária Carmen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede na Rua Nova, bloco 8, entrada 2, 1.º, esquerdo, freguesia de Vila do Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo por objecto a promoção desportiva, cultural e recreativa.

6 de Setembro de 2007. — A Notária, *Carmen Maria Coelho Mota Neves*.

2611048112

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Anúncio (extracto) n.º 6389/2007

Certifico que, no dia 19 de Janeiro de 2006, foi lavrada a fls. 121 e 121 v.º do livro n.º 59 de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, uma escritura de constituição de associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Camilo Castelo Branco, 31-B, na freguesia de Mina, concelho da Amadora.

A referida Associação tem por objecto a recuperação, preservação e divulgação da cultura afro-brasileira, dar a conhecer à opinião pública a realidade cultural proveniente dos encontros dos descobridores portugueses com as culturas africanas e ameríndias, a aproximação das culturas europeia, africana e brasileira, com o objectivo de preservar os elementos culturais resultantes da interacção dessas culturas num contexto histórico, intervenção junto da sociedade civil no âmbito da cultura, através de palestras e outras actividades, aproximando os cidadãos da realidade cultural, social e religiosa da cultura afro-brasileira.

No desenvolvimento do seu objecto, são objectivos da Associação dar a conhecer a realidade cultural africana e ameríndia e aproximar as culturas europeias, africana e brasileira.

Associados: pessoas singulares e colectivas que possam contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação.

Direitos e deveres dos associados: tomar parte nas assembleias gerais, eleger e ser eleitos para órgãos da Associação, contribuir para a prossecução dos fins da Associação, cumprir os compromissos assumidos pela Associação, cuidar dos interesses da entidade.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

20 de Fevereiro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000195286

CLUBE DE CAÇADORES DO VALE DO LIMA**Anúncio (extracto) n.º 6390/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura celebrada no dia de hoje e exarada a fl. 41 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo a cargo do notário António Jorge Prieto Bacelar Alves, foram alterados os estatutos da associação quanto ao seu artigo 1.º, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Artigo 1.º

A associação denominar-se-á Clube de Caçadores do Vale do Lima, constitui-se por tempo indeterminado, tem a sua sede no lugar da Gândara, freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), concelho de Viana do Castelo, e tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal; para efeitos da presente lei, deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação/reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;
- g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.

Está conforme com o original.

26 de Junho de 2007. — O Técnico de Notário devidamente autorizado, *José Pereira da Cunha Nunes*.

2611048131

FIDEMA — ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**Anúncio (extracto) n.º 6391/2007**

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2007, lavrada a fl. 63 do livro de notas para escrituras diversas n.º 162-E do Cartório Notarial em Oeiras da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, que se rege pelos respectivos estatutos, com a denominação em epígrafe, em Loures, na Rua de Palmira Bastos, 7, 5.º, direito, freguesia da Portela, concelho de Loures, constando dos referidos estatutos o seguinte:

Tem por objecto realizar, promover, coordenar e patrocinar a investigação, a formação, a assistência e a cooperação a todos os níveis — nomeadamente técnico e logístico — nas áreas da integração social e comunitária, do desenvolvimento humano, da qualidade de vida e do melhoramento da prevenção, da assistência e reabilitação, segundo os princípios e o ideário da Comunidade Emanuel, (associação privada internacional de fiéis de direito pontifício, aprovada definitivamente, em 8 de Dezembro de 1998, pelo Conselho Pontifício para os Leigos). Para prossecução daqueles fins, compete à Associação a organização, coordenação e ou apoio de quaisquer iniciativas, em todo o mundo e em especial as dirigidas a países lusófonos em vias de desenvolvimento e ou subdesenvolvidos, nomeadamente as que digam respeito a projectos de emergência e ou de calamidade pública, de reabilitação e de desenvolvimento, as quais, sempre que possível, deverão ter o apoio do bispo responsável pela respectiva diocese. Incumbe especificamente à Associação promover a integração e o bem-estar social, em especial junto das populações pobres, promover e apoiar projectos de cariz social e sanitário junto das populações, desenvolver acções de informação, a nível nacional e internacional, sobre as carências das populações, especialmente nas áreas da saúde e integração social e comunitária, realizar, coordenar e ou apoiar quaisquer iniciativas na área da formação, investigação e estudo, colaborar, cooperar e apoiar outras instituições que prossigam fins análogos aos da Associação, editar e ou, por qualquer forma ou meio,

nomeadamente, escrito e áudio-visual, divulgar informação relativa aos fins prosseguidos pela Associação enquadrada nas acções que realiza, coordena, promove e ou apoia, utilizar as mais avançadas tecnologias de informação no uso ou fruição e criação de obras culturais e de informação, criar, desenvolver e gerir bases de dados pessoais, elaborar e gerir programas e projectos de acção sócio-cultural, pastoral e espiritual, realizar, promover e apoiar acções culturais e de animação, em especial junto das comunidades pobres e ou mais necessitadas de auxílio humanitário, realizar, promover e apoiar a realização de quaisquer eventos, designadamente cursos, seminários e conferências, designadamente nas áreas da ciência e investigação, pastoral e espiritual, arte e cultura; a Associação poderá ser depositária, para efeitos de exibição, de obras de arte que sejam propriedade de entidades públicas ou privadas, candidatar-se a projectos de apoio nacionais e ou internacionais, públicos e ou privados, celebrar quaisquer tipos de acordos com entidades terceiras, públicas e privadas, singulares e colectivas, criar, desenvolver, gerir, promover e apoiar projectos no domínio do ensino, aderir a federações ou confederações, nacionais ou estrangeiras, e quaisquer outras actividades que se adequem à finalidade da Associação.

São receitas da Associação as quotizações dos associados, as contribuições ou subsídios de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, singulares ou colectivas, todos os bens móveis, imóveis e direitos que ela adquirir com os rendimentos dos seus próprios bens ou que lhe advierem a qualquer título, as rendas, heranças e legados, os financiamentos resultantes de candidaturas a projectos de apoio nacionais ou internacionais, públicos ou privados. As receitas da Associação destinam-se a custear o seu regular funcionamento, a subsidiar as actividades contidas nos seus fins gerais e específicos, a ser incorporadas no seu património e a apoiar outras associações com objectivos similares. O património da Associação será formado pelo produto das quotizações dos seus associados, contribuições dos padrinhos, contribuições extraordinárias, dotações e subsídios não reembolsáveis, do Estado, das autarquias e outros entes públicos ou privados, heranças, legados e doações de que eventualmente venha a beneficiar e quaisquer outras receitas que não sejam ilícitas nem imorais.

Os associados dividem-se em três categorias: fundadores, aderentes e honorários. Podem ser membros da Associação quaisquer pessoas singulares ou colectivas. São membros fundadores os associados que constituam inicialmente a Associação. São membros aderentes aqueles que se interessem pelos objectivos da Associação e que sejam aceites pela assembleia geral por maioria de dois terços, por proposta prévia da direcção. São membros honorários as pessoas que prestam ou prestaram serviços assinaláveis à Associação. O título de membro honorário é concedido pela assembleia geral, por sua iniciativa ou por proposta da direcção. Os membros honorários estão isentos do pagamento de quota, não tendo direito de voto na assembleia geral nem podendo ser eleitos para os órgãos sociais.

Constituem direitos dos membros fundadores e aderentes votar na assembleia geral, requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias, examinar as contas, documentos e outros elementos relativos às actividades da Associação nos oito dias precedentes a qualquer assembleia geral, eleger e ser eleito para os órgãos sociais.

Constituem deveres dos membros fundadores e aderentes o cumprimento das obrigações estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos sociais, em caso de impedimento, indicar outro membro como seu representante na assembleia geral, exercer os cargos sociais para que sejam eleitos ou designados, pagar pontualmente as quotas e contribuir para a realização dos objectivos estatutários, de harmonia com os regulamentos e as directivas emanadas dos órgãos sociais.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, que serão eleitos por três anos em assembleia geral e pelos associados.

20 de Agosto de 2007. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*.

2611048156

OUVÊ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE AUDIOVISUAL E AVANÇADA EM LISBOA**Anúncio (extracto) n.º 6392/2007**

Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do Cartório Notarial de Lisboa, certifica que, por escritura de 19 de Outubro de 2006, lavrada com início a fl. 139 do livro n.º 28-A do respectivo Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de OUVÊ — Associação Cultural para o Desenvolvimento da Arte Audiovisual e Avançada em Lisboa, cartão provisório de pessoa colectiva número P507324161 (actividade 91331), com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em produzir, desenvolver, pro-

mover e comercializar eventos, obras e actividades culturais nos domínios das artes plásticas, *multimedia* e avançadas, com prestação de serviços de gestão de recursos culturais e serviços de agenciamento de artistas ou representações artísticas. Existem as seguintes categorias de associados:

A) Associados fundadores — são os outorgantes da escritura de constituição da Associação e, bem assim, os profissionais e artistas que requerem a sua admissão à Associação e forem admitidos até ao final de 2006;

B) Associados efectivos — são os profissionais e artistas com funções integradas em actividades directamente correlacionadas com as actividades das artes áudio-visuais, *multimedia* e avançadas, com experiência comprovada nas referidas áreas há, pelo menos, dois anos;

C) Associados extraordinários — são os profissionais e artistas que, com funções correlacionadas com os recursos materiais e operacionais dos centros artístico-culturais afectos à produção de eventos e obras áudio-visuais, *multimedia* e avançadas, apresentam experiência prática comprovada, designadamente nas áreas:

- a) Das infra-estruturas culturais;
- b) Das tecnologias de comunicação;
- c) Das tecnologias de informação;
- d) Dos recursos humanos;
- e) Dos processos de trabalho e produção artística;

D) Associados honorários — são as personalidades que, quer pelo seu contributo significativo para com a Associação quer pela relevância da sua acção de dignificação e desenvolvimento da actividade profissional nas artes áudio-visuais e *multimedia*, venham a ser reconhecidos pela Associação;

E) Associados institucionais — são todas as instituições, empresas e pessoas colectivas de direito público ou privado que, quer por integrarem as mesmas actividades profissionais da Associação no seu objecto social, quer por terem na sua estrutura organizatória um qualquer tipo de centro de actividades artístico-culturais, quer por serem utilizadoras de qualquer tipo de serviços especializados nestas actividades, pretendam tornar-se associadas.

Os associados pessoas colectivas designam um representante pessoa singular logo que forem notificados da deliberação da sua admissão, por intermédio de carta registada, dirigida à administração.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

19 de Outubro de 2006. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.

2611048047



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Rectificação n.º 1649/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau Chefe de divisão de Recursos Humanos

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 10 308/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, referente ao procedimento concursal acima mencionado, na composição do júri.

Assim, onde se lê:

«Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara.

Membros efectivos:

Dr.ª Carmen Isabel Amador Francisco, vereadora da Câmara Municipal de Sines.

Engenheiro Carlos Manuel Sampaio Gonçalves Pedroso, director de departamento de Obras e Ambiente.

Membro suplente — Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira, chefe de divisão de Gestão Urbanística.»

deve ler-se:

«Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara.

Membros efectivos:

Dr.ª Carmen Isabel Amador Francisco, vereadora da Câmara Municipal de Sines.

Dr. António José de Sousa Almeida, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais (Instituto Politécnico de Setúbal).

Membros suplentes:

Dr.ª Francisca Rita Lopes Ferreira, directora de departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo.

Engenheiro Carlos Manuel Sampaio Gonçalves Pedroso, director de departamento de Obras e Serviços Urbanos.»

11 de Setembro de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Carmen Isabel Amador Francisco*.

2611048092

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
